



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	001/2018
DATA	23/04/2018
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	23/04/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO	049/2018
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL - 005/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGRO INDUSTRIALIZAÇÃO.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	07/05/2018 A 09h00min

OBSERVAÇÃO:

IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME-CONTRATO - 011/2018

VON STEIN REFRIGERACAO LTDA-CONTRATAO-12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 092/2018 de 15/02/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pregoeiro do **Município de Japira**, para o exercício de 2018, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: JOSÉ CARLOS LUCIANO, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.653.913-9 e do CPF nº 374.958.959-34;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.02.16 09:55:49 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 068/2018 de 17/01/2018.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais, resolve:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 8.535.526-0 e do CPF nº 056.188.319-02; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portador do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **ELZA DA SILVEIRA LOPES** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.18 10:07:08 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO Nº. 001/2018

Japira, 03 de Abril de 2018.

DA: Secretaria Municipal de Agricultura

SR. **JOSE MARCELO PANGONE**,

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à aquisição de equipamentos para Agroindústria, no âmbito do Contrato de repasse nº. 022852/2017 firmado entre o Município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, ficando desde já estabelecido que caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCELO PANGONI

Responsável pela Divisão de Agropecuária

Portaria nº 110/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO J A P I R A - P R

CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

Numeração: 001/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Agricultura.

1- Objeto:

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamento para Agroindústria, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017 firmado entre o município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objetos desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos.

2- JUSTIFICATIVA

O município de Japira está localizado no Território da Cidadania Integração Norte Pioneiro, na região conhecida como Unidade Territorial Vale do Rio Cinzas, no, o qual é sede do CIVARC – Consórcio Intermunicipal. Este projeto está inserido dentro das propostas de desenvolvimento da agricultura familiar, que procura planejar, caracterizar, organizar e nortear as ações relativas ao desenvolvimento, à expansão e melhoria da produção, por meio da potencialização das ações de inclusão social, através das políticas públicas. Neste sentido a aquisição de máquinas, implementos e equipamentos se faz necessária devido a estes equipamentos serem fundamental ao município de Japira que possui uma grande demanda de pequenos produtores rurais. Os mesmos, adquiridos terão como objetivo ATENDER A ASSOCIAÇÃO APROPIA, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA DO PICO AGUDO DE JAPIRA, atende hoje quase 100 agricultores familiares, o fortalecimento da cadeia local de produção agrícola, proporcionando aos agricultores principalmente aqueles que se enquadram na agricultura familiar do município de Japira, meios para ampliar a sua produção e assim melhorar sua renda e gerar empregos. Dessa maneira, o presente projeto justifica-se por viabilizar o atendimento do poder público como suporte para o desenvolvimento da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JAPIRA - PR

CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br



agricultura familiar proporcionando o aumento da produção e renda a uma parcela da população.

3- QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

A quantidade e especificações dos materiais constam no plano de trabalho elaborado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

4- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Observação:

As partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contratado deve:

- a) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da solicitação do Município de Japira, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- b) Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Japira ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- c) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais;
- d) Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigida na licitação.

5- PRAZO DE PAGAMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Observação:

- a) O recebimento do objeto será realizado mediante recibo, após a verificação da sua qualidade e quantidade;
- b) O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
J A P I R A - P R



CNPJ 75.969.881/0001-52
RUA PREF. WILSON LEITE, 366 - CEP. 84920-000
FONE: (43)3555-1255 – EMAIL: educação@japira.pr.gov.br

- c) O aceite/aprovação do(s) produto (s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produtos (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao Município de Japira as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, devidamente atestada suas notas fiscais junto a Prefeitura Municipal de Japira.

Demais questões serão indicadas na assinatura do contrato.

Japira-PR, 03 de Abril de 2018.

Assinatura do Requiritante: _____

JOSE MARCELO PANGONE

Divisão de Agropecuária

Assinatura da Autoridade: _____

JOSE GERALDO DO SANTOS

Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 03/04/18
às 15:16 hs. Nº 000/2018



Nº / ANO DA PROPOSTA:

022852/2017

OBJETO:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização

JUSTIFICATIVA:

O município de Japira está localizado no Território da Cidadania Integração Norte Pioneiro, na região conhecida como Unidade Territorial Vale do Rio Cinzas, no, o qual é sede do CIVARC – Consórcio Intermunicipal. Este projeto está inserido dentro das propostas de desenvolvimento da agricultura familiar, que procura planejar, caracterizar, organizar e nortear as ações relativas ao desenvolvimento, à expansão e melhoria da produção, por meio da potencialização das ações de inclusão social, através das políticas públicas. Neste sentido a aquisição de máquinas, implementos e equipamentos se faz necessária devido a estes equipamentos serem fundamental ao município de Japira que possui uma grande demanda de pequenos produtores rurais. Os mesmos, adquiridos terão como objetivo ATENDER A ASSOCIAÇÃO APROPIA, ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA DO PICO AGUDO DE JAPIRA, SEM FINS LUCRATIVOS INSCRITA NO CNPJ 00.867.284/0001-18 atende hoje quase 100 agricultores familiares, o fortalecimento da cadeia local de produção agrícola, proporcionando aos agricultores principalmente aqueles que se enquadram na agricultura familiar do município de Japira, meios para ampliar a sua produção e assim melhorar sua renda e gerar empregos. Dessa maneira, o presente projeto justifica-se por viabilizar o atendimento do poder público como suporte para o desenvolvimento da agricultura familiar proporcionando o aumento da produção e renda a uma parcela da população. Este projeto beneficiará aproximadamente uma população direta de 100 agricultores familiares, residentes na zona rural, nos Bairros Guapé, Gomes, Reimão, Ponte Preta, Estrelinha, Pico Agudo, Sul Mineira, Ponte Nova, Novo Jardim e Assentamento Marimbondo e indiretamente toda a população rural composta de 2154 habitantes. O município de Japira está a aproximadamente 316 km da capital do Estado, a população total do município de Japira é de 4880 habitantes (urbana 2726 hab. e rural 2154 hab.) As Principais culturas produzidas pelos Associados da APROPIA são Fruticultura: Laranja, Maracujá, Melancia Abacate, Morango, sendo um dos maiores produtores de morango da região norte Pioneiro, Bergamota, Mexerica, Abacaxi, Banana, Poncã entre outros. Horticultura: Couve, Alface, Almeirão, Repolho, Rúcula, Chicória, Acelga, Espinafre Quiabo entre outros. Onde os mesmos produtores na diversificação da produção produzem tubérculos sendo eles; mandioca, a qual será embalada à vácuo, milho verde, que será minimamente processado, pepino, tomate, abobora, a qual será embalada à vácuo, beterraba, abobora verde, batata doce, tomate cereja entre outros, incluindo a produção de temperos sendo eles, cebola, cebolinha verde, salsinha, alho, pimentão. A produção das hortifrúti além de venda in natura e minimamente processada, os mesmos também são utilizados como matéria prima para a produção de pães, doces, geleias, bolacha, dentro da associação há também um grupo de mulheres que trabalham de forma coletiva e organizada em agroindústrias de panificação e doces, os equipamentos solicitados para processamento iram ser de extrema importância para a agro industrialização da produção a ser utilizada também como matéria prima, de polpas de frutas, geleias, doces pastosos entre outros.

Os equipamentos solicitados serão utilizados manualmente por pessoas capacitadas pelo município através da Secretaria de Agricultura, PRONATEC E SENAR PR.

Os equipamentos serão instalados, EM UMA AGROINDÚSTRIA COM SEDE NO BAIRRO GUAPÉ COM CESSÃO DE USO DO MUNICIPIO PARA A APROPIA (ASSOCIAÇÃO) com estrutura física e de agricultores familiares capacitados e com materiais e móveis complementares adequados para facilitar o manuseio dos equipamentos.

A maior parte da produção da agroindústria citada acima bem como da produção in natura é fornecida para programas de merenda escolar como PNAE ESTADUAL PARANÁ E PAA MUNICIPAL em um raio de 150km atendendo cerca de 240 escolas da região, conforme contratos em anexo, o restante da produção e comercializada comércio local e ao consumidor final (em torno de 10%).Devido ao apoio governamental das três esferas de governo a APROPIA vem resgatando agricultores familiares a atividade rural de maneira que a família possa sobreviver dignamente em pequenas áreas rurais. A liberação de tais equipamentos da presente proposta irá beneficiar outros agricultores que estão aptos a entrarem nos programas oferecidos, porem a APROPIA ainda não possui infraestrutura suficiente para tal inclusão. Em contrapartida além das capacitações os agricultores familiares vêm investindo em estufas próprias para a produção de hortícolas e tubérculos) maquinário agrícola, irrigação, preservação de agua e solo, essa infraestrutura contribui para a redução do uso de agrotóxico e adubos químicos bem como mantem a oferta de produção da agricultura familiar durante todo o ano, atendendo o mercado e gerando renda e emprego no campo.

1 - DADOS DO CONCEDENTE



CONCEDENTE: 22000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
CPF DO RESPONSÁVEL: 242.044.049-87	NOME DO RESPONSÁVEL: BLAIRO BORGES MAGGI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA ARY COELHO, 633, CIDADE SALMEN - VILA BIRIGUI		CEP DO RESPONSÁVEL: 78705050

2 - DADOS DO PROPONENTE



PROponente: 75.969.881/0001-52					
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: MUNICÍPIO DE JAPIRA					
ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: AVENIDA ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481					
CIDADE: JAPIRA	UF: PR	CÓDIGO MUNICÍPIO: 7639	CEP: 84920000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/TELEFONE: 4335551401
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA	AGÊNCIA: 0918-0	CONTA CORRENTE: 0066471587			
CPF DO RESPONSÁVEL: 618.843.249-91	NOME DO RESPONSÁVEL: WALMIR WELLINGTON DA SILVA				
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: AVENIDA PARANA, 126 - PARANA				CEP DO RESPONSÁVEL: 84920000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES



VALOR GLOBAL:			R\$ 150.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 3.750,00
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2017		R\$ 146.250,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 3.750,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	29/12/2017		
FIM DE VIGÊNCIA:	30/12/2019		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019		

5 - PLANO DE TRABALHO



Meta nº: 1

Especificação: Extrator de suco			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 850,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: Município de Japira			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Extrator de Suco			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 850,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 2

Especificação: Câmara fria			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 56.000,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: Município de Japira			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Câmara fria			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 56.000,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 3

Especificação: Freezer			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 5.0	Valor: R\$ 11.500,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: Rua alexandre Leite dos Santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: freezer			
Quantidade: 5.0 UN	Valor: R\$ 11.500,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 4

Especificação: Mesa			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 2.400,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: mesa			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 2.400,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 31/12/2018

**Meta nº: 5**

Especificação: Ventilador			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor: R\$ 750,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ventilador			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 750,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 6

Especificação: Liquidificador			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 1.650,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: LIQUIFICADOR			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 1.650,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 7

Especificação: Envasadora			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor: R\$ 30.600,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: ENVASADORA			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 30.600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 8

Especificação: Balança			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor: R\$ 2.200,00	
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global: R\$ 150.000,00	
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP: 84920-000	
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: BALANÇA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 2.200,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019



Meta nº: 9

Especificação: Embaladora			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 2.0	Valor:	R\$ 15.700,00
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global:	R\$ 150.000,00
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP:	84920-000
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: EMBALADORA			
Quantidade: 2.0 UN	Valor: R\$ 15.700,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 10

Especificação: Despoldadeira			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor:	R\$ 24.600,00
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global:	R\$ 150.000,00
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP:	84920-000
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: DESPOLPADEIRA			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 24.600,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

Meta nº: 11

Especificação: Tanque lavagem de alimentos			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 3.0	Valor:	R\$ 3.750,00
Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019	Valor Global:	R\$ 150.000,00
UF: PR	Município: 7639 - JAPIRA	CEP:	84920-000
Endereço: rua alexandre leite dos santos 441			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: TANQUE LAVAGEM DE ALIMETOS			
Quantidade: 3.0 UN	Valor: R\$ 3.750,00	Início Previsto: 29/12/2017	Término Previsto: 30/12/2019

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO



MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META:	R\$ 850,00
DESCRIÇÃO: Extrator de suco		
META Nº: 2	VALOR DA META:	R\$ 56.000,00
DESCRIÇÃO: Câmara fria		
META Nº: 3	VALOR DA META:	R\$ 11.500,00
DESCRIÇÃO: Freezer		
META Nº: 4	VALOR DA META:	R\$ 2.400,00
DESCRIÇÃO: Mesa		
META Nº: 5	VALOR DA META:	R\$ 750,00
DESCRIÇÃO: Ventilador		
META Nº: 6	VALOR DA META:	R\$ 1.650,00
DESCRIÇÃO: Liquidificador		
META Nº: 7	VALOR DA META:	R\$ 30.600,00
DESCRIÇÃO: Envasadora		
META Nº: 8	VALOR DA META:	R\$ 2.200,00
DESCRIÇÃO: Balança		
META Nº: 9	VALOR DA META:	R\$ 15.700,00
DESCRIÇÃO: Embaladora		
META Nº: 10	VALOR DA META:	R\$ 24.600,00
DESCRIÇÃO: Despoldadeira		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 146.250,00	PARCELA Nº: 1

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE JAPIRA**

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro		ANO: 2017
META Nº: 11	VALOR DA META:	R\$ 3.750,00
DESCRIÇÃO: Tanque lavagem de alimentos		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 3.750,00	PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Embaladora a vacuo para Alimentos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AGROINDUSTRIA APROPIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 7.850,00	V.TOTAL: R\$ 15.700,00
OBSERVAÇÃO: A EMBALADORA Á VACUO FICARÁ INSTALADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS MANDIOCA E ABOBORA DESC, PICADA E EMBALADA A VACUO BEM COMO VÁRIOS OUTROS PRODUTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS CONFORME DEMANDA DOS PROGRAMAS PNAE E PAA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.100,00	V.TOTAL: R\$ 2.200,00
OBSERVAÇÃO: AS BALANÇAS DIGITAIS FICARAM INSTALADAS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, A NECESSIDADE DUAS SE DÁ VISTO QUE A RECEPÇÃO DE MATERIA PRIMA E PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO SE DÃO NA AREA SUJA DA AGROINDURTRIA E A EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO SE DA NA ÁREA INTERNA E LIMPA DO MESMO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Freezer horizontal				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 2.300,00	V.TOTAL: R\$ 11.500,00
OBSERVAÇÃO: OS FREEZERS HORIZONTAIS FICARÃO LOTADOS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA, O CONGELAMENTO DE MORANGOS E OUTRAS FRUTAS TBEM É REALIZADO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DAS FRUTAS DA ÉPOCA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxlxa): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 28.000,00	V.TOTAL: R\$ 56.000,00
OBSERVAÇÃO: A CAMARA FRIA FICARÁ INSTALADA NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA E TAMBEM O RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E HOLERICOLAS PARA ATENDER OS PROJETOS DE PNAE E PAA				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg)				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 30.600,00	V.TOTAL: R\$ 30.600,00
OBSERVAÇÃO: A ENVASADORA FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Liquidificador Basculante 15 litros				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.650,00	V.TOTAL: R\$ 1.650,00
OBSERVAÇÃO: O LIQUIDIFICADOR FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Extrator de suco Industrial				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 850,00	V.TOTAL: R\$ 850,00
OBSERVAÇÃO: O EXTRATOR SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO APROPIA PARA A RETIRADA DE SUCO DAS FRUTAS DA ÉPOCA PARA A PRODUÇÃO DE DOCES GELÉIAS BEM COMO POLPAS DE FRUTAS				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tanque de inox para lavagem de alimentos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE APROPIA AGROINDÚSTRIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.250,00	V.TOTAL: R\$ 3.750,00
OBSERVAÇÃO: OS TANQUES DE INOX FICARÃO LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Despoldadeira de Frutas Industrial				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE APROPIA AGROINDUSTRIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 8.200,00	V.TOTAL: R\$ 24.600,00
OBSERVAÇÃO: A DESPOLPADEIRA FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS DE FRUTAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa de Apoio em Aço Inoxidável				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE DA APROPIA AGROINDÚSTRIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 1.200,00	V.TOTAL: R\$ 2.400,00
OBSERVAÇÃO: AS MESAS DE INOX FICARAO LOTADAS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS E FRUTAS MINIMAMENTE PROCESSADAS				



DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: • Ventilador industrial				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE AGROINDÚSTRIA APROPIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 250,00	V.TOTAL: R\$ 750,00
OBSERVAÇÃO: OS VENTILADORES FICARÃO INSTALADOS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 150.000,00			

10 - DECLARAÇÃO



Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

CAPACIDADE TECNICA.pdf
capacidade GUAPÉ.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

CONTRAPARTIDA GUAPÉ.pdf



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME

CNPJ : 27.699.855/0001-09

Inscrição Estadual: 90750247-35

Email: nslicita@hotmail.com

Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.

Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



Liquidificador Basculante 15 litros- -Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - Ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; - O Triturador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço Inox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (Cv): ½ Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (Mm): 810 Peso Líquido (Kg): 9.550 Profundidade (Mm): 465	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00
Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	01	R\$ 850,00	R\$850,00
Tanque de inox para lavagem de alimentos	UND	03	R\$1.250,00	R\$3.750,00
Despolpadeira de Frutas Industrial - Estrutura em inox escovado; - Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; - Acompanha peneira em aço inox com furos de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi.	UND	03	R\$ 8.200,00	R\$24.600,00
Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	UND	02	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00
Ventilador industrial	UND	03	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL				R\$150.000,00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO
SÓCIA
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ : 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno , Nº 410 , Centro , Ibaiti – PR.
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056

<i>industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.</i>				
<i>Freezer horizontal 385L – 2 Tampas - possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios,, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio</i>	UND	05	R\$ 2.300,00	R\$11.500,00
<i>Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria/Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg</i>	UND	02	R\$28.000,00	R\$56.000,00
<i>Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) – Adequado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela de fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina: 42kg.</i>	UND	01	R\$ 30.600,00	R\$30.600,00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO
SÓCIA
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.800-000 - Ibaiti/PR



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ : 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti – PR.
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056



ORÇAMENTO

Razão Social : NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti – PR.
Telefone: (43) 3546- 5292 (43)99916-0821 (43)99658-0056
E-mail: nslicita@hotmail.com

Discriminação	UND	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.	UND	02	R\$7.850,00	R\$15.700,00
Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores	UND	02	R\$ 1.100,00	R\$2.200,00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO
SÓCIA
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibaiti/PR

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72 - IE: 90727382-22

R: DOMICIANO TEODORO MARTINS Nº 27 – JD ATLANTA - CEP: 84900-000 – IBAITI PR

FONE (43) 99800-8095 – 43 3546-3288

E-mail: mega-distribuidora@outlook.com



ORÇAMENTO

Discriminação	UND	Quant	Valor Unit. RS	Valor RS
<i>Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.</i>	UND	02	RS7.850,00	RS15.700,00
<i>Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças hibridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.</i>	UND	02	RS 1.100,00	RS2.200,00
<i>Freezer horizontal 385L – 2 Tampas - possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio</i>	UND	05	RS 2.300,00	RS11.500,00
<i>Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada</i>	UND	02	RS28.000,00	RS56.000,00

MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME
CNPJ 25.229.621/0001 72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84 900-000 IBAITI PR

MEGA DISTRIBUIDORA DE UTENSÍLIOS EIRELI ME

CNPJ: 25.229.621/0001-72 - IE: 90727382-22

R: DOMICIANO TEODORO MARTINS N° 27 – JD ATLANTA - CEP: 84900-000 – IBAITI PR

FONE (43) 99800-8095 – 43 3546-3288


E-mail: mega-distribuidora@outlook.com



Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxlxa): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg				
Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) – Apropriado para o envase de liquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente facil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado atraves da manivelade facil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da maquina: 42kg.	UND	01	R\$ 30.600,00	R\$30.600,00
Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte. Com Uma Excelente Potência. Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - Ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; - O Triturador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço Inox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (Cv): ½; Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (Mm): 810 Peso Líquido (Kg): 9.550 Profundidade (Mm): 465	UND	01	R\$ 1.650,00	R\$1.650,00
Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	01	R\$ 850,00	R\$850,00
Tanque de inox para lavagem de alimentos	UND	03	R\$1.250,00	R\$3.750,00
Despolpadeira de Frutas Industrial - Estrutura em inox escovado; - Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; - Acompanha peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa liquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi.	UND	03	R\$ 8.200,00	R\$24.600,00
Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	UND	02	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00
Ventilador industrial	UND	03	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL				R\$150.000,00

Ibaiti, 08 de Janeiro de 2018

**MEGA DISTRIBUIDORA DE
UTENSÍLIOS EIRELI - ME**
CNPJ 25.229.621/0001.72
RUA DOMICIANO TEODORO MARTINS, 27
JD ATLANTA - CEP 84.900-000 IBAITI PR


Mega Distribuidora de Utensílios Eireli ME
CNPJ: 25.229.621/0001-72

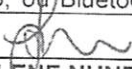


MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 14.082.361/0001-39
 Inscrição Estadual: 9056752061
 Email: nunesaviamentos@gmail.com
 End: Rua Paraná, Nº 408, Centro, Ibaiti-PR.
 Telefone: (43) 3546 - 2991 / (43) 99196 - 9133.

ORÇAMENTO

Razão Social : MARLENES NUNES DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 14.082.361/0001-39
 Inscrição Estadual: 9056752061
 Endereço: Rua Paraná, Nº 408, Centro, Ibaiti - PR.
 Telefone: (43) 3546- 2991 (43)99196-9133
 E-mail: nunesaviamentos@gmail.com


Discriminação	UND	Quant	Valor Unit. R\$	Valor R\$
Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m³/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.	UND	02	R\$7 850,00	R\$15.700,00
Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou,	UND	02	R\$ 1.100,00	RS2.200,00


 MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 14.082.361/0001-39
 PROPONENTE



NOVOTNY & SIMOES LTDA – ME
CNPJ : 27.699.855/0001-09
Inscrição Estadual: 90750247-35
Email: nslicita@hotmail.com
Endereço: Rua José de Moura Bueno, Nº 410, Centro, Ibaiti – PR.
Telefone: 43 3546 5292 / 43 99658 - 0056

<i>industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.</i>				
<i>Freezer horizontal 385L – 2 Tampas - possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios,, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio</i>	UND	05	R\$ 2.300,00	R\$11.500,00
<i>Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg</i>	UND	02	R\$28.000,00	R\$56.000,00
<i>Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) – Adequado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela de fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina: 42kg.</i>	UND	01	R\$ 30.600,00	R\$30.600,00


NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ: 27.699.855/0001-09
CAMILA GRAZIELE NOVOTNY CANDIDO
SÓCIA
RG 12.573.846-0 SSP/PR
CPF 095.639.169-00

NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME
CNPJ 27.699.855/0001-09
nslicita@hotmail.com - (43) 3546-5292
Rua José de Moura Bueno, 410 - Centro
CEP 84.900-000 - Ibiti/PR



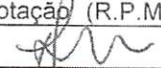
AVIAMENTOS
E PAPELARIA

Toque Mágico



MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39
Inscrição Estadual: 9056752061
Email: nunesaviamentos@gmail.com
End: Rua Paraná, Nº 408, Centro, Ibaiti-PR.
Telefone: (43) 3546 - 2991 / (43) 99196 - 9133.

através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.				
Freezer horizontal 385L – 2 Tampas - possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoa pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios , facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio	UND	05	R\$ 2.300,00	RS\$11.500,00
Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 WW Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLxa): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg	UND	02	R\$28.000,00	RS\$56.000,00
Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) – Adequado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina: 42kg.	UND	01	R\$ 30.600,00	RS\$30.600,00
Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - Ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; - O Triturador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço Inox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (Cv): ½ Rotação (R.P.M.): 3740	UND	01	R\$ 1.650,00	RS\$1.650,00


MARLENE NUNES DE OLIVEIRA – ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39
PROPONENTE



AVIAMENTOS
E PAPELARIA

Toque Mágico



MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39
Inscrição Estadual: 9056752061
Email: nunesaviamentos@gmail.com
End: Rua Paraná, Nº 408, Centro, Ibiti-PR.
Telefone: (43) 3546 - 2991 / (43) 99196 - 9133.

Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (Mm): 810 Peso Líquido (Kg): 9.550 Profundidade (Mm): 465				
Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	01	R\$ 850,00	R\$850,00
Tanque de inox para lavagem de alimentos	UND	03	R\$1.250,00	R\$3.750,00
Despolpadeira de Frutas Industrial - Estrutura em inox escovado; - Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; - Acompanha peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi.	UND	03	R\$ 8.200,00	R\$24.600,00
Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm	UND	02	R\$ 1.200,00	R\$2.400,00
Ventilador industrial	UND	03	R\$250,00	R\$750,00
VALOR TOTAL				R\$150.000,00

MARLENE NUNES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 14.082.361/0001-39
PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 04 de Abril de 2018.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. José Marcelo Pangoni, Secretaria Municipal de Agricultura, mediante protocolo Memorando 001/2018 em 03/04/2018, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para aquisição de Equipamentos para Agroindústria, no âmbito do contrato 022852/2017 firmado entre o Município de Japira – Paraná e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, com a seguinte composição financeira: **R\$: 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$: 3.750,00 (três Mil, Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida pelo Município de Japira.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 01.A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
- 02.A Indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
- 03.A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
- 04.A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
- 05.Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 17/04/2018

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a aquisição de equipamentos de Agropecuária para o Município de Japira, no âmbito do **Contrato de Repasse nº 022852/2017**, no valor máximo de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, com a seguinte composição financeira: **R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, e **R\$ 3.750,00 (três Mil, Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida do Município de Japira.**

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



Município de Japira - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/04/2018

Página: 1

Equipam

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
09. Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00
001. Agricultura e Pecuária	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00
20.606.0009.2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03470 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00
03475 E 00796 1006/03/99/01/02 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017	0,00	146.250,00	0,00	146.250,00
Total Geral	35.000,00	181.250,00	0,00	181.250,00

Critério de seleção:

Data do cálculo: 17/04/2018

Orgão entre: 09 e 09

Tipo: 2

Ordem: 038

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 17 de Abril de 2018

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: aquisição de equipamentos para Agroindústria conforme contrato de repasse nº. 022852/2017, no valor total do convênio de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)**, na seguinte composição Financeira: R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) em contrapartida pelo Município de Japira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 04/04/2018, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,

DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 18 de Abril 2018.

DO: SUBPROCURADORIA GERAL

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a aquisição de Equipamentos para Agroindústria, no âmbito do contrato de repasse nº.022852/2017 firmado entre o Município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil reais) com a seguinte composição financeira: R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais) pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais) com contrapartida pelo Município de Japira, conforme solicitação expedida pelo Sr. José Marcelo Pangoni, Responsável pela Divisão de Agropecuária mediante protocolo em 03/04/2018.

A Contadora, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

O Diretor do Departamento de Finanças, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

FABRICIO LEAL UGOLINI
PROCURADOR GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 030/2018 de 08/01/2018

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **FABRICIO LEAL UGOLINI**, brasileiro, portador do RG nº 4.965.270-4 e do CPF nº 861.415.979-04, para responder pelo cargo em comissão de **Procurador Geral**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr, em 08 de janeiro de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2018.01.08 16:26:02 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico, anexo, a cerca da aquisição/contratação ora solicitada, em cumprimento as normas da Lei nº. 8.666/93, solicitamos a Vossa Excelência a **AUTORIZAÇÃO** para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando à aquisição de Equipamentos para Agroindústria, no âmbito do **contrato de repasse nº 022852/2017** firmado entre o Município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** com a seguinte composição financeira: **R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** com contrapartida pelo Município de Japira, com objeto e locais definidos em convênio, e, conforme denominações e especificações dispostas no Termo de Referência apresentado.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 18 de Abril de 2018.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE JAPIRA – PR

Em atenção às informações do Setor de Contabilidade e de Finanças e a orientação da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório da modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com o objeto visando à aquisição de Equipamentos para Agroindústria, no âmbito do **contrato de repasse nº 022852/2017** firmado entre o Município de Japira e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Os produtos objeto desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, na íntegra, conforme contrato acima e plano de trabalho anexo, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** com a seguinte composição financeira: **R\$ 146.250,00 (Cento e quarenta e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais)** pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e **R\$ 3.750,00 (Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais)** com contrapartida pelo Município de Japira, com o critério de julgamento de **Menor Preço Por tem**, nas mesmas condições e quantitativo disposto no Termo de Referência apresentado.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Japira, 18 de Abril de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 23 de Abril de 2018.

DO: PREGOEIRO
PARA: PROCURADOR GERAL

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



Município de Japira

Solicitação 24/2018

Termo de Referência



Enuplano

Página: 1

Solicitação _____		Emitido em _____		Quantidade de itens
Número	Tipo			
24	Aquisição de Material	24/04/2018		11
Solicitante _____		Processo Gerado _____		
Código	Nome	Número		
225-9	JOSE MARCELO PANGONE	0/2018		
Local _____		Pagamento _____		
Código	Nome	Forma		
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30(trinta) dias após		
Órgão _____		Prazo _____		
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	15 Dias		
Entrega _____				
Local				
setor de compras				

Descrição:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização

Justificativa:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira Paraná, conforme Termo de Referência, anexo I, pagina 14, 15 e 16, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006079	EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalameto a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.	UND	2,00	7.850,00	15.700,00
006080	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300 KG Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, as balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.	UND	2,00	1.100,00	2.200,00
006081	FREEZER HORIZONTAL Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoa pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto- expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio	UND	5,00	2.300,00	11.500,00
006082	CÂMARA FRIA Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/ W Vazão: 1650 M3/ H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador iluminação: interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxlx): 3, 75 X 2,30X2,7 0mPeso: 53 7 Kg.	UND	2,00	28.000,00	56.000,00
006083	ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000	UND	1,00	30.600,00	30.600,00



Município de Japira

Solicitação 24/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página 2

	unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Adequado para o envase de líquido pastoso, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela e fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade : 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina : 42kg.				
006084	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS	UND	1,00	1.650,00	1.650,00
	Liquidificador Basculante 15 litros- -Tritador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte , Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Tritador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1inox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio: Potência (C1 : Rotação (R..P.M.): 3740 Consumo (Kw/ H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465				
006085	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL	UND	1,00	850,00	850,00
	Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.				
006086	TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIMENTOS	UND	3,00	1.250,00	3.750,00
006087	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL	UND	3,00	8.200,00	24.600,00
	Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; Acompanha peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssigo, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi				
006088	MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2,00	1.200,00	2.400,00
	Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm				
006089	VENTILADOR INDUSTRIAL	UND	3,00	250,00	750,00
				TOTAL	150.000,00
				TOTAL GERAL	150.000,00



Município de Japira

Solicitação 24/2018

Termo de Referência



Equipamento

Página 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	24/04/2018	11
24	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
225-9	JOSE MARCELO PANGONE	49/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
36	MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	30(trinta) dias após	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	setor de compras	15 Dias

Descrição:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização

Justificativa:

Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira Paraná, conforme Termo de Referência, anexo I, pagina 14, 15 e 16, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006079	EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS	UND	2,00	7.850,00	15.700,00
	Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área util da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.				
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		2,00		15.700,00
006080	BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO DE 300 KG	UND	2,00	1.100,00	2.200,00
	Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, as balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.				
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		2,00		2.200,00
006081	FREEZER HORIZONTAL	UND	5,00	2.300,00	11.500,00
	Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escorre pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto- expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou				



Município de Japira

Solicitação 24/2018

Termo de Referência



Página 2

seja, não agride a camada de ozônio					
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		5,00		11.500,00
006082	CÂMARA FRIA Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelqdos, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcai/H Gás: R404â - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/ W Vazão: 1650 M 3/ H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues , Peixarias , Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador iluminação: interna - Acoplada Montagem : Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistên cia Consumo: 66 Kw/H Ruído : Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3, 75 X 2,30X2,7 0mPeso: 53 7 Kg.	UND	2,00	28.000,00	56.000,00
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		2,00		56.000,00
006083	ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção : Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Apropriado para o envase de líquido pastosos , equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivelad e fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade : 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da maquina . 42kg.	UND	1,00	30.600,00	30.600,00
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		1,00		30.600,00
006084	LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte , Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máxi mo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (C1 : Rotação (R..P.M.): 3740 Consumo (Kw/ H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465	UND	1,00	1.650,00	1.650,00
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		1,00		1.650,00
006085	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.	UND	1,00	850,00	850,00
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR Nº 022852/2017 Do Exercício		1,00		850,00
006086	TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIMENTOS Tanque de lavagem de alimentos em aço inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares ; Acompanha peneira em aço inox com furos: de	UND	3,00	1.250,00	3.750,00
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho 001 Agricultura e Pecuária 20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03470	00000 Recursos Ordinários (Livres) Do Exercício		3,00		3.750,00
006087	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares ; Acompanha peneira em aço inox com furos: de	UND	3,00	8.200,00	24.600,00



Município de Japira

Solicitação 24/2018

Termo de Referência



Equipiano

Página 3

1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com fu ros de 1, 5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi

	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho				
	001 Agricultura e Pecuária				
	20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR N° 022852/2017				
	Do Exercício		3,00		24.600,00
006088	MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2,00	1.200,00	2.400,00
	Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm				
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho				
	001 Agricultura e Pecuária				
	20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR N° 022852/2017				
	Do Exercício		2,00		2.400,00
006089	VENTILADOR INDUSTRIAL	UND	3,00	250,00	750,00
	09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho				
	001 Agricultura e Pecuária				
	20.606.0009-2038 Manutenção da Agricultura e Pecuária				
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
03475	00796 CONVENIO MAPA CR N° 022852/2017				
	Do Exercício		3,00		750,00
				TOTAL	150.000,00
				TOTAL GERAL	150.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

09.001.20.606.0009.2038	150.000,00
Cod 03470 Fonte 00000 G.Fonte E	3.750,00
Cod 03475 Fonte 00796 G.Fonte E	146.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 07/05/2018**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018


José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal


José Carlos Luciano
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2018

Objeto: Aquisição de veículos, equipamento e material permanente para Unidades de Saúde, com recursos do MS – Proposta 09402.776000/1170-07.
Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 09/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 09/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2018

Objeto: Contratação de companhia de teatro para apresentação cultural, conforme solicitação do CREAS – Bloco de Proteção Especial de Média Complexidade.
Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 09/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 09/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2018

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de recapagens de pneus, conforme as necessidades do Município.
Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 10/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 10/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo e utensílios para as Escolas, com recursos do PDDE Rural.
Entrega dos envelopes:- Até às 13:30 horas do dia 10/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 14:00 horas do dia 10/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2018

Objeto: Aquisição de materiais de consumo para a SMEC.
Entrega dos envelopes:- Até às 08:30 horas do dia 11/05/2018.
Abertura dos envelopes:- Às 09:00 horas do dia 11/05/2018.
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Prof. José Buhner Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação. (tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 20 de Abril de 2018.
Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

38971/2018

Janiópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 – PMJ

Encontra-se aberta na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Janiópolis, na Rua Rui Barbosa, nº 286, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2018, TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM**, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÕES E OFICINAS VOLTADAS AOS PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **10 de Maio de 2018, às 09:00 horas**. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, nº 286, centro, CEP 87.380.000, Município de Janiópolis a partir do dia 24/04/2018, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 10,00 (Dez reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito desta Tomada de Preços, diariamente, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal Janiópolis, através do telefone (44) 3553-1411 ou "e-mail" licitajaniopolis@gmail.com.

Janiópolis/Pr, 23 de Abril de 2018.
CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

39336/2018

Japira

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto

Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

39409/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGENS E FERRAMENTAS**, para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 07/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018.
José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

39413/2018

Lapa

**MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação do cantor SILVESTRE ALVES GOMES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para realização de show artístico em comemoração ao Dia do Tropeiro.

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25, III e art 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 004/2018.

Lapa/PR, 23 de Abril de 2018.

Clésio Thago Cardoso de Jesus
Secretário Municipal de Administração

39179/2018

Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2018- PMLS

Objeto: Registro de preços visando aquisição pães francês para atender a demanda do Programa Pão Nosso, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Segurança da Família do município de Laranjeiras do Sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

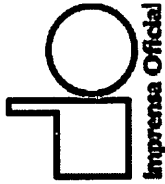
Abertura dos Envelopes: 08h30min do dia 10/05/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de abril de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

39432/2018



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	39409/2018	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2018	Municipalidades
Órgão	<u>PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira</u>	Prefeituras
Depositário	JOSE CARLOS LUCIANO	Japira
E-mail	licitacao2@japira.pr.gov.br	◆ Aviso - CIS
Enviada em	23/04/2018 14:26	<u>Aviso Pregão Presencial 05-2018-DIOE.pdf</u> 68,66 KB
Data de publicação		
	24/04/2018 Terça-feira	Valor ainda não confirmado
Histórico AGUARDANDO TRIAGEM		

PREFEITURA DE SAO JOSE DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 055/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Lei Municipal 745/2011;

Considerando a Portaria Municipal 061/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 01/05/2018 a Servidora abaixo relacionada.

609/1	Vanessa Simão de Souza	Educador Fisico
-------	------------------------	-----------------

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA nº 056/2018

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela Servidora MONICA DE OLIVEIRA;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 02/04/2018 a Servidora MONICA DE OLIVEIRA, Agente Operacional, Matrícula 2841, a pedido da própria servidora.

Parágrafo Único: Os dias de Licença Especial Prêmio por Assiduidade não usufruídos serão convertidos em indenização conforme § 4º artigo 101-C da Lei 571/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 23 de Abril de 2018; 58º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONEIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO 016/2018

Objeto: **Contratação de empresas especializada em fornecimento e mão de obra com manutenção de vidros, mármore e granitos, para atender as necessidades dos diversos Departamentos da Administração, durante um período de 12 meses.** Com base nas informações constantes do Processo nº 030/2018, referente à Pregão Presencial Preço nº 016/2018 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório e HOMOLOGO o procedimento ora escolhido, em favor da seguinte empresa: W.L.D.A. CRUZ JUNIOR MAMORES E GRANITOS ME 27.761.828/0001-19 RUA ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO 101, 101 CASA - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Tomazina/PR WILSON LOURIANO DA CRUZ JUNIOR 045.815.309-54, vencedora dos itens 01,02,03,04,05 e 06, totalizando um valor de **R\$ 74.750,00** (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais) Com base no Decreto nº 3.555/2000 e Art 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck, 20 de abril de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, para atendimento às necessidades da Secretaria de Agricultura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 07/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018-PMJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO-DESERTA

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 002/2018-PMJ, Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo caminhão novo Zero/Hora-conjunto coletor de recicláveis, como **DESERTA** por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 18/04/2018.

Japira-PR, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – SRP

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGENS E FERRAMENTAS, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Japira-Paraná. A abertura dos envelopes será às 14h00min horas do dia 07/05/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br e licitacao2@japira.pr.gov.br no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 23 de Abril de 2018.

José Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal
José Carlos Luciano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

PORTARIA 040/2018

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder gratificação à servidora VERA LUCIA BIANCHI VAZ, RG. 5.676.361-9/PR, pelo desempenho da função de Equipe Pedagógica da Escola Ana Montanha Cezar, 40hs, prevista no Estatuto do Magistério.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME OU EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481. Torna público, que fará **realizar às 09h00min do dia 07/05/2018, a licitação na Modalidade Pregão Presencial - S.R.P., do Tipo MENOR PREÇO, POR ITEM, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira, conforme Termo de Referência anexo I, pagina 14, 15 e 16, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado. Conforme Lei Federal 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações, e demais exigências constantes do presente Edital. Onde deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado, os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro JOSÉ CARLOS LUCIANO e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 068/2018 de 17/01/2018, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 08h30min do dia 07/05/2018.

HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 08h35min até as 08h55min do dia 07/05/2018.

DATA DE ABERTURA: às 09h00min do dia 07/05/2018.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (DEVERÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ABAIXO FORA DOS ENVELOPES)

02.01.1. A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa;

02.01.2.1.2. Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VIII)

02.01.2.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

HABILITAÇÃO (ANEXO III);

- 04.01.1.3.** Se for **REPRESENTANTE LEGAL** ou **SÓCIO/ADMINISTRADOR**, **Cópia autenticada em CARTÓRIO** ou Original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de Empresa Individual, ambos registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 04.01.1.4.** Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.1.1.A** não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (02.01.2.1.2) no CREDENCIAMENTO, inabilitará a empresa de participação, e impedirá de participar da fase de lances.
- 04.01.2.2.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.3.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.3.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.3.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.4.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.2.4.2. “§ 2º” - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. “Art. 45, § 3º” estabelece que (“a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena e preclusão.”)

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira, conforme Termo de Referência anexo I, página 14, 15 e 16, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado, do presente edital.

03.02. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), sendo R\$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais) recursos do convênio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e R\$ 3.750,00 (Três Mil, Setecentos e Cinquenta reais) contrapartida do Município de Japira.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), e em Jornal de Circulação do Município de Japira e Região (Correio Notícias), conforme determinação da Lei nº 10.520/02, Art. 4º, inciso I;

05.02. A documentação completa do Edital estará anexada no site da Prefeitura Municipal de Japira (LICITAÇÃO) poderá ser examinada na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **08h30min** do dia **07/05/2018**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. **Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios. Portanto as proponentes interessadas, deverão estar no horário determinado para o referido protocolo, a proponente que desobedecer não poderá participar do certame;**

05.03.02. A Proponente que enviar seus envelopes via correio, a comissão de licitação não se responsabilizará, por entrega de envelopes atrasados.

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.04. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

06.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

06.01.06. ESTE EDITAL É EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONSIDERANDO O ARTIGO 48 INCISO I DA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser impressa e apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br – licitacao2@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. Obs: o reconhecimento de autenticação de documentos originais no Departamento de Licitações do Município de Japira-Pr deverá ser efetuado 01(um) dia antes da abertura do processo.

07.02.3. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.4. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.5. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;

07.02.6. Deverá conter a marca que bem identifique o item cotado;

07.02.7. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.02.7.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

07.03. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP**, etc;

07.03.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

07.03.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

07.03.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 07.04.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.05.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.06.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.07.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.08.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.09.** Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.10.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 07.11.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.12.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
- 08. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os documentos constantes dos subitens seguintes, em envelope fechado, separado da proposta de preços, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CEP
TELEFONE, E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ
DATA/HORÁRIO

- 08.01.01. QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 08.01.01.1.** Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa, no caso de empresa individual;
- 08.01.01.2.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados;
- 08.01.01.2.1.** Quando se tratar de Contrato Social com alteração consolidada, este poderá ser apresentada a última alteração com a devida consolidação devidamente registrada, caso contrário deverá ser apresentado o 1º Contrato Social e alterações registradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);

08.01.01.5. Os documentos que forem apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"

08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – **INSS** ou documento equivalente que comprove a regularidade;

08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;

08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;

08.01.02.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - **PGFN**;

08.01.02.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de *180 (cento e oitenta) dias*, contado da data de sua emissão;

08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

08.01.03.1. Apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93";

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica (*mínimo 02*) em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão, com exceção da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA o qual esta não tem validade e da CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, uma vez que a mesma tem prazo INDETERMINADO;

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Encerrado o credenciamento, será iniciada a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, sob ordem de protocolo, não sendo aceito mais nenhum integrante tardio, a proponente que deixar de realizar o credenciamento esta ficará impedida de ofertar lances, interpor recursos e manifestar-se durante a sessão;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

09.03.03. Que deixarem de apresentar a documentação de proposta de preços, conforme exigência do presente edital;

09.03.04. Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";

09.03.05. Com preços manifestadamente inexequíveis;

09.03.06. Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;

09.03.07. Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

09.05.01. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

09.05.02. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

09.06. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 09.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01.** No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Prefeito Municipal a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado;
- 10.04.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.01. O Objeto deverão ser entregue ao Município de Japira, após solicitação expedida pelo mesmo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da solicitação.

11.05. O Objeto em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

12. DO CONTRATO

12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o “Termo de Contrato”, no prazo de 03 (três) dias úteis;

12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o “Termo de Contrato”, conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;

12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;

12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;

12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

14.01.01. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 14.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.03.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.04.** Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- 14.01.05.** Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 14.01.06.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- 14.01.07.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

- 15.01.** O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 15.02.** O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.
- 15.03.** Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 16.01.** Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

- 17.01.** Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

- 17.01.02.** Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § único:** A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17.02.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;
- 17.03.** A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
- 18. DAS PENALIDADES**
- 18.01.** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).
- 18.02.** Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).
- 18.03.** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01.** A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.01.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 21.01.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 21.02.** A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 22. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 22.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.02.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 22.03.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 22.04.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 22.05.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

22.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

23. CASOS OMISSOS

23.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

24. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

24.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII - **MODELO** DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
9. ANEXO IX – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 24 de Abril de 2018.


JOSÉ CARLOS LUCIANO
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO I

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE REPASSE 022852/2017, FIRMADO ENTRE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE JAPIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PLANO DE TRABALHO E PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO.

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Embaladora a vacuo para Alimentos				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: AGROINDUSTRIA APROPIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 7.850,00	V.TOTAL: R\$ 15.700,00	
OBSERVAÇÃO: A EMBALADORA À VACUO FICARÁ INSTALADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS MANDIOCA E ABOBORA DESC, PICADA E EMBALADA A VACUO BEM COMO VÁRIOS OUTROS PRODUTOS MINIMAMENTE PROCESSADOS CONFORME DEMANDA DOS PROGRAMAS PNAE E PAA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.100,00	V.TOTAL: R\$ 2.200,00	
OBSERVAÇÃO: AS BALANÇAS DIGITAIS FICARAM INSTALADAS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, A NECESSIDADE DUAS SE DÁ VISTO QUE A RECEPÇÃO DE MATERIA PRIMA E PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO SE DÃO NA AREA SUJA DA AGROINDURTRIA E A EMBALAGEM E EXPEDIÇÃO SE DA NA ÁREA INTERNA E LIMPA DO MESMO				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Freezer horizontal				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 5,00	V. UNITÁRIO: R\$ 2.300,00	V.TOTAL: R\$ 11.500,00	
OBSERVAÇÃO: OS FREEZERS HORIZONTAIS FICARÃO LOTADOS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA, O CONGELAMENTO DE MORANGOS E OUTRAS FRUTAS TBEM É REALIZADO PARA MELHOR APROVEITAMENTO DAS FRUTAS DA ÉPOCA				
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M³/H Cor: Branco Indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: Interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 28.000,00	V.TOTAL: R\$ 56.000,00	
OBSERVAÇÃO: A CAMARA FRIA FICARÁ INSTALADA NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA E TAMBEM O RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE FRUTAS E HOLERICOLAS PARA ATENDER OS PROJETOS DE PNAE E PAA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) X			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR			
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 30.600,00	V.TOTAL: R\$ 30.600,00
OBSERVAÇÃO: A ENVASADORA FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Liquidificador Basculante 15 litros			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR			
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.650,00	V.TOTAL: R\$ 1.650,00
OBSERVAÇÃO: O LIQUIDIFICADOR FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Extrator de suco Industrial			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: APROPIA SEDE AGROINDUSTRIAL - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR			
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 850,00	V.TOTAL: R\$ 850,00
OBSERVAÇÃO: O EXTRATOR SERÁ UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO APROPIA PARA A RETIRADA DE SUCO DAS FRUTAS DA ÉPOCA PARA A PRODUÇÃO DE DOCES GELÉIAS BEM COMO POLPAS DE FRUTAS			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Tanque de inox para lavagem de alimentos			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE APROPIA AGROINDÚSTRIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ			
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.250,00	V.TOTAL: R\$ 3.750,00
OBSERVAÇÃO: OS TANQUES DE INOX FICARÃO LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Despoldadeira de Frutas Industrial			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE APROPIA AGROINDUSTRA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ			
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 8.200,00	V.TOTAL: R\$ 24.600,00
OBSERVAÇÃO: A DESPOLDADEIRA FICARÁ LOTADO NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS DE FRUTAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA			
DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Mesa de Apoio em Aço Inoxidável			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE DA APROPIA AGROINDÚSTRIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA - PARANÁ			
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 2,00	V. UNITÁRIO: R\$ 1.200,00	V.TOTAL: R\$ 2.400,00
OBSERVAÇÃO: AS MESAS DE INOX FICARAO LOTADAS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS E FRUTAS MINIMAMENTE PROCESSADAS			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: • Ventilador industrial				
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449052	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: SEDE AGROINDÚSTRIA APROPIA - BAIRRO GUAPÉ - JAPIRA PR				
CEP: 84920-000	UF: PR	MUNICÍPIO: 7639 - JAPIRA		
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 3,00	V. UNITÁRIO: R\$ 250,00	V.TOTAL: R\$ 750,00	
OBSERVAÇÃO: OS VENTILADORES FICARÃO INSTALADOS NA SEDE DA APROPIA NO BAIRRO GUAPÉ, AGROINDÚSTRIA COM LICENÇA SANITÁRIA, NA QUAL SÃO PRODUZIDOS SUCOS, POLPAS BEM COMO MATÉRIA PRIMA PARA AS UNIDADES DE PRODUÇÃO DE DOCE E GELÉIA BEM COMO VEGETAIS MINIMAMENTE PROCESSADOS				

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449052	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 150.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ** , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____Local____), ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII
MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 02-HABILITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º, com sede na cidade de, Estado, à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2018.

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Japira - Pr

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018**, instaurado por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme _____ (balanço patrimonial de demonstrações contábeis), em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local/Data

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo contador e com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IX

MODELO /INSERIR NO ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1. O objeto do presente Contrato, é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, no âmbito do contrato de repasse 022852/2017, firmado entre Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira, conforme Termo de Referência, anexo I, Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Detalhado, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único:** A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os Itens _____, _____ e _____, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-Dos Recursos

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente aos Itens _____, _____ e _____, pelo Menor Preço apresentado.
3. A despesa decorrente da execução da presente licitação, serão pagos com recursos da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

4. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
 - 4.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
 - 4.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

5. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

6. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega–

6. O Objeto devera ser entregue após solicitação formal expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira;

6.1. Todo serviço em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 7.3. Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.4. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- 8.1. Entregar O Objeto após solicitação expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da solicitação, observados o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.3. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.4. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.5. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- 8.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.7. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.8. Emitir Nota Fiscal em nome do DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE JAPIRA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro–

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (dois) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Japira, 04 de maio de 2018

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Ref: Esclarecimentos sobre a necessidade de inscrição junto ao CREA

Prezados Senhores:

Em atenção a solicitação de esclarecimentos ante a indagação informal do sr. Pregoeiro do Município de Japira, sobre a necessidade ou não de exigência de que os interessados em participar do certame comprovem sua capacidade técnica junto ao CREA, entendemos não haver necessidade da exigência de comprovação da capacidade técnica junto ao referido Conselho.

Isto porque, consta expressamente do ato de convocação do pregão nº 005/2018, item "PREÂMBULO", "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO" conforme contrato de repasse 022852/2017, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Japira, bem como consta no item "DO OBJETO" o mesmo texto, não restando qualquer dúvida sobre o objeto do certame que é "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO", não incluindo portanto, qualquer outra aquisição ou prestação de serviços, caso este, que seria obrigatório a comprovação da capacidade técnica junto ao CREA, nos termos do MANUAL ORIENTATIVO DE FISCALIZAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA do CREA/PR.

Isto Posto, são os esclarecimentos que entendemos necessário ao regular prosseguimento do certame.


FABRÍCIO LEAL UGOLINI

PROCURADOR



ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2018.

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

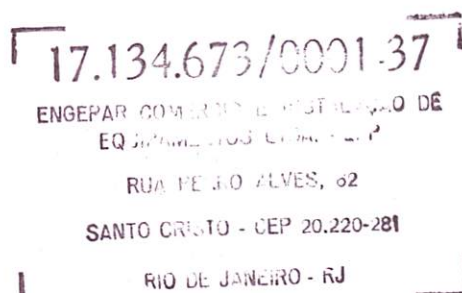
Através da presente, autorizamos o Sr. AURICELIO SOARES COUTINHO, portador da Cédula de Identidade RG nº 211242672/DIC/RJ, e inscrito no CPF/MF sob nº 028.186.217-63, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS, PROPOSTAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2018.

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

Aline Oliveira da Fonseca
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24



CONFERE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AURICELIO SOARES COUTINHO

DOC. IDENTIDADE / CNIL, EPSSSR, / UF: 211242672D1GRJ

CPF: 028.186.217-63 DATA NASCIMENTO: 18/06/1974

FILIAÇÃO: ANTONIO PEREIRA COUTINHO, FRANCISCA SOARES COUTINHO

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 05324765407 VALIDADE: 04/12/2021 1ª HABILITAÇÃO: 12/10/2011

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Handwritten Signature]

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSÃO: 05/12/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: [Handwritten Signature]

84531449908
RJ630484422

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1370366407

PRÓPRIO PLASTIFICAR 1370366407

Cartório Gustavo Bandeira 8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - Lj. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958 08939142108088
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2018

Em test. da verdade. Conf. por Gleisiane Nascimento - Escrevente.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84
Selo: ECME60380-ASV Consulta em <https://www3.tjrj.jus>

Ofício de Notas - Gleisiane Nascimento - Escrevente

Jos

CONFERE

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 005/2018**, instaurado por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de **empresa de pequeno porte**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme balanço patrimonial de demonstrações contábeis, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2018.

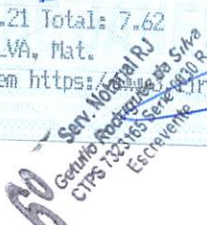



FERNANDA GAMA FLORES - RG: 041823386/DETRAN/RJ - CPF: 858.664.827-20
CRC: RJ-059088/O-0


Fernanda Gama Flores
Contadora
CRC-RJ 059088/O-0
CPF: 858.664.827-20


Cartório 6º Ofício de Notas
Rua Artur Bernardes, 14 - Lj. B
Catete - RJ - CEP: 22220-076
Tel: (21) 2509.0334


Reconheço por SEMELHANÇA as firma(s) de:
FERNANDA GAMA FLORES.....
Rio de Janeiro, 30/04/2018.
Serventia:5.41 Fundos:2.21 Total: 7.62
GETULIO RODRIGUES DA SILVA, Mat.
EONZ70158-RFR Consulte em <https://www.rii.jus.br/sistema/legis>


Serv. Notarial RJ
Getulio Rodrigues da Silva
CPTS 1323165 Ser. 0030 R. J.
Escrevente


Notarial RJ
Getulio Rodrigues da Silva
CPTS 1323165 Ser. 0030 R. J.
Escrevente









CONFERE







ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2018.

Ao Pregoeiro JOSÉ CARLOS LUCIANO e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2018.

ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

Aline Oliveira da Fonseca
ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - CNPJ 17.134.673/0001-37
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA - RG: 133.990.35-8/IFP/RJ - CPF: 056.807.507-24

	Cartório Gustavo Bandeira Ofício de Notas	RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L.J. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901 www.oficio.com.br	089391AC844376
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:			
ALINE OLIVEIRA DA FONSECA			
Em test		da verdade.	Conf. por
José Carlos da Silva			
Rio de Janeiro, 26 de Abril de 2018			
Emolument R\$ 5,41		TJ+Fundos: R\$ 2,21	Total: R\$ 7,62
ECNU77533-RRS			
Consulte em sites://www3.tril.us.br/siteoficio			

CONFERE



03

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DE ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 28/10/1992, estudante universitária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Sodré da Gama, 143 – Colégio – CEP. 21371-520, portadora da carteira de identidade nº 21.189.794-7 expedida pelo DIC/RJ e CPF 147.519.017-45;

SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Assunção nº 71 apt. 502 – Botafogo – CEP. 22251-030, portador da carteira de identidade nº 004249788 expedida pelo IFP/RJ e CPF 841.548.617-00;

PRIMEIRA -

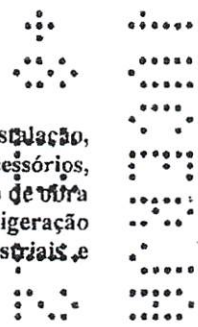
A sociedade gira sob o nome empresarial **ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

SEGUNDA -

A sociedade tem sua sede nesta cidade do Rio de Janeiro na Rua Pedro Alves nº 62 – Santo Cristo – CEP. 20220-281. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais, escritórios e demais dependências em qualquer localidade do território nacional ou do exterior, a juízo e critério de ambos os sócios.

TERCEIRA -

O objeto social é a exploração do ramo de comércio, indústria, locação, instalação, montagem e manutenção de cozinhas industriais completas, peças e acessórios, projetos, instalações, operação e manutenção preventiva e corretiva, mão de obra especializada, reformas, inoxidáveis sob medida, copas de lavagem, refrigeração em geral, containeres refrigerados e secos, câmaras frigoríficas industriais e



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Jor' and several other scribbles.

CONFERE

Cartório
Gustavo Bandeira
8ª Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L.J. D - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.SOPICO.COM.BR

000001AD158784

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Leandro Sa - Escrevente.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84

Selo: ECMQ03757-AWN Consulte em <https://www3.tirj.ius>

8ª Ofício de Notas - RJ
José Carlos da Silva
Escrevente Autorizado

CONFERE

oh

mortuárias, sistema de exaustão e ventilação, aquecedores de água e caldeiras geradoras de vapor, lavanderias de roupas industriais e hospitalares, equipamentos para laboratório para áreas limpas em aço inoxidável, móveis e mobiliários sob medidas, redes de ar comprimido, redes de gás, redes hidráulicas, redes de vapor, central térmica, estação redutora de pressão, fornecimento e locação de geradores de energia elétrica, cabinas primarias e secundárias de baixa e alta tensão, painéis elétricos, caldeiraria, tanques industriais para líquidos, trocadores de calor, bombas industriais de água de sucção e recalque, isolamento térmico, manutenção predial e obras civis, fabricação e fornecimento de fabricante de gelo de pequeno, médio e grande porte, self container, raspador e transportador de gelo, sopradores, silos de gelo, unidade condensadora/evaporadora, equipamentos hospitalares inoxidáveis, estrutura metálica, caixa d'água metálica, equipamentos inoxidáveis para industria de laticínios, para matadouros, para pescados e para frigoríficos em geral.

QUARTA -

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUINTA -

O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, e assim distribuídos:

Pammela Cristina Lopes dos Santos - 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Sonali Rodrigues de Brito Pereira - 100.000 quotas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

SEXTA -

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SETIMA -

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Jor

CONFERE

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L.J. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

089391AD158793

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Leandro Sa - Escrevente.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84

Selo: ECMQ03756-AQG Consulte em <https://www3.tirj.jus>

8º Ofício de Notas - R
José Carlos da Silva
Escrevente Ampla Zed

CÓPIA

02

OITAVA -

A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, em conjunto, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

P. único: Todos os contratos, documentos, movimentação de contas bancárias e qualquer compromisso que gere obrigação para a sociedade terão obrigatoriamente, para serem válidos, assinatura dos dois sócios, exceto em processos licitatórios de órgãos públicos e privados, tais como: carta convite, tomada de preço, concorrências, pregão eletrônico, pregão presencial e congêneres, para os quais será necessário e suficiente a assinatura de um sócio.

NONA -

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

P. único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

DECIMA -

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DECIMA PRIMEIRA -

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

P. único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.



.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Jr

CONFERE

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

 **Cartório Gustavo Bandeira**
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L.J. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.SOFICIO.COM.BR

08391AD158782

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Leandro Sa - Escrivante.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84

Selo: ECMQ03745-AMH Consulte em <https://www3.tjri.jus>

8º Ofício de Notas - RJ
José Carlos de Silveira
Escrivante Autorizada



de

DECIMA SEGUNDA -

Os sócios declaram expressamente que não estão impedidos legalmente de exercer atividades mercantis, de conformidade com a legislação em vigor, ou seja parágrafo 1º do artigo 1011 do Código Civil.

DECIMA TERCEIRA -

No que este instrumento for omissivo ou incompleto, prevalecerão as normas constantes do artigo 1053 parágrafo único da Lei 10.406/2002, bem como as demais disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas.

DECIMA QUARTA -

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 3 (três) vias na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro - RJ, 01 de Outubro de 2012.

Pammela Cristina Lopes dos Santos
PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS
C. I. n° 21.189.794-7 - CPF 147.519.017-45

Sonali Rodrigues de Brito Pereira
SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
C. I. n° 00.424.978-8 - CPF 841.548.617-00

Neuza Maria O. Garafy
CPF: 298.266.427-15
Advogada - OAB/RJ 41.038
TM: 2558-1-200

TESTEMUNHAS:

Wania Silva da Cunha
Wania Silva da Cunha
CIC. 014.758.147-80 IFP.09935724-6

Luiz Eduardo do Nascimento
Luiz Eduardo do Nascimento
CIC. 004.814.977-22 IFP.08370339-7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Protocolo: 00-2012/355924-8 - 22/10/2012	
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM DATA ABaixo.	08/11/2012
E O REGISTRO SOB O NOME E	
33.2.0938239-0	
DATA: 08/11/2012	
Valéria Lima Serra SECRETARIA GERAL	

Cartório do 21º Ofício de Notas, Travessa do Guavidor 21 B - Centro
Rio de Janeiro, RJ, 01 de Outubro de 2012. Conf. por:
por semelhança a firma de: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA
Cod: 0225485208FC
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2012. Conf. por:
Em testemunho de verdade. Serventia : 4,33
30% TJ+FUNDOG : 1,28
Total : 5,61
Rodrigo Santiago - substituto

21º Ofício de Notas
Cartório do 21º Ofício de Notas
Travessa do Guavidor 21 B - Centro
Rio de Janeiro, RJ, 01 de Outubro de 2012.

SELÓ DE FISCALIZAÇÃO
CORREATORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
RECONHECIMENTO DE FIRMA
POR SEMELHANÇA
SHU 17 ATO
SLB83152

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome: ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Nº de Inscrição: 33.2.0938239-0
Protocolo: 00-2012/355924-8
CERTIFICADO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O Nº
33.2.0938239-0
DATA: 08/11/2012
Valéria Lima Serra
SECRETARIA GERAL

CONFERE

00-2012/365924-8 22 out 2012 15:49
JUCERJA Guia: 100589245

Atos: 102
ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

00-2012/365924-8 31 out 2012 16:50
JUCERJA Guia: 100589245

Atos: 102
ENGEPAR COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Cumprir a exigência no Junta » Calculado: 279,00 Pago: 279,00
mesmo local da entrada. DNRC » Calculado: 21,00 Pago: 21,00
ULT. ARQ.: -

Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - LI. D - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2955
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

089391AD158791

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. da verdade. Conf. por
Leandro Sa - Escrevente.

Emolumentos 5,57TJ+Fundos: 2,27 Total: 7,84

Selo: ECMQ03754-APS

Consulta em <https://www3.tjrj.jus>

8º Ofício de Notas - RJ
José Carlos da Silva
Escrevente Autorizado

24º OFÍCIO DE NOTAS - JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139- Loja C Tel: 3553-6021

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de
PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS.

Selo n. SL032552
Rio de Janeiro, 10/10/2012. Em testemunho
do Escrevente Reconhecimento de firma(s):
WILD FREITAS PEREIRA DE
61



8º Ofício de Notas

G U S T A V O B A N D E I R A
T A B E L I Ã O

8º Ofício de Notas - RJ
Cristiano Coelho de Andrade
Substituto do Tabelião



<u>TRASLADO</u>	<u>PROCURAÇÃO PÚBLICA</u> que faz,
<u>LIVRO: 3050</u>	<u>ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE</u>
<u>FOLHAS: 074 / 075</u>	<u>EQUIPAMENTOS LTDA,.....</u>
<u>ATO Nº 022</u>	<u>.....</u>

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de dois mil e dezessete, aos sete dias do mês de novembro (07/11/2017) nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembleia, nº 10, Sala 1016, Centro, Tabelião Dr. Gustavo Bandeira, e, perante mim, **Cristiano Coelho de Andrade**, Tabelião Substituto, compareceu como **OUTORGANTE: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede nesta Cidade à Rua Pedro Alves nº 62, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.134.673/0001-37, neste ato representada por suas Sócias, **SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA**, brasileira, empresária, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, portadora da carteira de identidade n.º 04.249.788-3 expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 841.548.617-00, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Assunção n.º 71, Apto 502, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ e **PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, comércio exterior, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH registro n.º 05345638939, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta a identidade n.º 211897947, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 147.519.017-45, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Sodrê da Gama n.º 143, Colégio, Rio de Janeiro, RJ; As presentes identificadas como as próprias, conforme documentação acima mencionada. Então, pela **OUTORGANTE**, neste ato representada por suas Sócias, foi dito o seguinte: Que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui seus bastantes **PROCURADORES** adiante denominados e qualificados, **ALINE OLIVEIRA DA FONSECA**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de licitação, portadora da carteira nacional de habilitação – CNH registro n.º 04737879290, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta o documento de

Jon

CONFERE

AAA 1661162

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Cartório
Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - Lj. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
www.oficio8.com.br

09838140268758

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi
apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Leandro Sa - Escrevente.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84

Selo: ECMQ03721-AUJ

Consulte em <https://www3.tirj.jus>

Unidade Notarial
José Carlos da Silva
Escrevente Autorizado



identidade n.º 133990358, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 056.807.507-24, residente e domiciliada à Rua Isolda, nº 66, casa 02, Wona, Belford Roxo, RJ, CEP: 26.175-060 e MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, assistente técnico em geral, portador da carteira nacional de habilitação – CNH registro nº 06122524344, expedida pelo DETRAN/RJ, onde consta o documento de identidade n.º 270776990, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 158.343.277-96, residente e domiciliado à Rua Joaquim Carvalho, nº 390, casa 01, Piabetá, Magé, RJ, CEP: 25.931-426; a quem confere amplos e específicos poderes para representá-la em conjunto ou isoladamente e onde com esta se apresentar e preciso for, para o fim especial de representar a **OUTORGANTE** junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais e Paraestatais, Autárquicos, repartições Públicas em geral, Sociedade de Economia Mista, Fundações e Empresas Públicas, em todo o Território Nacional, para participar de licitações, tomada de preços, convite, concurso e leilão/pregão, bem como para concorrências privadas, e para todos os contratos celebrados entre a OUTORGANTE, e seus respectivos clientes, inclusive os contratos de seguros para as respectivas obras contratadas, podendo, para tanto, celebrar contratos de fornecimento, formular lances e ofertas, assinar termos e documentos; representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e suas autarquias, junta comercial, instituto nacional do seguro social – INSS, Ministério do trabalho, ministério da fazenda, secretaria da receita federal, podendo assinar, requerer e promover o que for necessário para o interesse da empresa, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de iguais poderes. **FEITA SOB MINUTA.** Assim o disse e me pediu que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida em voz alta aceitou, outorgou e assina, dispensando as testemunhas instrumentárias. Certifico que pelo presente ato são devidas custas no valor de R\$ 82,47, que se refere a Tabela 07,2,b; + R\$ 23,32 (Exp. De guias de comunicação Tab01,4); + R\$ 10,06 (arquivamento Tab. 01 item 4); + R\$ 0,98 (PMCMV de 2% - da Lei 6.370/12); + R\$ 3,29 (Adicional de 4% - Lei 6.281/12); + R\$ 4,12 (Adicional de 5% - Lei 111/06) + R\$ 4,12 (Adicional de 5% - Lei 4.664/05) + R\$ 16,49 (Adicional de 20% - Lei 3.217/99) + R\$ 14,44



Jos


CONFERE






Cartório Gustavo Bandeira
 em Ofício de Notas

Rua da Assembleia n. 10 - Lt. D - Susco - Centro - Tel: (21) 2483-2958
 Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20011-901
 www.bonapost.com.br

AUTENTICAÇÃO
 fiel do documento

José Cartão da Silva
 Escrevente Amador

8º Ofício de Notas
 Escrevente Amador

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento apresentado como sendo original.
 em test. da verdade. Cont. por
 Leandro Sa - Escrevente. Total: 7,84
 emolumentos 5,57 + Fundos: 2,27
 Total: 7,84
 Consultar em <http://www3.titri.jus>
 Selo: ECM003720-ALN

889320158757

RECEBIDO
 2018



8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO



8º Ofício de Notas - RJ
Cristiano Coelho de Andrade
Substituto do Tabelião

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Mutua/Acoferj) + R\$ 58,41 a que se refere a Distribuição, que serão recolhidos nos prazos e nas formas da Lei. Eu, Cristiano Coelho de Andrade, Tabelião Substituto, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura. Eu, Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

OUTORGANTE: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, neste ato representada por suas Sócias: SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA / PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS. Traslada e conferida por mim

Em testemunho () da verdade.

8º Ofício de Notas - RJ
Cristiano Coelho de Andrade
Substituto do Tabelião

Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECIM-88562-PCI

Consulte a validade do selo em:
<https://www3.fri.jus.br/sitepublico>

Jer


CONFERE

AAA 1661163

 **Cartório Gustavo Bandeira**
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N.10 - L1 D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.8OFICIO.COM.BR

08939100158756

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Leandro Sa - Ecrevente-

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total, 7.84

Selo: ECMQ03719-ARL Consulta em <https://www3.tjrj.jus>

8º Ofício de Notas - RJ
José Carlos da Silva
Ecrevente Autenticado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

Nome: PAMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 211897947D1CRJ

CPF: 147.519.017-45 DATA NASCIMENTO: 28/10/1992

FILIAÇÃO: ARNALDO LOPES DOS SANTOS FILHO
MARILZA TEIXEIRA PEIXOTO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 05345638939 VALIDADE: 19/07/2022 Nº HABITACAO: 09/11/2011

OBSERVAÇÕES:
A

Pamela Cristina Lopes dos Santos

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA EMISSAO: 21/07/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: 61582744076
RJ373086202

RIO DE JANEIRO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1515587893

PROIBIDO PLASTIFICAR 1515587893

Cartório Gustavo Bandeira
8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - L.I. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958 089391AC148093
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
WWW.BOFICIO.COM.BR

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.
Rio de Janeiro, 2 de março de 2018

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____
Gleisoane Nascimento - Escrevente.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84
Selo: ECME60385-ALS Consulta em <https://www3.tjrj.jus>

8.º Ofício de Notas - RJ
Gleisoane Nascimento
ESCRIVENTE

Jos

CONFERE

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0202
Polegar Direito



Sonali R. de Brito Pereira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.249.788-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2010

NOME SONALI RODRIGUES DE BRITO PEREIRA

FILIAÇÃO LAURO PARENTE RODRIGUES DE BRITO

NORMA RODRIGUES DE BRITO

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 16/02/1961

DOC. ORIGEM C.CASM LIV BR93 FLS 19 TERM 12307 C 005

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 841.548.617-00 PIS 12229526709

015 2 Via

FERNANDO AUGUSTO S. VIEIRA
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
MTR. 24/007.190-7

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Cartório
GUSTAVO Bandeira
RUA DA ASSISSELEIA N. 10 - L. D. - S. GURUÍ - CENTRO - TEL: (21) 2463-2868 - 089391AC148932
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011-901
www.brforc.com.br

AUTENTICAÇÃO

Cartório e dou te que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 2 de março de 2018

Em test. da verdade. Coni. por. *[Signature]*

Glaísiane Nascimento - Escrivante -

Emolumentos 5,571-J-Fundos: 2,27 Total: 7,84

8.º Ofício de Notas - RJ
Glaísiane Nascimento

Selo: ECME60364-AEJ

Consulta em <https://www3.fpf.jus>.

301

[Signature]
CONFERE



[Handwritten marks and signatures]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIS
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1043038967

Nome: ALINE OLIVEIRA DA FONSECA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. EMISSOR / UF: 1339903581PRJ

CPF: 056.807.507-24 DATA NASCIMENTO: 04/03/1983

FILIAÇÃO: NATALICIO PIRES DA FONSECA, LUCIOLA DE FREITAS O DA FONSECA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04737879290 VALIDADE: 29/09/2019 1ª HABILITAÇÃO: 27/08/2009

OBSERVAÇÕES:
 A
 EXERCE ATIV REMUNERADA

Assinatura do Portador: *Aline Oliveira da Fonseca*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SAO JOAO DE MERITI, RJ DATA EMISSÃO: 02/10/2014

Assinatura do Emissor: *Leandro Sa*

ASSINATURA DO EMISSOR

36488614977
 RJ482966661

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1043038967

DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

Cartório Gustavo Bandeira
 8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA, N. 10 - L.L. D - SUBSOLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
 WWW.8CFICIO.COM.BR

089391AB158720

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. da verdade. Conf. por Leandro Sa - Escravante.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84

3alo: ECMQ03683-AFH Consulte em <https://www3.tri.jus>

8º Ofício de Notas
 José Carlos da Silva
 Escravante Arnt 7

506

[Handwritten signature]

CONFERE

[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1143058346

Nome: MAICON ROBERT PEIXOTO DA CRUZ

DOC IDENTIDADE / CRLI EMISSOR / LP: 2707769BODICRJ

CPF: 158.343.277-98 DATA NASCIMENTO: 24/08/1994

FILIAÇÃO: MARCOS RICARDO PILAS DA CRUZ, MARILENE PEIXOTO DA CRUZ

PROFISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: B

NR REGISTRO: 06122524344 VALIDADE: 05/08/2018 1ª HABILITACAO: 18/07/2014

Observações:

Maicon Robert Peixoto da Cruz
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: RIO DE JANEIRO, RJ DATA DESSAO: 22/07/2015

24540785557
 R3441216609

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

PROIBIDO PLACARIFICAR
 1143058346

Cartório Gustavo Bandeira
 8º Ofício de Notas

RUA DA ASSEMBLEIA N. 10 - Lt. D - SUBSÓLO - CENTRO - TEL: (21) 2463-2958
 RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20011901
 WWW.BOFICIO.COM.BR

09839140158759

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente copia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado como sendo original.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018

Em test. _____ da verdade. Conf. por _____

Leandro Sa - Escrevente.

Emolumentos 5.57TJ+Fundos: 2.27 Total: 7.84

Selo: ECMQ03722-AYL Consulta em <https://www3.trj.jus>

8º Ofício de Notas RJ
 José Carlos da Silva
 Escrevente Autorizado

Handwritten signatures and marks:

- Blue signature: "Jos"
- Blue scribble
- Blue scribble
- Blue scribble
- Blue scribble

CONFERE



I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro
CEP: 17.580-000
Pompéia / SP
Fone: (14) 9 8123-9801
E-mail: itamarzs@hotmail.com
CNPJ: 16.759.012/0001-34
I.E.: 548.015.838-114



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
Prefeitura Municipal de Japira - Pr
Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, instaurado por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de **Microempresa**, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme balanço patrimonial de demonstrações contábeis, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marília/SP, 04 de Maio de 2018.

Carlos Roberto Ferreira Pinto
Contador
CT CRC: 1SP167643
CPF: 120.054.728-40



Jos



TERMO DE ABERTURA

DIÁRIO GERAL

N. de Ordem : 6

O presente Livro Diário Geral possui 11 folhas numeradas do nº 1 ao nº 11 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME

Município: POMPEIA

Registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo Nire: 3512822309-9

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 22/08/2012

CNPJ: 16.759.012/0001-34

[Handwritten Signature]

POMPEIA, 01 de janeiro de 2017.

[Handwritten Signature]

ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA

EMPRESARIO

CPF: 286.915.898-09

Registro Civil de Pompeia SP

R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (14) 252-3344

Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente copia reprográ
apresentada, a qual confere com

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscarior



CARLOS ROBERTO FERREIRA PINTO

CT CRC: 1SP167643

CPF: 120.054.728-40

Carlos Roberto Ferreira Pinto

Contador - CRC 1SP167643-0

CPF 120.054.728-40

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Declaro exato os termos de Abertura e Encerramento deste livro da empresa: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME

Natureza: LIVRO DIARIO GERAL

NIRE: 35128223099, por mim autenticado sob nº 308791

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

São Paulo, 09/03/2018, Nº ordem: 6 Qtd Folhas: 11

FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO
Junta Comercial do Estado de São Paulo

RG: 47.508.070-1
Assessor Técnico

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CONFERE

[Handwritten Signature]

Empresa: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME

CNPJ: 16.759.012/0001-34

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017



Balanco Patrimonial

ATIVO	
ATIVO	665.222,99
CIRCULANTE	630.422,99
DISPONIVEL	9.503,15
CAIXA GERAL	9.503,15
CAIXA	9.503,15
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	620.919,84
DUPLICATAS A RECEBER	613.985,36
CLIENTES	613.985,36
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	6.934,48
ICMS A RECUPERAR	6.934,48
PERMANENTE	34.800,00
IMOBILIZADO	34.800,00
VEICULOS AUTOMOTORES	34.800,00
VEICULOS	34.800,00
PASSIVO	
PASSIVO	665.222,99
CIRCULANTE	30.652,23
FORNECEDORES - EXIGIVEIS A CURTO PRAZO	22.936,91
emprestimos	22.936,91
AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV S/A IZ	22.936,91
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.040,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.040,07
INSS - EMPRESA A RECOLHER	103,07
PRO-LABORE A PAGAR	937,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.675,25
IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS-A RECOLHER	6.675,25
SIMPLES CONTRIBUICAO RECEITA FEDERAL	6.675,25
PATRIMONIO LIQUIDO	634.570,76
CAPITAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS NO PAIS	30.000,00
CAPITAL SOCIAL A REALIZAR	30.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	604.570,76
LUCROS ACUMULADOS	625.398,98
LUCROS OU PREJUIZOS	60.970,92
LUCROS ACUMULADOS ATUAL	564.428,06
PREJUIZOS ACUMULADOS	(20.828,22)
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	(20.828,22)

Registro Civil de Pompeia SP
R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (14) 3452-3300
Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente copia reprodutiva a ser apresentada, a qual confere com o original

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscarol



POMPEIA, 31 de dezembro de 2017.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente tecnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos por esta empresa, que se responsabiliza por sua exatidão e veracidade dos estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

EMPRESARIO

ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA
CPF: 286.915.898-09

CONTADOR

CARLOS ROBERTO FERREIRA PINTO
CT CRC: 1SP167643

Carlos Roberto Ferreira Pinto
Contador - CRC 1SP167643-4
CPF 120.564.728-40



ESCRITORIO CONTABIL 4 DE ABRIL LTDA ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1443 - MARILIA - SP - 17504-000 - Fone: (14)34132990



Empresa: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME

CNPJ: 16.759.012/0001-34

Período: 01/01/2017 a 31/12/2017

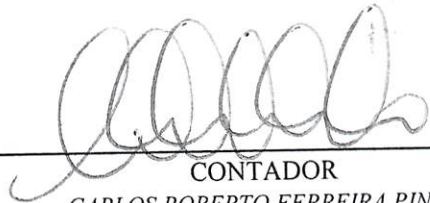
Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas	Total:	69.000,00 C
(-) Deduções	Total:	7.798,10 D
= Receita Líquida		61.201,90 C
(-) Custos	Total:	57.139,84 D
= Lucro Bruto		4.062,06 C
(-) Despesas Administrativas	Total:	12.548,94 D
(-) Despesas Gerais	Total:	12.341,34 D
= Prejuízo Operacional		20.828,22 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes da Contribuição Social		20.828,22 D
= Prejuízo Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		20.828,22 D
= Prejuízo		20.828,22 D
= Prejuízo Líquido do Período		20.828,22 D

POMPEIA, 31 de dezembro de 2017,



 EMPRESARIO
 ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA
 CPF: 286.915.898-09



 CONTADOR
 CARLOS ROBERTO FERREIRA PINTO
 CT CRC: 1SP167643

Carlos Roberto Ferreira Pinto
 Contador - CRC 1SP167643/0-0
 CPF 120.954.728-46

Registro Civil de Pompeia SP
 R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (14) 3452-
 Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente copia reprográfica apresentada, a qual confere com o original

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscarol



Jer



ESCRITORIO CONTABIL 4 DE ABRIL LTDA ME

RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1443 - MARILIA - SP - 17504-000 - Fone: (14)34132990

[Handwritten mark]



I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro
CEP: 17.580-000
Pompéia / SP
Fone: (14) 9 8123-9801
E-mail: itamarzs@hotmail.com
CNPJ: 16.759.012/0001-34
I.E.: 548.015.838-114



ÍNDICES OFICIAIS

Liquidez Geral

ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

R\$ 635.003,27
----- = 11,53
R\$ 55.080,89

Liquidez Corrente

Ativo Circulante
Passivo Circulante

R\$ 635.003,27
----- = 11,53
R\$ 55.080,89

Solvência Geral

ATIVO TOTAL
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

R\$ 644.097,29
----- = 11,69
R\$ 55.080,89

Pompéia/SP, 04 de maio de 2018.

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Itamar Zanquetin da Silva
Diretor-Proprietário
CPF: 286.915.898-09
RG. 29.184.706-7

CONTADOR
CARLOS ROBERTO FERREIRA PINTO
CT CRC: 1SP167643

João





I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro
CEP: 17.580-000
Pompéia / SP
Fone: (14) 9 8123-9801
E-mail: itamarzs@hotmail.com
CNPJ: 16.759.012/0001-34
I.E.: 548.015.838-114



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pompéia/SP, 04 de Maio de 2018.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



16.759.012/0001-34
I Z da Silva Equipamentos - ME
R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos
Centro - CEP 17580-000
Pompéia - SP.

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Itamar Zanquetin da Silva
Diretor-Proprietário
CPF: 286.915.898-09
RG. 29.184.706-7
Órgão Emissor SSP-SP

CONFERE

Valido somente com selo de autenticação

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA. DOU Fe. 04/05/2018 13:58

EVANI APARECIDA BOSCARIOL
POR ATO R\$ 9,30. EM TESTE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POMPEIA/SP

Rua Genúlio Vargas, nº 312 - Centro - Fone: (14) 3452-3345 - e-mail: registrocivilpompeia@oi.com.br

Fabio Tadeu Mor
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE POMPEIA/SP

REG - POMPEIA/SP

115307
Valor econômico 1
0784AA0006678

Colégio Nominativo do Brasil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

04 MAI 2018

Autentico a presente copia reprografica apresentada, a qual confere com o original.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA						
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Pompéia		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino		
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal					
FILIAÇÃO (pai) SEVERINO GOMES DA SILVA		(mãe) DIRCE APARECIDA ZANQUETIN DA SILVA				
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/01/1981	IDENTIDADE (número) 29184706	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/1992	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 286.915.898-09
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)						
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) RUA JOSE DE AGUIAR MORAES				NÚMERO 167		
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 17580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5314		
COMPLEMENTO						
MUNICÍPIO) Pompéia		UF) SP	País) Brasil			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATO(S) Constituição Normal;						
NOME EMPRESARIAL I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS						
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JOSE DE AGUIAR MORAES				NÚMERO 167		
BAIRRO/DISTRITO CENTRO			CEP 17580-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5314		
COMPLEMENTO FUNDOS						
MUNICÍPIO Pompéia		UF SP	País Brasil			
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) escritorio4deabril@hotmail.com						
VALOR DO CAPITAL (R\$) 30.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4663000 Atividade(s) Secundária(s) 3321000		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO ATACATISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Não		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS x IZ da Silva Equipamentos						
DATA DE ASSINATURA 15/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA (Empresário) x Itamar					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						

DEFERIDO

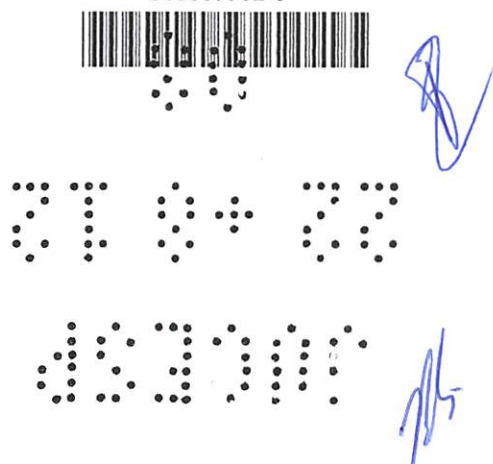
REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010657702-6



Página de 1
CONFERE





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, estabelecido na RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167-FUNDOS, CENTRO, Pompéia, SP, CEP:17580-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Pompéia - SP, 15/08/2012

X

Empresário - ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

NOME EMPRESARIAL: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME = NIRE:

Registro Civil de Pompeia SP
R. Getúlio Vargas, 312 - Fone:(14) 34523383

Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente cópia reprográfica apresentada, a qual confere com o original.

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscaroli



CONFERE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 29184706 SSP/SP

CPF
 286.915.898-09

DATA NASCIMENTO
 26/01/1981

FILIAÇÃO
 SEVERINO GOMES DA SILVA
 A
 DIRCE APARECIDA ZANQUETIN DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01193584814

VALIDADE
 12/03/2019

1ª HABILITACAO
 26/03/1999

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 POMPEIA, SP

DATA EMISSAO
 17/03/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 14085482588
 SP623941708

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 850108811

PROIBIDO PLASTIFICAR
 850108811

Registro Civil de Pompeia SP
 R. Getúlio Vargas, 312 - Fone:(14) 3452-3121

Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente copia reprografica a ser apresentada, a qual confere com o original

Fabio Tadeu Moi
 Evani Ap. Boscarol



CONFERE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35128223099	22/08/2012	19/04/2018 11:31:41
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
15/08/2012	16.759.012/0001-34	

CAPITAL
R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA JOSE DE AGUIAR MORAES	NÚMERO: 167	
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: FUNDOS	
MUNICÍPIO: POMPÉIA	CEP: 17580-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACATISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL E INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 286.915.898-09, RG/RNE: 291847067 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167, CENTRO, POMPÉIA - SP, CEP 17580-000, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 233.828/14-0 SESSÃO: 01/07/2014
ARQUIVAMENTO BALANÇO
NUM.DOC: 252.389/15-3 SESSÃO: 29/06/2015
ARQUIVAMENTO BALANÇO 2014
NUM.DOC: 280.872/15-0 SESSÃO: 04/08/2015



REGISTRO BALANÇO 2014

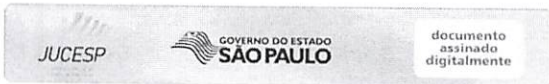
NUM.DOC: 205.167/16-0 SESSÃO: 10/06/2016

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2015 À 31/12/2015 .

NUM.DOC: 127.831/17-4 SESSÃO: 22/03/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35128223099
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/04/2018



Ficha Cadastral Simplificada emitida para I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME : 16759012000134. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 99811346, quinta-feira, 19 de abril de 2018 às 11:31:41.

[Handwritten signature]

Jor

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
CONFERE

[Handwritten signature]



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-6269 Fax(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina , 04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
AO DEP. LICITAÇÃO
Licitação 005/2018-PMJ

CREDENCIAMENTO

Pelo presente a empresa Von Stein Refrigeração Ltda situada na Avenida Arthur Thomas – 559, da inscrição CNPJ nº 114423270001-30, através da sua sócia proprietária Renata Von Stein Gonçalves Rg. nº6297953-4 SSP-PR e Cpf nº 02993070932, outorga Sr. Hugo Gonçalves Neto , RG 3987042/8 e CPF 74527916904 dando amplos poderes para representá-la ao A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA – PR e COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO referente ao N° do Edital do pregão presencial: 05/2018-PMJ, sob Aquisição do item câmaras frigoríficas, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente

Von Stein Refrigeração Ltda
CNPJ114423270001-30
Sócia proprietária
Renata Von Stein Gonçalves

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Redocentro CEP 86065-000

LONDRINA - PR

12º TABELIONATO DE NOTAS Celso Santos de Oliveira
Tabellião PR
Av. Arthur Thomas, 266 - Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RENATA VON STEIN GONÇALVES
Londrina, 04 de Maio de 2018

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: 5kHoX . GdEu7 . hLYy5 - Z7PbR . FKoAY

CONFERE



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina ,04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
AO DEP. LICITAÇÃO
Licitação 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 005/2018, instaurado por esse Município de Japira, que a empresa se enquadra na condição de microempresa, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/06, conforme Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, em anexo.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Wanderley Soares Rodrigues
Contador
CRC/PR 042831/O-0
CPF: 591.981.339-34

12º TABELIONATO DE NOTAS Celso Santos de Oliveira
Tabelião PR

Av. Arthur Thomas, 266 - Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
WANDERLEY SOARES RODRIGUES.....
Londrina, 04 de Maio de 2018

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: hkHoX . GdEnj . Jj7a5 - Z7RW5 . abRZM

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11442327000130
Ins. EST.: 9050617472
INS. Mun.: 175650-8
CARGO:SOCIA PROPRIETARIA
RENATA VON STEIN GONÇALVES
CPF: 02993070932

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro CEP 86065-000

L L LONDINA - PR L

CONFERE



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0666284-3	CNPJ 11.442.327/0001-30	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/01/2010	Data de Início de Atividade 28/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV. ARTHUR THOMAS, 559, JD. BANDEIRANTES, LONDRINA, PR, 86.065-000			
Objeto Social FABRICAÇÃO DE MAQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ADRIANA VON STEIN 784.512.309-97	2.550,00	SOCIO	XXXXXXX
RENATA VON STEIN GONÇALVES 029.930.709-32	7.450,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
Último Arquivamento Data: 05/04/2018 Ato: BALANCO		Número: 20181816580	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s):			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LONDRINA - PR, 13 de abril de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

12º SERVIÇO NOTARIAL
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere a mesma validade do original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Mônica Fátima Miljan Correia

NOTARIAL SANTOS
12º SERVIÇO NOTARIAL
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere a mesma validade do original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Mônica Fátima Miljan Correia

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

CONFERE

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jon' and 'MS'.



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina ,04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
AO DEP. LICITAÇÃO
Licitação 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

12º TABELIONATO DE NOTAS Celso Santos de Oliveira
Tabelião PR
Av. Arthur Thomas, 266 - Jd Bandeirantes - Londrina - PR
Fone: (43) 3328-3334 / 3024-6304 - notasantos@sercomtel.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
RENATA VON STEIN GONÇALVES.....
Londrina, 04 de Maio de 2018

CASSIA CRISTINA MILAN CORREIA
ESCREVENTE
SELO DIGITAL: wkHoX . GdEu7 . 6TYy5 - Z7hbR . tXRKW


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11442327000130
Ins. EST.: 9050617472
INS. Mun.: 175650-8
CARGO: SOCIA PROPRIETARIA
RENATA VON STEIN GONÇALVES
CPF: 02993070932

12º SERAÇÃO NOTARIAL
SANTOS
MILAN CORREIA

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro CEP 86065-000

L L LONDRINA - PR L


CONFERE

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATO SOCIAL



ADRIANA VON STEIN, brasileira, solteira, do comércio, natural de Londrina – PR, nascida em 27 de setembro de 1971, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Alberto Romi, nº 105, Jardim Dom Bosco, CEP: 86060-390, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.553.951-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 784.512.309-97 e **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, brasileira, solteira, emancipada, do comércio, natural de Londrina – PR, nascida em 09 de janeiro de 1993, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Tomazina, nº 78, Apto. 301, Bairro Vitória, CEP: 86060-660, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 9.376.133-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 059.830.979-97, resolvem por intermédio deste instrumento particular de Contrato, constituir uma Sociedade Empresarial Limitada, que será regida pelo art. 1.052 e seguinte da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, e pelas cláusulas adiante aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade se denominará **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, tendo sua sede e foro nesta cidade de Londrina – PR, a Avenida Arthur Thomas, nº 559, Jardim Bandeirantes, CEP: 86065-000, sendo constituída por prazo indeterminado de duração, iniciando suas atividades em 28 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade será **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Comércio varejista de peças e equipamentos de refrigeração; Reparação e manutenção de máquinas e aparelhos de refrigeração.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social da sociedade é de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim subscrita:

- a) A sócia **ADRIANA VON STEIN**, a importância de 2.550 (dois mil, quinhentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 2.550,00 (Dois mil, quinhentos e cinquenta reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do País;
- b) A sócia **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, a importância de 7.450 (sete mil, quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), que integraliza neste ato em moeda corrente do País.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FONE/FAX: (43)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Notário Público

CONFERE





VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



§ 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas será proporcional a quantidade de quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pela sócia **AMANDA VON STEIN GONÇALVES**, ao qual compete **individualmente**, a representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrar, autorizando o uso do nome empresarial, ficando-lhes vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo Único: Fica estabelecido que a destituição dos administradores será feita por votos que representem a maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sobre os efeitos dela, a pena que vende, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título sem o consentimento do outro sócio, cabendo a esta o direito de preferência na sua aquisição na proporção da parte que possuir.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas da sócia retirante.

§ 1º - O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou que venha a falecer, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, liquidando-se, suas quotas, com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberá os sócios, a título de remuneração, pró-labore mensal, cujo valor será fixado em comum acordo, até os limites de dedução fiscal previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA: O ano coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido os balanços da sociedade, nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada em 08 (oito) dias de antecedência.

Certifico que o selo de
autenticidade foi anexado
na última folha.

CONFERE





VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



§ 1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa ou sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

§ 2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10.406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

- I – a aprovação das contas da administração, pela maioria de votos dos presentes;
- II – a designação dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- III – a destituição dos administradores, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- IV – o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;
- V – a modificação do contrato social, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VI – a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessão do estado de liquidação, com ¾ de votos representativos do capital social;
- VII – a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, pela maioria dos votos dos presentes;
- VIII – o pedido de concordata, com maioria absoluta de votos representativos do capital social.

§ 3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no § 2º, da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Não haverá uma reunião para fins de aprovação das contas do administrador, e para deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nas omissões deste contrato e do Título II, Capítulo IV, da Lei nº 10.406/2002, esta sociedade utilizará, supletivamente, as normas da sociedade anônima.

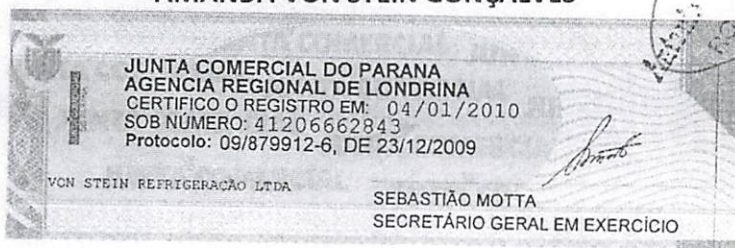
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros, cumpri-lo fielmente em todos os termos.

Londrina, 23 de dezembro de 2009.

Adriana Von Stein
ADRIANA VON STEIN



Amanda Von Stein Gonçalves
AMANDA VON STEIN GONÇALVES



Jon
Carla Oliveira Cruz
CONFERE



VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF: 11.442.327/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ADRIANA VON STEIN, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina – PR, nascida em 27 de setembro de 1971, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Alberto Romi, nº 105, Jardim Dom Bosco, CEP: 86060-390, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 4.553.951-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 784.512.309-97 e AMANDA VON STEIN GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina – PR, nascida em 09 de janeiro de 1993, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Tomazina, nº 78, Apto. 301, Bairro Vitória, CEP: 86060-660, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 9.376.133-2/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 059.830.979-97, sócias componentes da Sociedade Empresarial Limitada que gira sob a denominação de VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Londrina – PR, a Avenida Arthur Thomas, nº 559, Jardim Bandeirantes, CEP: 86065-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.442.327/0001-30, com CONTRATO SOCIAL devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41206662843, por despacho na sessão de 04 de janeiro de 2010, resolvem por intermédio deste instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu Contrato primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia AMANDA VON STEIN GONÇALVES, que possui na sociedade a importância de 7.450 (sete mil, quatrocentos e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia ingressante RENATA VON STEIN GONÇALVES, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 24 de março de 1975, Empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Londrina – PR, a Rua Tomazina, nº 78, Apto. 301, Bairro Vitória, CEP: 86060-660, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 6.297.953-4/SSP-PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 029.930.709-32, dando quitação das quotas ora adquiridas, neste ato, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia retirante dá a sociedade e a sócia ingressante, a mais ampla, geral e rasa quitação das quotas ora alienadas, nada tendo a ser reivindicado em qualquer época ou ocasião.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência das alterações havidas, o capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas:

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



Página 1/2

CONFERE



VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA – ME
CNPJ/MF: 11.442.327/0001-30
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SÓCIAS	Nº QUOTAS	CAPITAL EM R\$
RENATA VON STEIN GONÇALVES	7.450	7.450,00
ADRIANA VON STEIN	2.550	2.550,00
TOTAL	10.000	10.000,00

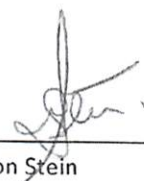
CLÁUSULA QUARTA: A sociedade será administrada e gerida pela sócia **RENATA VON STEIN GONÇALVES**, por tempo indeterminado, dispensado da prestação de caução, a qual caberá Individualmente, a representação **ATIVA** e **PASSIVA** da sociedade e uso da denominação social, podendo constituir procuradores, sendo-lhes vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em quaisquer operações estranhas ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA QUINTA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

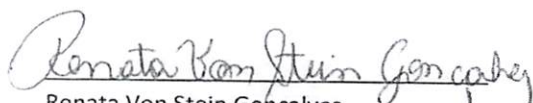
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Londrina, 22 de maio de 2013.



Adriana Von Stein


Amanda Von Stein Gonçalves


Renata Von Stein Gonçalves

SERVIÇO NOTARIAL
FONE/FAX: (43) 3328-3324 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Página 2/2
Escritório: Milena Correia

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/05/2013
SOB NÚMERO: 20132904969
Protocolo: 13/290496-9, DE 24/05/2013
Empresa: 41 2 0666284 3
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





CONFERE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.376.133-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/2001

NOME AMANDA VON STEIN GONÇALVES

FILIAÇÃO HUGO GONÇALVES NETO
RENATA VON STEIN GONÇALVES

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 09/01/1993

DOC. ORIGEM GONARCA=LONDRINA/PR 1 OFÍCIO
C.NASC 81934,LIVRO=221A,FOLHA=113

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR Amanda Von Stein Gonçalves

CARTEIRA DE IDENTIDADE



1º SERVIÇO FONE/FAX: (45)3328-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 04 MAIO 2018

Carla Cristina Milon Correla

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

059.830.979-97

AMANDA VON STEIN GONCALVES

09/01/1993

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

MAR/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



1º SERVIÇO FONE/FAX: (45)3328-3334 - LONDRINA - PR

A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.

Londrina, 04 MAIO 2018

Carla Cristina Milon Correla

CONFERE



Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
 Escrivão-Substituto
 Funari SC
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

12
FO045571 SANTOS
 LONDRINA - PR
 A presente fotocópia frente/verso
 confere com o original. Dou fé.
 Londrina,
04 MAIO 2018
 Cassia Cristina Milan Correla
 Escrivão / Substituta



12
SELO FUNARPEN
 Escrivão-Substituto
 Funari SC
 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

12
FO045570 SANTOS
 LONDRINA - PR
 A presente fotocópia frente/verso
 confere com o original. Dou fé.
 Londrina,
04 MAIO 2018
 Cassia Cristina Milan Correla
 Escrivão / Substituta

CONFERE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONF. 15

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.553.951-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/1986

NOME ADRIANA VON STEIN

FILIAÇÃO JOSE GILSON VON STEIN
MARIA CECILIA BAZZO VON STEIN

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/09/1971

DOC. ORIGEM CONARCA=LONDRINA/PR.DA SEDE
C.NASC 157520.LIVRO=109A.FOLHA=121

CPF
CURTIBA-PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
784.512.309-97

Nome
ADRIANA VON STEIN

Nascimento
27/09/1971





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado do Paraná - Comarca de Londrina - 1.º Ofício
Bacharel Gabriel Nunes Pires Neto
 Oficial Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos
 e Óbitos, do 1.º Ofício da Sede da Comarca de Londrina
 Estado do Paraná
 RUA PIO XII, 65 — FONE, 23-7743

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro 90-B Folhas 152 Termo 17.600

CERTIFICO que, do livro termo e folhas citados, de assentos de casamentos do cartório a meu cargo, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais, foi celebrado sob o regime de comunhão Parcial de bens no dia 15/08/92 casamento de Hugo Gonçalves Neto com Renata Von Stein, que passou a assinar Renata Von Stein Gonçalves, que Ele, nascido em Gambê-Pr.



12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé.
 Londrina, **04 MAIO 2018**
 Cassia Cristina Milian Correia
 Escrevente Substituta



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

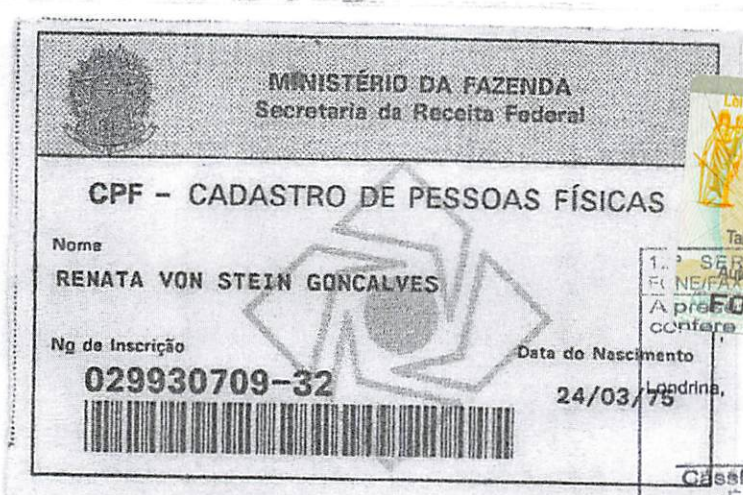


Renata Von Stein
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé.
 Londrina, **04 MAIO 2018**
 Cassia Cristina Milian Correia
 Escrevente Substituta



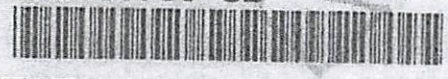
MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATA VON STEIN GONCALVES

Ng de Inscrição
029930709-32

Data de Nascimento
24/03/75



12.º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
 FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia frente/verso confere com o original. Dou fé.
 Londrina, **04 MAIO 2018**
 Cassia Cristina Milian Correia
 Escrevente Substituta

CONFERE

Oficial do Registro Civil
 O retentor verdadeiro e don de
 Londrina, 15 de agosto de 1992.

Observações: não há.

e Maria Cecília Bazzo Von Stein
 filha de Jose Gilson Von Stein
 no dia 24 de março de 1.975

Ela, nascida em Londrina-Pr.
 e Maria Jose Pimenta Gonçalves
 filha de Manoel Gonçalves
 no dia 14 de agosto de 1.971



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL: 6.297.953-4
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/09/1991

NOME: RENATA VON STEIN
 FILIAÇÃO: JOSE GILSON VON STEIN
 MARIA DECILIA BAZZO VON STEIN

NATURALIDADE: LONDRINA/PR
 DATA DE NASCIMENTO: 24/03/1975

COMARCA=LONDRINA/PR, 1º OFÍCIO
 C.NASC 172274, LIVRO=182, FOLHA=159

ASSINATURA DO DIR: Eli Douglas Maguin



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
 Renata Von Stein Gonçalves
 RENATA VON STEIN GONCALVES

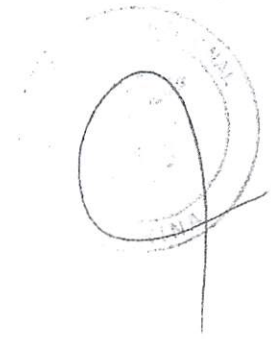
S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Emitido em : 11/04/98



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, estabelecida na AVENIDA ARTHUR THOMAS, 559, JARDIM BANDEIRANTES, LONDRINA, PR, CEP: 86.065-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

LONDRINA/PR - PR, 23 de Dezembro de 2009.

Sócio: ADRIANA VON STEIN

Sócio: AMANDA VON STEIN GONÇALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>04 JAN 2010</u>	
Antônio Carlos Oliveira Cruz RC 1.032.578-5 / PR	



Telefone/Fax: (43) 3328-3934 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 04 MAIO 2018
 Escritório: Milan, Correla

for

CONFERE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
HUGO GONCALVES NETO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 3987042-8 SESP PR

CFR DATA NASCIMENTO
 745.279.169-04 14/08/1971

FILIAÇÃO
 EMANUEL GONCALVES
 MARIA JOSE PIMENTA GONCALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00831644792 09/06/2020 21/09/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 LONDRINA, PR 09/06/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
 04181566672
 PR909292602

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1132431109

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1132431109

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 CONFERE COM O ORIGINAL

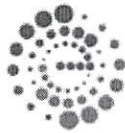
EM 07/05/2018

Jos

CONFERE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018-PMJ

PROPOSTA DE PREÇO

❖ **DADOS DA EMPRESA:**

- **Razão Social:** ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
- **CNPJ:** 17.134.673/0001-37
- **Inscrição Estadual:** 79.817.406
- **Inscrição Municipal:** 0.563.258-7
- **Endereço:** Rua Pedro Alves, n° 62 – Santo Cristo – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-281
- **Endereço de Correspondência:** Rua Laura de Araujo, n° 118 - Cidade Nova – Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.220-281.
- **Telefone/Fax:** (21) 2502-1928
- **Banco Itaú / Agência n°0477 / Conta corrente n°13999-2**
- **Site:** www.engeparequipamentos.com.br
- **E-mail:** engepar@engeparequipamentos.com.br ou licitacao@engeparequipamentos.com.br

❖ **DADOS DO RESPONSÁVEL:**

- **Maicon Roubert Peixoto da Cruz**
- **Estado civil:** Solteiro
- **RG:** 27.077.699-0 DIC/RJ
- **Nacionalidade:** Brasileiro
- **CPF:** 158.343.277-96
- **Cargo:** Representante

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2018

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº005/2018- PMJ

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº005/2018-PMJ

O Valor Global, fixo e sem reajuste, proposto para o objeto deste Pregão Presencial será de : R\$55.900,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Condição de Pagamento: 30 dias

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela comissão de licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta.
- CD ou Pen-Drive com arquivo da proposta de preços gravada.


Considerações Finais:

Declaramos que nos preços ofertados acima, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação, e que estamos de acordo e cumprimos integralmente todas as normas e requisitos deste edital e seus anexos.

Declaramos estar ciente e aceitamos plenamente todas as condições estabelecidas neste Edital e, as observações, erratas, anexos e adendo complementares e suplementares que passam a fazer parte integrante do respectivo edital.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, 07 de Maio de 2018


ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.134.673/0001-37
MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ – RG: 27.077.699-0 DIC/RJ

Pregão 5/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 17.134.673/0001-37 Fornecedor: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

E-mail: engepar@engeparequipamentos.com.br

Endereço: RUA PEDRO ALVES 62 - SANTO CRISTO - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20220-281

Telefone: (21)2502-1928 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 79.817-406

Contador:

Telefone contador:

Representante: MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ

CPF: 158.343.277-96

RG: 270776990

Endereço representante: Rua Joaquim de Carvalho 390 - Piabetá - Magé/RJ - CEP 25931-426

Telefone representante: (21)2502-1928

E-mail representante: orcamento@engeparequipamentos.com.br

Banco: 341 - ITAU

Agência: 477- - - Rio de Janeiro/RJ

Conta: 13999-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	CÂMARA FRIA Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelqdos, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404à - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/ W Vazão: 1650 M 3/ H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador iluminação: interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistên cia Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cx1x): 3, 75 X 2,30X2,7 0mPeso: 53 7 Kg.	2,00	UND	28.000,00	ENG-R	CFM-C	27.950,00	55.900,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.900,00

TOTAL DA PROPOSTA : 55.900,00

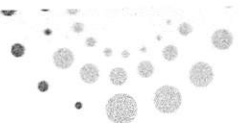
Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

Maicon Roubert Peixoto da Cruz
 ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 17.134.673/0001-37

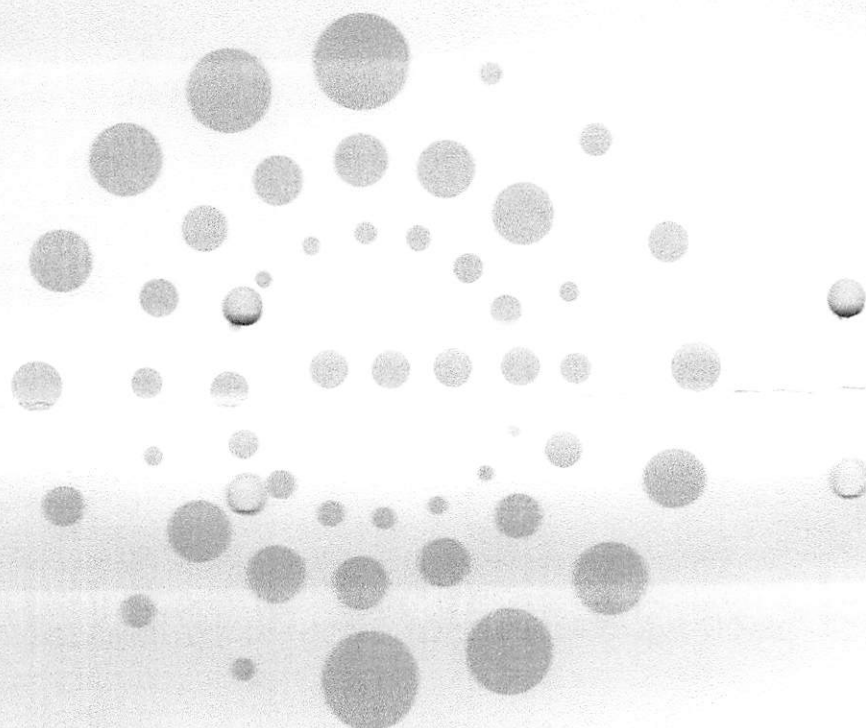




ENGEPAR

Comércio e Instalação de Equipamentos Ltda.

Handwritten initials or marks in the top right corner.



ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMRESA: ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 17.134.673/0001-37
ENDEREÇO: RUA PEDRO ALVES, Nº 62, SANTO CRISTO, RIO DE JANEIRO, RJ – CEP: 20.220-28
TELEFONE/FAX e E-MAIL: (21) 2502-1928 / engepar@engeparequipamentos.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ
DATA/HORÁRIO: às 09h00min do dia 07/05/2018.

Município de Japira

Pregão 5/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.759.012/0001-34 Fornecedor : IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME
 Endereço : RUA JOSÉ DE AGUIAR MORAES 167 ANEXO FUNDOS - CENTRO - Pompéia/SP - CEP 17580-000
 Inscrição Estadual: 548.015.838-114

E-mail: itamarzs@hotmail.com
 Telefone: 14981239801 Fax: Celular: 14981239801
 Telefone contador: (14) 3413-2990

Representante: ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA
 Endereço representante: RUA JOSÉ DE AGUIAR MORAES 167 - CENTRO - Pompéia/SP - CEP 17580-000
 E-mail representante: itamarzs@hotmail.com

CPF: 286.915.898-09 RG: 29.184.706-7

Telefone representante: 14981239801

Banco: 1 - BB

Agência: 328-X - CARLOS BUENO DE TOLEDO - Pompéia/SP Conta: 106056-2

Data de abertura: 01/06/2014

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
005	ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção : Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Adequado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela e fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade : 100-1000ml. Pressão do ar: 0,4 - 0,6 MPa. Peso da máquina : 42kg.	1,00	UND	30.600,00	SIPROMÁQUINAS	SEA-2000	29.900,00	29.900,00
009	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; Acompanha peneira em aço inox com furos de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssigo, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi	3,00	UND	8.200,00	SIPROMÁQUINAS	SD1-100	8.100,00	24.300,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 54.200,00

TOTAL DA PROPOSTA : 54.200,00



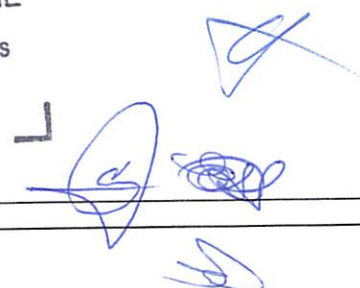
IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME
 CNPJ: 16.759.012/0001-34

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

16.759.012/0001-34

IZ da Silva Equipamentos - ME
 R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos
 Centro - CEP 17580-000
 Pompéia - SP.






I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro
CEP: 17.580-000
Pompéia / SP
Fone: (14) 9 8123-9801
E-mail: itamarzs@hotmail.com
CNPJ: 16.759.012/0001-34
I.E.: 548.015.838-114



ANEXO IX PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

Razão Social: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
CNPJ: 16.759.012/0001-34
Endereço: Rua José de Aguiar Moraes, 167 – Centro
CEP: 17.580-000 / Pompéia/SP
Fone: (14) 9 8123-9801 / E-mail: itamarzs@hotmail.com

Pompéia/SP, 07 de Maio de 2018.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais);

Condição de Pagamento: Será efetuado até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- ✓ Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- ✓ CD com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Itamar Zanquetin da Silva
Diretor-Proprietário
CPF: 286.915.898-09
RG. 29.184.706-7

16.759.012/0001-34
I Z da Silva Equipamentos - ME
R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos
Centro - CEP 17580-000
Pompéia - SP.

ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

NOME DA EMPRESA: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME

CNPJ: 16.759.012/0001-34

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE AGUIAR MORAES, 167 - CENTRO

CIDADE: POMPÉIA / SP

CEP: 17.580-000

TELEFONE: (14) 9 8123-9801

E-MAIL: itamarzs@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DATA: 07/05/2018

HORÁRIO: às 09h00min

16.759.012/0001-

I Z da Silva Equipamentos -

R. José de Aguiar Moraes, 167 Func

Centro - CEP 17580-000

Pompéia - SP.

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.442.327/0001-30

Fornecedor: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

Endereço: av. arthur thomas 559 - bandeirantes - Londrina/PR - CEP 86065-000

Inscrição Estadual: 9050617472

E-mail: VON_STEIN@HOTMAIL.COM

Telefone: 43 33282080

Fax:

Celular: 43996381718

Representante: RENATA VON STEIN GONÇALVES

Contador: WANDERLEY SOARES RODRIGUES

Telefone contador: 4333445705

Endereço representante: LUIS LERCO 209 APT: 103 TORRE CATUAI - Londrina/PR - CEP 86047-610

CPF: 029.930.709-32

RG:

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2755-3 - CENTRO - Londrina/PR

Conta: 39590-0

Data de abertura: 01/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	CÂMARA FRIA Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelqdos, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404â - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/ W Vazão: 1650 M3/ H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador iluminação: interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistên cia Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxixa): 3, 75 X 2,30X2,7 0mPeso: 53 7 Kg.	2,00	UND	28.000,00	VON STEIN	VS - CFC375	27.780,00	55.560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 55.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.442.327/0001-30

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro CEP 86065-000

L L LONDRINA - PR

Jor



04/05/2018 14:11:23

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.442.327/0001-30 Fornecedor: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

Endereço: av. arthur thomas 559 - bandeirantes - Londrina/PR - CEP 86065-000

Inscrição Estadual: 9050617472

E-mail: VON_STEIN@HOTMAIL.COM

Telefone: 43 33282080

Fax:

Celular: 43996381718

Representante: HUGO GONÇALVES NETO

Contador: WANDERLEY SOARES RODRIGUES

Telefone contador: 4333445705

Endereço representante: AV CASTELO BRANCO 1547 - Londrina/PR - CEP 86061-335

CPF: 745.279.169-04

RG:

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 2755-3 - CENTRO - Londrina/PR

Conta: 39590-0

Data de abertura: 01/01/2010

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
004	CÂMARA FRIA Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelqdos, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/ W Vazão: 1650 M3/ H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador iluminação: interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistên cia Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3, 75 X 2,30X2,7 0mPeso: 53 7 Kg.	2,00	UND	28.000,00	VON STEIN	VS - CFC375	27.780,00	55.560,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 55.560,00

TOTAL DA PROPOSTA : 55.560,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 15 dias


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.442.327/0001-3011.442.327/0001-30
Von Stein Refrigeração LtdaAv. Arthur Thomas, 559
Rdoo centro CEP 86065-000L L
LONDRINA - PR



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina ,04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
AO DEP. LICITAÇÃO
Licitação 005/2018-PMJ

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ. O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial aquisição da câmara fria será de: R\$55.560,00(CINQUENTA CINCO MIL E QUINHENTOS SESSENTA REAIS);
Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	MARCA / MODLEO	VALOR TOTAL
CAMARA FRIA para Congelados ; tensão : 220v mono ; capacidade:3200kcal/H ; GOR404a – Ecológico ; potencia: 2200W; Eficiência Energética : 1,45W/W; VAZÃO : 1650M³/H; COR: Branco; indicado Para: mercados, fruteiras, açougues, peixarias, comercio e afins.; Degelo: automático no evaporador; Iluminação: interna-acoplada; montagem: acoplada com fita dupla face 3m de alta resistência ; consumo: 66kw/h ; ruído : não informado pelo fabricante dimensões : (cxlxa): 3,75x2,30x2,70 ; peso: 537kg	02	R\$27.780,00 (VINTE SETE MIL SETECENTOS OITENTA REAIS)	VON STEIN VS-CFC375	R\$ 55.560,00(CINQUENTA CINCO MIL E QUINHENTOS SESSENTA REAIS)

11.442.327/0001-30
Von Stein Refrigeração Ltda
Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro CEP 86065-000
LONDRINA - PR



Validade da proposta: 60 dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Condições de pagamento: efetuado em até 30 (trinta) dias.

Prazo de entrega: até 15 (QUINZE) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e licitações.

Local de entrega da mercadoria: Na sede da apropria no bairro Guape.

Garantia do material: 12 meses a partir da data da nota fiscal.

DECLARAMOS que a empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA , é optante pelo simples nacional e microempresa .

Declaro que a empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA , cnpj 11442327000130, Inscrição estadual 9050617472 é contribuinte de ICMS no sistema Simplificado.

A empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA , DECLARA, que já esta incluso no valor acima e por ventura lances verbais, todas as despesas diretas e indiretas , impostos, taxas, todo tipo tributos, frete e demais encargos, assim relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11442327000130
Ins. EST.: 9050617472
INS. Mun.: 175650-8
CARGO: SOCIA PROPRIETARIA
RENATA VON STEIN GONÇALVES
CPF: 02993070932

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro CEP 86065-000

L LONDRINA - PR



VON STEIN

REFRIGERAÇÃO LTDA

- Câmara Fria
- Fábrica de Gelo
- Resfriadores de Leite
- Manutenção em Geral

AV. CASTELO BRANCO, 1547 • 86061-335 • LONDRINA • PR • BRASIL
 FONE: (43) 3328-1080 • FAX: (43) 3328-2080 | von_stein@hotmail.com



Câmara frigorífica com medidas e temperaturas de acordo com as necessidades do cliente, isolamento em PUR e EPS, acabamento em aço inox 304 e chapa aço pintura epóxi branca.

Características Físicas - FrigoLoc - PUR/PIR - Aço 0,5mm				
Espessura Núcleo (mm)	Largura Útil (mm)	Coefficiente Global de Transmissão de Calor* (Watts/m2.k)	Peso Próprio (Kg/m2)	Vão Máximo (mm)
50	1149	0,3885	9,94	3400
70	1149	0,2836	10,74	3850
100	1149	0,2018	11,90	4650
120	1149	0,1693	12,74	5100
150	1149	0,1363	13,94	5800
200	1149	0,1029	15,93	6300

*Fator de conversão: 1W/m2K=0,860kcal/h.m2.C
 **Para uma carga distribuída de 66kg/m2 e admitindo uma flecha L/120



Características Físicas - Painel em EPS - Aço 0,50mm				
Espessura Núcleo (mm)	Largura Útil (mm)	Coefficiente Global de Transmissão de Calor* (W/m2.K)	Peso (Kg/m2)	Vão Máximo Autoportante** (mm)
50	1144	0,7229	9,72	2800
75	1144	0,5054	10,09	3400
100	1144	0,3885	10,47	3900
125	1144	0,3156	10,81	4350
150	1144	0,2657	11,22	4750
200	1144	0,2018	11,97	5450
250	1144	0,1627	12,72	7000

*Fator de conversão: 1W/m2K=0,860kcal/h.m2.C
 **Para uma carga distribuída de 66kg/m2 e admitindo uma flecha L/120

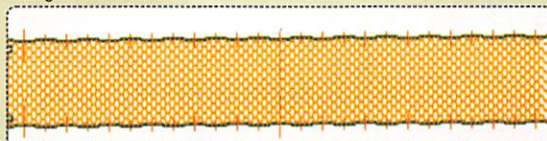


Porta giratória ou de correr várias medidas.

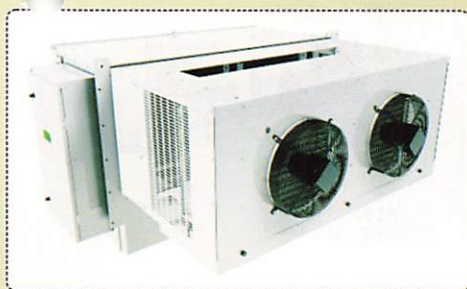
Características Físicas - FrigoPainél - PUR/PIR - Aço 0,5mm				
Espessura Núcleo (mm)	Largura Útil (mm)	Coefficiente Global de Transmissão de Calor* (Watts/m2.k)	Peso Próprio (Kg/m2)	Vão Máximo (mm)
50	1120	0,3885	9,94	4000
70	1120	0,2836	10,76	4700
100	1120	0,2018	11,9	5600
120	1120	0,1693	12,74	6100
150	1120	0,1363	13,93	6800
200	1120	0,1029	15,93	7750

*Fator de conversão: 1W/m2K=0,860kcal/h.m2.C
 **Para uma carga distribuída de 66kg/m2 e admitindo uma flecha L/120

Largura Útil 1120mm 1120mm *imagens ilustrativas*



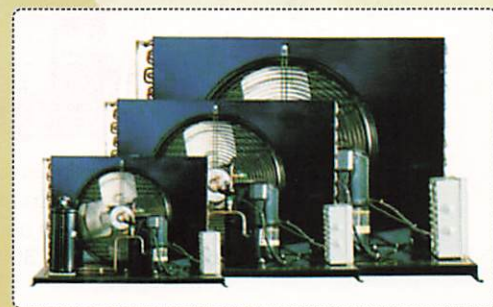
Quadro de comando completo.



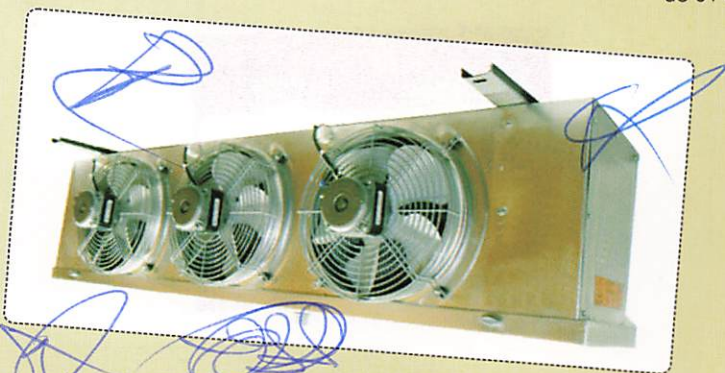
Unidade de frio plugin de 01 a 20HP.



Unidade condensadora hermética de 01 a 13HP.



Unidade condensadora hermética de 01 a 13HP.



Forçador de ar (evaporador) várias capacidades.



Unidade condensadora semi-hermética de 05 a 20HP.





VON STEIN

REFRIGERAÇÃO LTDA

- *Câmara Fria*
- *Fábrica de Gelo*
- *Resfriadores de Leite*
- *Manutenção em Geral*

AV. CASTELO BRANCO, 1547 • 86061-335 • LONDRINA • PR • BRASIL
 FONE: (43) 3328-1080 • FAX: (43) 3328-2080 | von_stein@hotmail.com

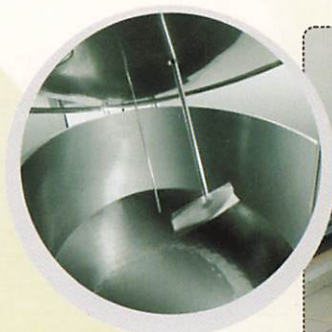


Geladeira industrial p/ congelados e resfriados em aço inox 304/430 vários tamanhos, isolamento em poliuretano com frio estático ou ar forçado.

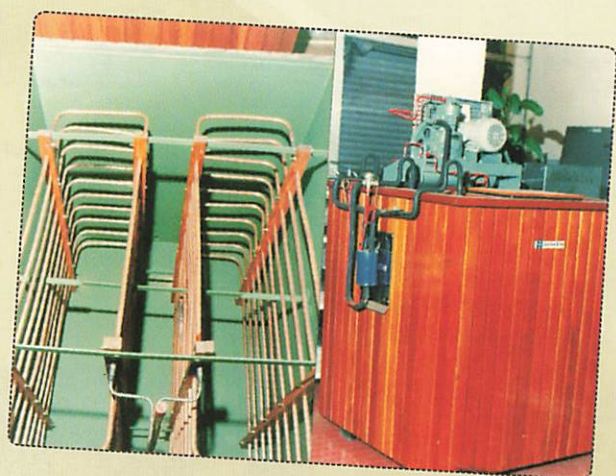


Mesa em aço inox 304/430 várias medidas.

Mesa em aço inox com cuba 304/430 várias medidas.



Resfriador de leite em aço inox 304 de 300 a 20.000 litros.



Banco de gelo com capacidade desejada de água, acabamento externo em madeira tratada ou aço inox 304/430, acabamento interno em aço carbono com pintura epóxi ou aço inox 304.



Câmara mortuária de 01 a 12 corpos.



prateleira em PVC.

Prateleira com pintura epóxi.

Prateleira em aço inox.



Desumidificador de ar.



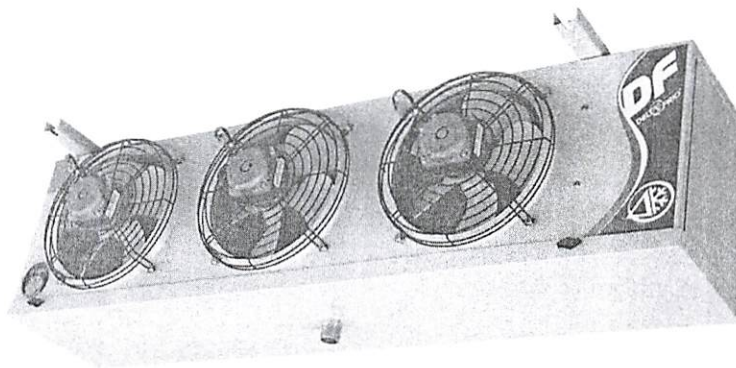
Evaporadores para Câmaras Frias | Evaporadores de Aplicação Específica

Condensadores Remotos e Evaporativos | Produtos Sob Medida

EVAPORADORES PARA CÂMARAS FRIAS

DF Evaporadores comerciais

VOLTAR



Acabamento em branco com pintura eletrostática, que além de dar um excelente aspecto estético, aumenta muito a proteção contra a corrosão.

Tampas laterais basculantes fixas com manípulos, permitindo abertura com as mãos sem a necessidade de ferramentas, aumentando a rapidez na manutenção.

O gelo da válvula goteja dentro da bandeja devido ao espaço interno para a válvula, evitando gotejamento no chão.

Alta eficiência do degelo elétrico devido ao contato direto das resistências com os tubos de cobre, o que dissipa rapidamente todo o calor dentro da serpentina, fazendo com que o gelo seja derretido de forma mais rápida.

Alta resistência mecânica dos equipamentos devido aos materiais utilizados em sua produção.

Modelo	Capacidade (Kcal/h)								Ventiladores					Degelo			Conexões			Dimensões equipamento				Peso (Kg)
	Temperatura de evaporação								Qtd.	Cor. (A)	Hélice (mm)	Flecha (m)	Vazão (m ³ /h)	Qtd.	Modelo	Cor. (A)	Entr. (pol)	Saída (pol)	Dreno (pol)	Comp. X (mm)	Altura Y (mm)	Prof. Z (mm)	Transp.	
	0°C	-5°C	-10°C	-15°C	-20°C	-25°C	-30°C	-35°C																
DF 15.15	502	465	449	424	404	385	370	364	1	0,5	254	10	997	1	A1-v2	4,5	1/2	5/8	1	580	360	435	14	
DF 15.17	866	793	759	708	672	640	618	609	1	0,5	254	10	956	1	A1-v2	4,5	1/2	5/8	1	580	360	435	14	
DF 15.19	1298	1176	1109	1024	966	917	883	871	1	0,5	254	9	914	1	A2-v2	4,5	1/2	5/8	1	580	360	435	16	
DF 15.25	1523	1375	1298	1199	1131	1075	1036	1022	2	0,9	254	10	1993	2	A1-v2	9	1/2	5/8	1	940	360	435	17	
DF 15.27	2583	2418	2299	2134	1989	1875	1790	1744	2	0,9	254	10	1911	2	A1-v2	9	1/2	5/8	1	940	360	435	24	
DF 15.29	3372	3142	2960	2761	2628	2508	2387	2296	2	0,9	254	9	1829	2	A2-v2	9	1/2	5/8	1	940	360	435	26	
DF 15.37	4149	3871	3643	3400	3214	3039	2892	2784	3	1,4	254	10	2867	3	A1-v2	13,5	1/2	5/8	1	1300	360	435	28	
DF 15.39	5152	4777	4454	4159	3918	3633	3388	3189	3	1,4	254	9	2743	3	A2-v2	13,5	1/2	5/8	1	1300	360	435	36	
DF 15.47	5549	5156	4813	4459	4174	3891	3637	3434	4	1,8	254	10	3822	4	A1-v2	18	1/2	5/8	1	1660	360	435	43	
DF 15.49	6779	6317	5953	5556	5297	5060	4832	4659	4	1,8	254	9	3658	4	A2-v2	18	1/2	1	1	1660	360	435	48	
DF 15.59	8673	8062	7556	7045	6743	6314	5969	5719	5	2,3	254	9	4572	5	A2-v2	22,5	1/2	1	1	2020	360	435	59	
DF 15.69	10410	9643	9003	8538	7928	7376	6901	6523	6	2,7	254	9	5487	6	A2-v2	27	1/2	1	1	2380	360	435	70	
DF 15.79	12111	11269	10582	9824	9460	8912	8457	8149	7	3,2	254	9	6401	7	A2-v2	31,5	1/2	1 1/4	1	2740	360	435	78	
DF 15.89	13949	12964	12127	11407	10783	10080	9507	9078	8	3,6	254	9	7316	8	A2-v2	36	1/2	1 1/4	1	3100	360	435	88	

Para medida da embalagem acrescentar as seguintes medidas: X + 20mm, Y + 90mm e Z + 20mm

Espaçamento de 6mm entre as aletas

Para o tamanho da embalagem, acrescentar as seguintes medidas nas dimensões do equipamento: X + 20mm, Y + 90mm e Z + 20mm

DF = sem degelo elétrico DFI = com instalação elétrica para degelo elétrico DFD = com degelo elétrico



As vazões acima estão informadas para 60Hz, porém os motoventiladores também funcionam em 50 Hz, sendo que neste caso a vazão cai aproximadamente 13% e a capacidade cai aproximadamente 7%.

Rodovia RS122 Km 11 | Bairro Conceição | São Sebastião do Cai - RS | Telefone: 55 51 3536.1551 / 9733.4560

Home

Empresa

Tecnologia

Qualidade

Inovação

Notícias

Vídeos

Produtos

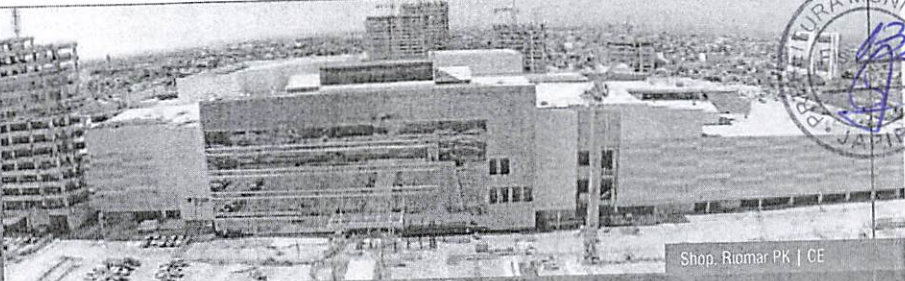
- Evaporadores para Câmaras Frias
- Evaporadores de Aplicação Específica
- Condensadores Remotos e Evaporativos
- Produtos Sob Medida

atendimento@deltafrio.com.br

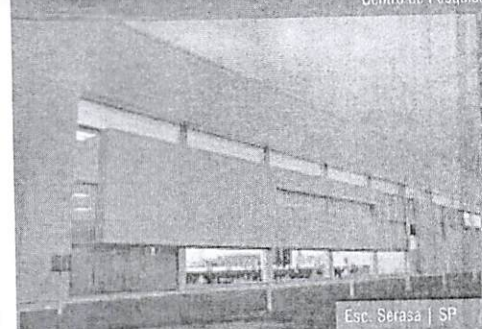
Whatsapp: 55 51 9733.4560



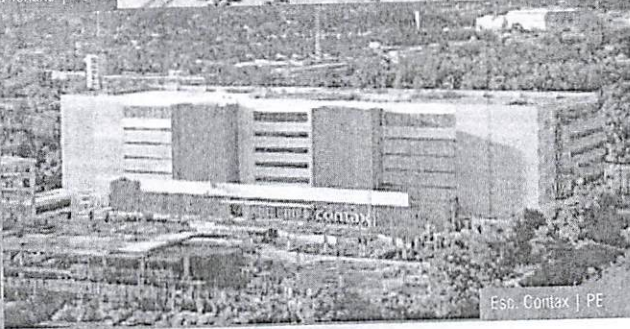
Centro de Pesquisa Tenaris | RJ



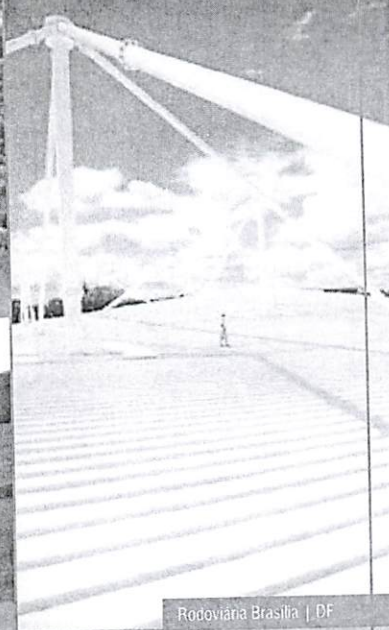
Shop Riomar PK | CE



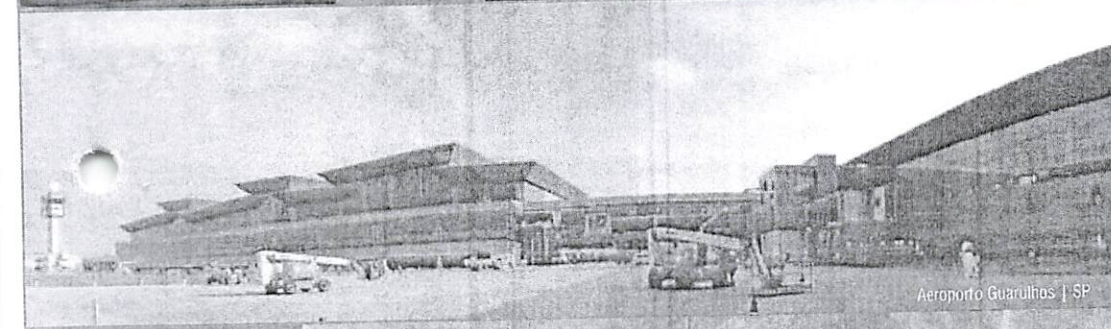
Esc. Serasa | SP



Esc. Contax | PE



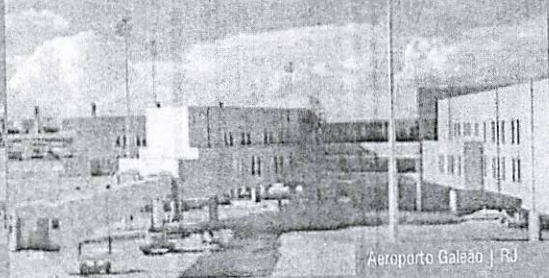
Rodoviária Brasília | DF



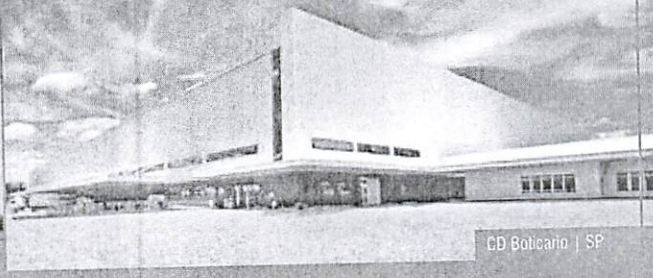
Aeroporto Guarulhos | SP



Home Center Ferreira C. | PE

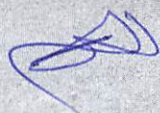


Aeroporto Galeão | RJ



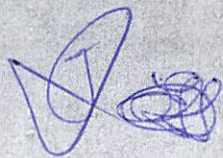
CD Boticario | SP

LINHAS DE PRODUTOS



Jo

Rapidez e perfeição juntas.



ISOESTE NO BRASIL

ENDEREÇOS

A **ISOESTE** Construtivos Isotérmicos se orgulha de ser líder em tecnologia na área de produtos com isolamento térmico. Há mais de 30 anos no mercado de Construção Civil, a empresa sempre esteve à frente de seu tempo e trouxe ao mercado brasileiro, vários avanços tecnológicos. Produzindo e comercializando mais de 8 milhões de m² de painéis e telhas, além de mais de 10 mil portas por ano, a empresa se destaca por estar presente nas maiores e mais modernas obras feitas no país.

Hoje com 6 unidades fabris espalhadas pelo país de forma estratégica, a empresa atende todo o Brasil e América Latina de forma eficaz. Suas unidades estão situadas em Anápolis - GO, São José dos Pinhais - PR, Várzea Grande - MT, Castanhal - PA e em Vitória de Santo Antão - PE.

A **ISOESTE** detém a mais avançada tecnologia de fabricação, totalmente automática e contínua, que garante ao produto final melhor resistência mecânica, isolamento homogênea e garantia de qualidade.

GOIÁS

Isoeste Construtivos Isotérmicos Ltda.
Quadra 08, Módulos 14/16, S/N
DAIA
Anápolis - GO
CEP 75132-105
Fone: 62 4015.1122

MATO GROSSO

Isoeste Construtivos Isotérmicos Ltda.
Av. das Palmeiras, Lote C Industrial
Capão do Pequi
Várzea Grande - MT
CEP 78134-302
Fone: 65 2193.1122

PARANÁ

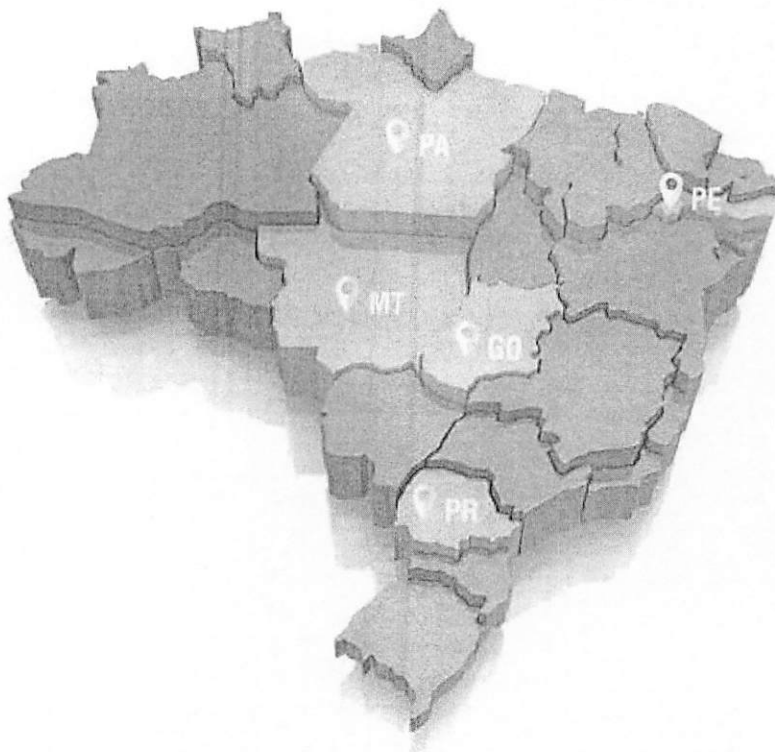
Isoeste Construtivos Isotérmicos Ltda.
Rua Francisco Alves de Lima, nº 52
Costeira
São José dos Pinhais - PR
CEP 83.015-510
Fone: 41 3525.5300

PERNAMBUCO

Isoeste Construtivos Isotérmicos Ltda.
Ro. Luiz Gonzaga, BR 232, Km 51,8
Distrito Industrial (Pref. José Augusto Ferrer)
Vitória de Santo Antão - PE
CEP 55.613-010
Fone: 81 3114.1122

PARÁ

Isoeste Moldados Plásticos Ltda.
Rodovia BR 316, Km 70, S/N
Titanlândia
Castanhal - PA
CEP 68741-740
Fone: 91 3311.2700



PAINÉIS ISOFACHADA SILICONIZADOS

Painel ISOFACHADA com núcleo isolante em PIR e certificado pelo FM Approvals



Os PAINÉIS ISOFACHADA também são fabricados na versão texturizada. Prazo e preço sob consulta.



Constituídos de núcleos em PUR ou PIR e revestidos por chapas de aço pré-pintado com cool colors (tintas elaboradas com pigmentos frios que refletem o calor mesmo em cores fortes), possuem excelente acabamento arquitetônico proporcionado pelo sistema de encaixes ISOJOINT® que torna invisíveis as fixações dos painéis nas fachadas.

VANTAGENS:

- Mais durabilidade de cor e brilho na fachada;
- Economia significativa no sistema de climatização e custo de energia;
- Versatilidade arquitetônica;
- Obra até 6x mais rápida que os sistemas convencionais.
- Resistência ao fogo (Núcleo em PIR com certificação FM).

ALGUMAS APLICAÇÕES:

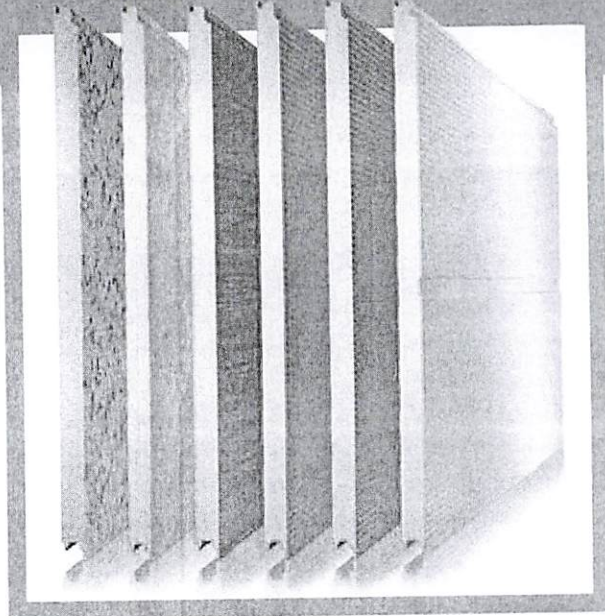
- Shoppings;
- Centros de distribuição e armazenagem;
- Edifícios comerciais;
- Construções industriais e comerciais;
- Hipermercados;
- Aeroportos.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

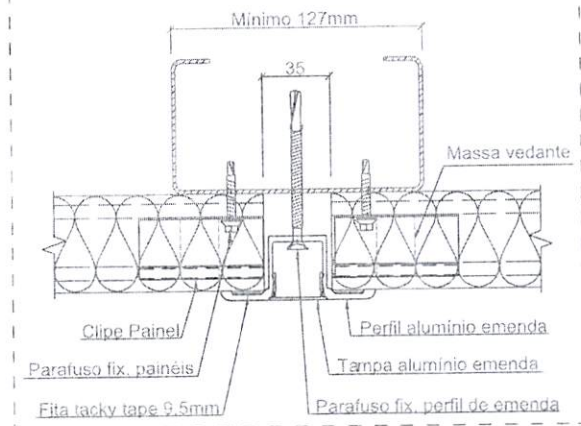
- Largura útil.....1100 mm
- Espessuras.....50, 70 e 100 mm
- Revestimento externo.....aço pré-pintado #0,50 mm #0,65 mm
- Revestimento interno.....aço pré-pintado #0,43 mm
- Núcleo.....PUR/PIR

DADOS QUÍMICOS-FÍSICOS DO NÚCLEO:

- Tensão de Compressão.....> Atende norma NBR 8082 e ASTM D 1621
- Estabilidade dimensional.....< 1% - ASTM 2126
- Resistência ao Fogo PIR.....IIA conforme IT10 do CB
- Condutividade Térmica.....0,020 W/m.K
- Produto ecológico.....Livre de HCFC.



DETALHE DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO. PERFIL DE UNIÃO.



Sistema de
fixação
Isojoint®

Espessura isolante (mm)	Peso próprio (kg/m2)	U Coef. global de transm. calor (W/m2.K)	Largura útil (mm)	Comprimento máximo (m)	Vão máximo entre apoios (mm)
50	11,60	0,40	1100	10,0	3500
70	12,40	0,28	1100	10,0	3900
100	13,70	0,20	1100	10,0	4700

*Vão máximo entre apoios calculados para uma carga de 100kg/m² flexão a L/120
T Resol. nº 11.163/W, m. 16, em 12/01/04 e 0,43 K e 0,43 K e 0,43 K
Peso a ser considerado: espessura do revestimento externo interno: #0,65 mm / #0 - 3 mm

Disponibilidade de outras espessuras de aço sob consulta.

CORES E TEXTURAS DISPONÍVEIS*:

- RAL 9003
- RAL 7035
- RAL 1015
- RAL 5010
- RAL 9006
- RAL 3000
- MADEIRA
- MÁRMORE
- GRANITO



*Outras cores sob consulta. Texturas e algumas cores não possuem versão siliconizada

PAINÉIS ISOFACHADA

PAINÉIS TÉRMICOS

SISTEMAS DE COBERTURAS

PORTAS

PAINÉIS FRIGO

Panel FRIGO com núcleo isolante em PIR e certificado pelo FM Approvals.



PAINÉIS TÉRMICOS

Os painéis **FRIGO** possuem um sistema exclusivo de encaixe tipo macho-fêmea e sobreposição de chapas que garantem perfeita vedação, isolamento térmico e maior rigidez contra impacto.

VANTAGENS:

- Isolamento térmico;
- Economia;
- Durabilidade;
- Rapidez na execução;
- Layout flexível;
- 100% reciclável;
- Resistência ao fogo (Núcleo em PIR com certificação FM).

ALGUMAS APLICAÇÕES:

- Câmaras Frigoríficas em geral;
- Abatedouros;
- Incubatórios;
- Estocagem de Sementes;
- Ind. de Alimentos em Geral;
- Ind. Eletro Eletrônica;
- Canteiros de Obra.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

- Largura útil.....1100 mm - PUR/PIR - 1150 mm - EPS
- Espessuras.....50, 70*, 100, 120*, 150, 200 e 250 mm**
- Comprimento.....conforme o projeto, limitado ao transporte
- Revestimento externo....aço pré-pintado #0,43 #0,50mm ou aço inox*
- Revestimento interno....aço pré-pintado #0,43 #0,50mm ou aço inox*
- Núcleo.....PUR, PIR ou EPS

*apenas em PUR/PIR | **apenas em EPS

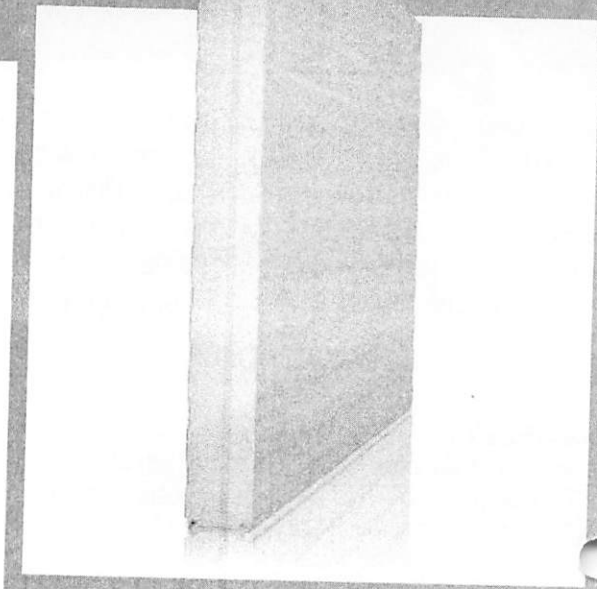
DADOS QUÍMICOS-FÍSICOS DO NÚCLEO:

PUR/PIR

- Tensão de Compressão.....> Atende norma NBR 8082 e ASTM D 1621
- Estabilidade dimensional.....< 1% - ASTM 2126
- Resistência ao Fogo PIR.....IIA conforme IT10 do CB
- Condutibilidade Térmica.....0,020 W/m.K
- Produto ecológico.....Livres de HCFC

EPS

- EPS (Poliestireno Expandido).....Classe F-1-tipo auto extingüível
- Tolerância conforme norma.....ABNT-NBR 11752
- Condutibilidade Térmica.....0,035 W/m.K



CD Itambé | MG



Isolamento em EPDM para vedação do encaixe.

Espessura isolante (mm)		Peso próprio (kg/m²)		U Coef. global de transm. calor (W/m².K)		Largura útil (mm)		Comprimento máximo (m)		Vão máximo entre apoios (mm)	
PUR/PIR	EPS	PUR/PIR	EPS	PUR/PIR	EPS	PUR/PIR	EPS	PUR/PIR	EPS	PUR/PIR	EPS
50	50	10.82	10.00	0.40	0.70	1100	1150	12.0	12.0	3150	2500
70	X	11.66	X	0.28	X	1100	X	12.0	X	3700	X
100	100	12.92	11.00	0.20	0.35	1100	1150	12.0	12.0	4500	4000
120	X	13.76	X	0.16	X	1100	X	12.0	X	4850	X
150	150	15.02	12.00	0.13	0.23	1100	1150	12.0	12.0	5300	4600
200	200	17.12	13.00	0.10	0.17	1100	1150	12.0	12.0	6000	5500
X	250	X	14.00	X	0.14	X	1150	X	12.0	X	6000

*Vão máximo entre apoios calculado para uma carga de 100kg/m² interna - L 120

1 kcal/h.m².K = 4.1868 W/m².K ou 1 W/m².K = 0.2388 kcal/h.m².K

*Chapas de aço PRE-PINTADO espessura típica de 0.50mm conforme normas ABNT-NBR 7013 e ABNT-NBR 7003

Legenda: X NÃO DISPONÍVEL

CORES DISPONÍVEIS:

RAL 9003

AÇO INOX



Disponibilidade de outras espessuras de aço sob consulta.

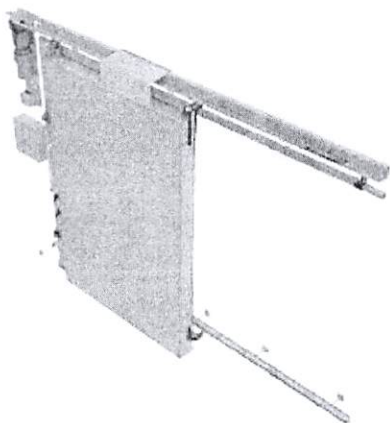
PORTAS

FRIGO/INDUSTRIAL | CÂMARA COMERCIAL
CONSTRUÇÃO CIVIL | SALA LIMPA



CORRER FRIGORÍFICA AUTOMÁTICA

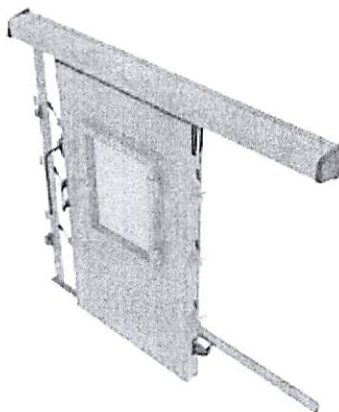
MOD. CF AUTOMÁTICA



Sistema de vedação piso e parede

CORRER FRIGORÍFICA C/ ATM. CONTROLADA

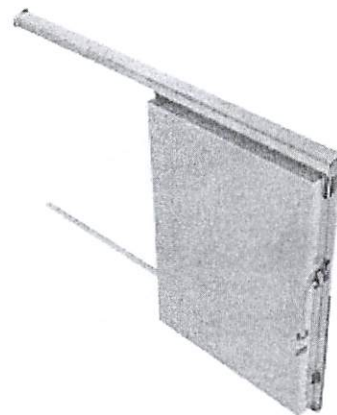
MOD. CF ATMC



* Também disponível no modelo Giratória GCATMC
Ambientes com controle de umidade/pressão

CORRER FRIGORÍFICA MANUAL

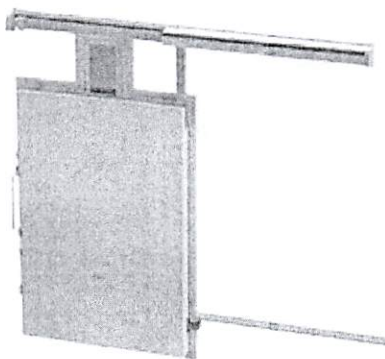
MOD. CF MANUAL



* Fabricada na versão comercial (sob consulta).
Sistema de vedação piso e parede

CORRER FRIGORÍFICA C/ PASSAGEM DE TRILHO

MOD. CF / PT



Câmaras de carcaça - quartos de bovinos/suínos

GIRATÓRIA C/ CHAVE

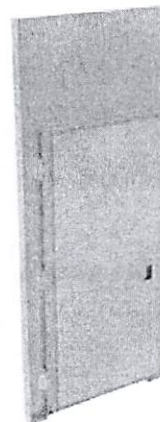
MOD. GC



* Fabricada na versão comercial (sob consulta).
Câmaras de resfriados e congelamento

GIRATÓRIA FIXADA EM PAINEL

MOD. GFP



Câmaras de pequeno porte

GIRATÓRIA C/ BLOCIO FECHAME

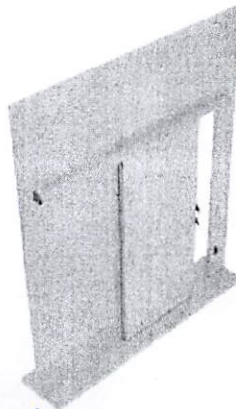
MOD. GBF



Câmaras de congelamento

CORRER INDUSTRIAL

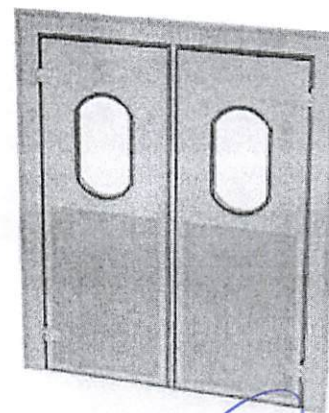
MOD. CI



Ambientes acima de 10 °C

VAI E VEM

MOD. VAI E VEM



Ambientes de tráfego intenso de pessoas e cargas

PORTAS

Todas as portas possuem núcleo em PUR com exceção dos modelos Vai e Vem e Vertical Seccional.
As portas ISOESTE possuem sistema de vedação que garante a máxima eficiência e desempenho das Câmaras Frigoríficas e Industriais.
Consulte mais informações em nosso site: www.isoeste.com.br

PORTAS

FRIGO/INDUSTRIAL | CÂMARA COMERCIAL
CONSTRUÇÃO CIVIL | SALA LIMPA

VERTICAL SECCIONAL
MOD. VS



Ideal para docas

GUILHOTINA
MOD. GUILHOTINA



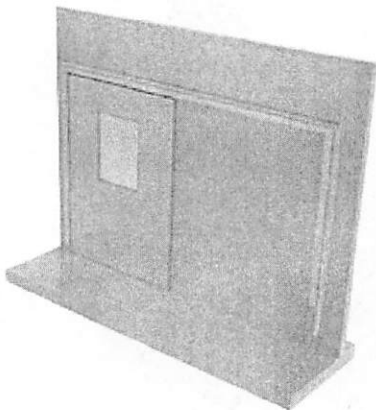
Mais versátil

GIRATORIA CANTEIROS
MOD. GBM



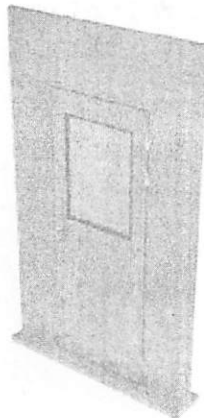
Excelente custo x benefício

CORRER SALA LIMPA
MOD. CSL



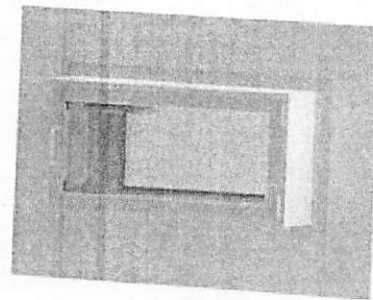
Para ambientes em geral

GIRATORIA SALA LIMPA
MOD. GSL



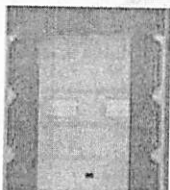
Controle entre ambientes

PASS THROUGH
MOD. PASS THROUGH



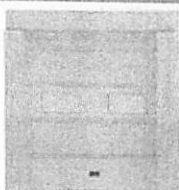
Minimiza a entrada de contaminação

SISTEMA VEDANTE



Reduz a entrada de calor e insetos

ALMOFADÃO



Veda e absorve impacto do bau de carga

PORTAS

ITEM	PRODUTO		DESCRIÇÃO	LARGURA (mm)		ESPESSURA DO ISOLAMENTO (mm)					
	TIPO	MODELO		Mín.	Máx.	32	40	50	70	100	150
1	Porta CF	CF	Correr Econômica	800	2400	X	X	X	X	X	X
2	Porta CF	ATE	Correr Econômica c/ Aluostera Controlada	800	2400	X	X	X	X	X	X
3	Porta CF	PI	Correr Econômica c/ Passagem de Injeção	1050	1600	X	X	X	X	X	X
4	Porta CF	SEM	Correr Econômica p/ Câmara de Sementes	800	2400	X	X	X	X	X	X
5	Porta CI	CI	Correr Industrial	800	1600	X	X	X	X	X	X
6	Porta GSI	GSI	Correr Sala Limpa	1000	1300	X	X	X	X	X	X
7	Porta GB	GB	Giratória Bloco Recheado	700	1800	X	X	X	X	X	X
8	Porta GB	PI	Giratória Bloco Recheado c/ PI	1025	1600	X	X	X	X	X	X
9	Porta GBM	GBM	Giratória Balaço Móvel	800	980	X	X	X	X	X	X
10	Porta GCF	GCF	Giratória C/ Chave	800	2000	X	X	X	X	X	X
11	Porta GCF	GCF	Giratória C/ Chave em Painel	800	850	X	X	X	X	X	X
12	Porta GSL	GSL	Giratória Sala Limpa	800	1200	X	X	X	X	X	X
13	Porta GSL	FD	Giratória Sala Limpa Extra Dupla	1200	4500	X	X	X	X	X	X
14	Porta GUILHOTINA	GH	Guilhotina Horizontal	1500	4500	X	X	X	X	X	X
15	Porta SECC	SECC	Succionada Guilhotina	2200	3000	X	X	X	X	X	X
16	Porta SECC	GDH-HOT	Succionada Guilhotina	2800	3100	X	X	X	X	X	X
17	Porta VV	VV	Vai e Vem	850	1400	X	X	X	X	X	X
18	Porta VV	FD	Vai e Vem Extra Dupla	1300	1700	X	X	X	X	X	X
19	Porta VV	FD	Vai e Vem Extra Dupla	1300	1700	X	X	X	X	X	X
20	Sistema Vedante	SV	Sistema Vedante	500	1500	X	X	X	X	X	X
21	Almofadão	AL	Almofadão	---	---	X	X	X	X	X	X
22	Pass Through	PT	Pass Through	---	---	X	X	X	X	X	X

Obs: Todas as portas são enriquecidas com carenagem, exceto as comerciais. Resistência somente em portas acima de 100 mm.

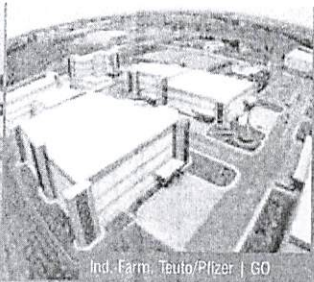
ACESSÓRIOS (VENDIDOS À PARTE)

ITEM	MODELOS C/ ACESSÓRIOS	ACESSÓRIOS	ITEM	MODELOS C/ ACESSÓRIOS	ACESSÓRIOS
A	CF / CF / CF-PT	Fechadura C/ Chave	F	GSI / GSL / FD	Intertravamento
B	CF / CF / GH-PT / VV / VV-FD	Barras	G	CF / CF / GB / GB / VV / VV-FD	Vetro
C	CF / SECC	Kit Automático	H	GSI / GSL / FD	Barra Anti-Pânico
D	CF / SECC	Controlador Remoto	I	GSI / GSL / FD	Fechadura Barras Anti-Pânico
E	CF / SECC	Laco Inclinado de Piso	J	Pass Through	Quadro de Intertravamento

Todas as portas possuem núcleo em PUR com exceção dos modelos Vai e Vem e Vertical Seccional. As portas ISOESTE possuem sistema de vedação que garante a máxima eficiência e desempenho das Câmaras Frigoríficas e Industriais. Consulte mais informações em nosso site: www.isoeste.com.br



Canteiro Fibrã | MS



Ind. Farm. Teuto/Pfizer | GO



Estádio Olímpico | GO



Aviação Agrogen | PR



CD Correios | BA



Hotel Flamboyant | ES



Ind. Bebidas Ambev | SP



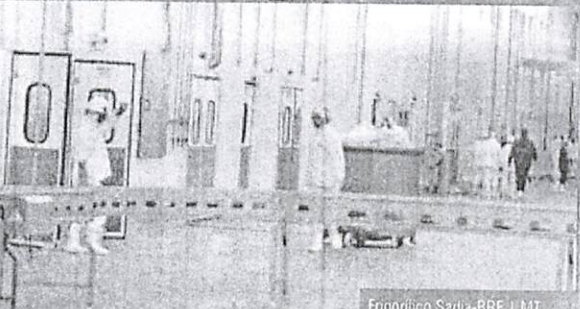
C. de Sementes S. Francisco | GO



Vila Residencial CCBM | PA



Casas Populares | PE



Frigorífico Sadia-BRF | MT



CD Martin Brower | SP



Alojamentos CCBM | PA



CD Quick | GO



Terminal Feir. Coligraça | MT



Incub. Perdigão BRF | MT

© IPONTEC/2010

Anápolis - GO | 62-4015.1122
Varginha - MG | 65-2193.1122
São José dos Pinhais - PR | 41-3525.5300
Vitória de Santo Antão - PE | 81-3114.1122

www.isoeste.com.br

Todas as informações deste catálogo poderão ser
modificadas a qualquer momento, sem aviso prévio.
Imagens meramente ilustrativas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MAKING MODERN LIVING POSSIBLE



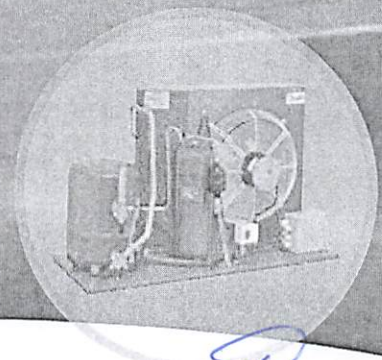
Danfoss

Unidades Condensadoras OPTYMA™

Mais leves e compactas

Instalação rápida e manutenção simples

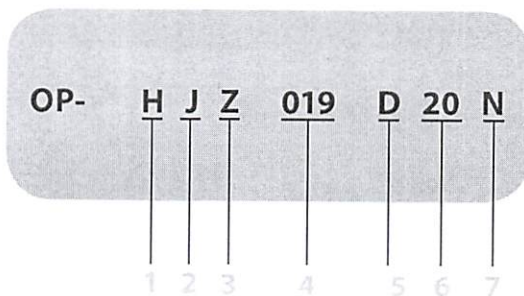
R22 - R402B - R134a - R404A - R507



www.danfoss.com.br/optyma

OPTYMA™
DANFOSS CONDENSING UNITS

Nomenclatura



1	Aplicação: H = Alta e Média Temperatura de Evaporação (MBP) L = Baixa Temperatura de Evaporação (LBP)	5	Plataforma: D = tecnologia microcanal
2	Design: J = Unidade Condensadora com um ventilador e compressor hermético G = Unidade Condensadora com dois ventiladores e compressor hermético	6	Configuração do produto: 20 / 39 / 40 / 49 = Ver tabela abaixo
3	Refrigerante/Lubrificante: M = R22/R402B - mineral Z = R134a/R404A/R507 - polioléster	7	Código de tensão: N = Compressor 230V / 1F / 60Hz, Ventilador 230V/ 1F / 60 Hz Q = Compressor 230V / 3F / 60Hz, Ventilador 230V/ 1F / 60 Hz V = Compressor 380V / 3F / 60Hz, Ventilador 230V/ 1F / 60 Hz
4	Modelo do compressor: Família MT e MTZ para MBP Família NTZ para LBP		

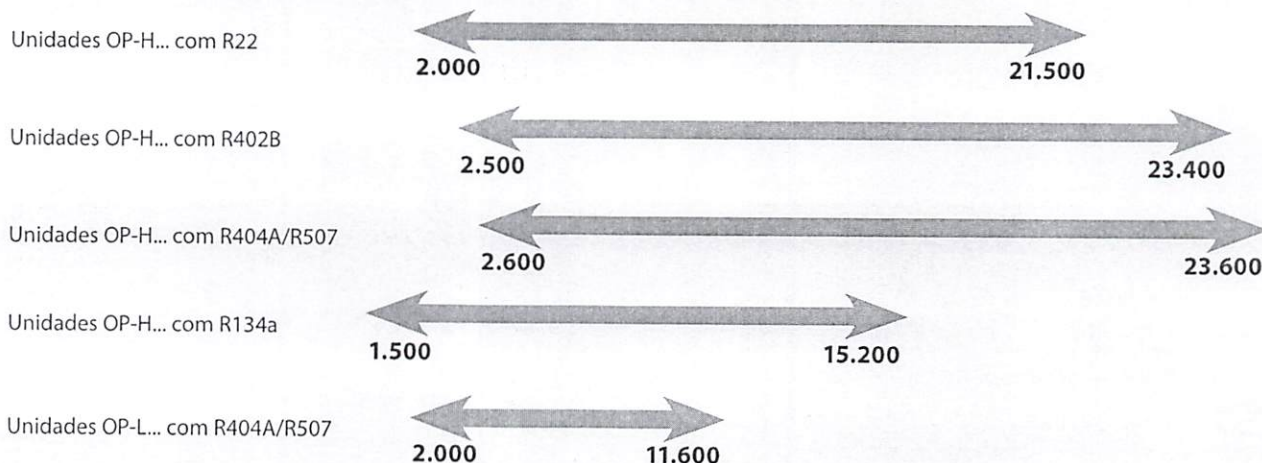
Nota

A unidade deverá ser utilizada apenas com os refrigerantes que apresentarem tabelas de capacidade.

Versão - Configuração do produto

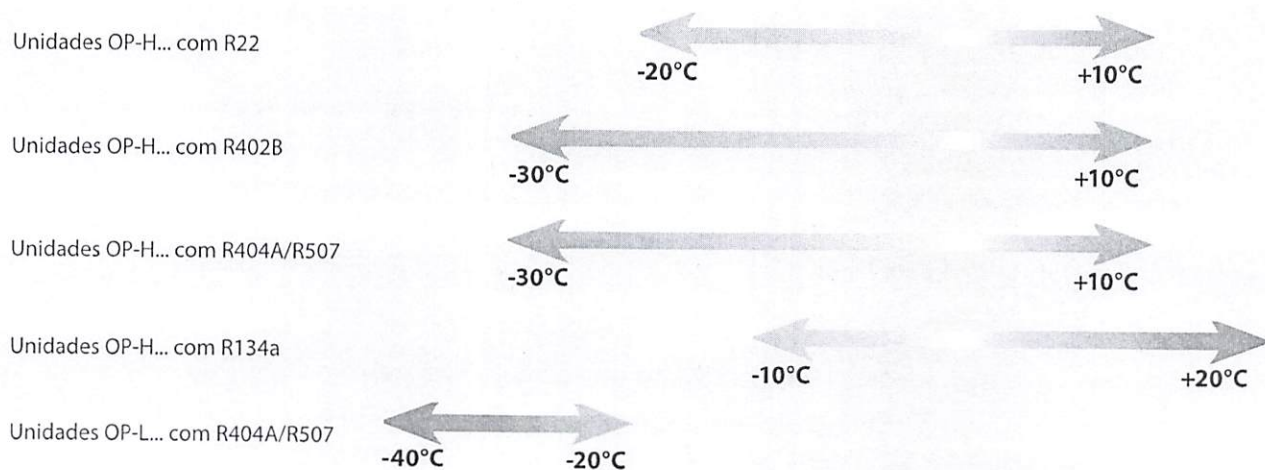
	D20	D39	D40	D49
Tanque de líquido	X	X	X	X
Filtro secador Danfoss	X	X	X	X
Visor de líquido Danfoss	X	X	X	X
Pressostato de baixa - KP1 Danfoss	X	X	X	X
Pressostato de alta - tipo cartucho Danfoss	X	X	X	X
Separador de óleo				X
Acumulador de sucção				X
Carenagem			X	
Resistência de cárter	X	X	X	X
Válvula Rotolock na sucção e descarga	X	X	X	X
Bornes e conectores elétricos	X			
Caixa elétrica com disjuntor, contator e relé falta de fase		X	X	X

Faixas de capacidade nominal (Kcal/h)*



*Temperatura de evaporação para unidades OP-H...: -10°C. Temperatura de evaporação para unidades OP-L...: -25°C.

Limites de aplicação (temperatura de evaporação °C)



Como seleccionar uma unidade condensadora Danfoss

1) Tenha em mãos a capacidade frigorífica necessária para a aplicação. Recomendamos o uso do aplicativo "PhD Plus online" para o cálculo de carga térmica, disponível em www.phddanfoss.com.

2) Escolha o refrigerante desejado e busque uma unidade que atenda à capacidade necessária para as condições de temperatura de evaporação de projeto e temperatura ambiente máxima no local de instalação da unidade condensadora. Nunca extrapole valores ou use um equipamento em condições de operação fora dos limites de aplicação citados acima. Caso haja risco de que a unidade trabalhe esporadicamente fora desses limites, adicione controles específicos para garantir a proteção do equipamento, tais como reguladores de pressão, termostatos de segurança, etc.

3) O código da unidade pode ser encontrado na própria tabela de capacidade, pela intersecção do código de tensão necessário (N, Q ou V) e da configuração desejada (D20, D39, D40 ou D49).

Catálogo

Unidades Condensadoras com R404A/R507 (Médias e altas temperaturas)

Ventiladores	Condições de teste	Modelo	Código por versão				Código elétrico	Compressor	Temperatura ambiente	Capacidade de refrigeração (Kcal/h) na temperatura de evaporação									
			D20	D39	D40	D49				-30°C	-25°C	-20°C	-15°C	-10°C	-5°C	0°C	5°C	10°C	
superaquecimento 18K sub-resfriamento 3K	OP-HJZ019D	115F0064	115F0269	115F0327	115F0369	N	MTZ019	32°C	609	990	1440	1963	2561	3236	3983	4802	5691		
		115F0065	115F0270	115F0328	115F0370	Q		35°C	533	901	1334	1837	2410	3057	3775	4561	5416		
		115F0067	115F0271	115F0329	115F0371	V		38°C	456	811	1227	1709	2257	2875	3563	4318	5139		
	OP-HJZ022D	115F0069	115F0273	115F0330	115F0372	N	MTZ022	32°C	1065	1508	2035	2648	3348	4129	4986	5915	6908		
		115F0070	115F0274	115F0331	115F0373	Q		35°C	984	1412	1917	2503	3169	3913	4729	5614	6563		
		115F0072	115F0275	115F0332	115F0374	V		38°C	899	1310	1793	2350	2984	3689	4465	5307	6212		
	OP-HJZ028D	115F0074	115F0277	115F0333	115F0375	N	MTZ028	32°C	1592	2181	2870	3665	4568	5583	6710	7941	9278		
		115F0075	115F0278	115F0334	115F0376	Q		35°C	1482	2054	2720	3484	4352	5325	6405	7587	8869		
		115F0077	115F0279	115F0335	115F0377	V		38°C	1369	1923	2564	3297	4128	5060	6094	7226	8454		
	OP-HJZ032D	115F0079	115F0281	115F0336	115F0378	N	MTZ032	32°C	1681	2311	3062	3937	4937	6064	7304	8659	10120		
		115F0080	115F0282	115F0337	115F0379	Q		35°C	1574	2182	2901	3736	4688	5759	6941	8231	9626		
		115F0082	115F0283	115F0338	115F0380	V		38°C	1465	2050	2738	3533	4437	5454	6577	7804	9134		
	OP-HJZ036D	115F0084	115F0285	115F0339	115F0381	N	MTZ036	32°C	1851	2592	3460	4461	5597	6860	8243	9744	11352		
		115F0085	115F0286	115F0340	115F0382	Q		35°C	1699	2413	3247	4205	5292	6500	7825	9264	10808		
		115F0087	115F0287	115F0341	115F0383	V		38°C	1548	2235	3034	3950	4985	6141	7407	8785	10268		
	OP-HJZ040D	115F0089	115F0289	115F0342	115F0384	N	MTZ040	32°C	2206	3089	4133	5346	6734	8297	10039	11948	14019		
		115F0090	115F0290	115F0343	115F0385	Q		35°C	2036	2887	3889	5051	6380	7878	9546	11378	13368		
		115F0091	115F0291	115F0344	115F0386	V		38°C	1870	2688	3647	4757	6026	7457	9053	10807	12717		
	OP-HJZ044D	115F0093	115F0293	115F0345	115F0387	N	MTZ044	32°C	2254	3224	4365	5686	7194	8892	10783	12858	15111		
		115F0094	115F0294	115F0346	115F0388	Q		35°C	2022	2958	4054	5321	6767	8397	10212	12204	14371		
		115F0095	115F0295	115F0347	115F0389	V		38°C	1791	2690	3741	4954	6336	7895	9633	11545	13628		
	OP-HJZ050D	115F0097	115F0297	115F0348	115F0390	N	MTZ050	32°C	2736	3799	5044	6485	8128	9985	12039	14300	16757		
		115F0098	115F0298	115F0349	115F0391	Q		35°C	2494	3524	4725	6112	7691	9476	11454	13628	15997		
		115F0099	115F0299	115F0350	115F0392	V		38°C	2251	3245	4400	5731	7247	8957	10856	12946	15228		
	OP-HJZ056D	115F0101	115F0301	115F0351	115F0393	N	MTZ056	32°C	1846	2774	3848	5082	6486	8070	9840	11795	13935		
		115F0102	115F0302	115F0352	115F0394	Q		35°C	3037	4247	5659	7272	9090	11100	13294	15666	18200		
		115F0103	115F0303	115F0353	115F0395	V		38°C	2752	3919	5277	6825	8569	10497	12607	14884	17326		
	OP-HJZ064D	115F0105	115F0305	115F0354	115F0396	N	MTZ064	32°C	2467	3590	4892	6374	8040	9890	11913	14100	16451		
115F0106		115F0306	115F0355	115F0397	Q	35°C		1995	3043	4250	5621	7161	8875	10752	12797	15001			
115F0107		115F0307	115F0356	115F0398	V	38°C		3453	4735	6227	7934	9855	11978	14293	16789	19451			
OP-HGZ072D	115F0109	115F0309	115F0357	115F0399	Q	MTZ072	32°C	3162	4398	5830	7463	9302	11333	13547	15940	18499			
	115F0110	115F0310	115F0358	115F0400	V		35°C	2871	4059	5431	6988	8742	10680	12796	15088	17547			
	115F0112	115F0312	115F0359	115F0401	Q		38°C	2390	3495	4761	6195	7805	9589	11545	13675	15978			
OP-HGZ080D	115F0109	115F0309	115F0357	115F0399	Q	MTZ080	32°C	4134	5612	7351	9365	11660	14243	17096	20211	23584			
	115F0110	115F0310	115F0358	115F0400	V		35°C	3806	5224	6889	8814	11009	13481	16212	19201	22444			
	115F0112	115F0312	115F0359	115F0401	Q		38°C	3481	4838	6427	8264	10354	12713	15324	18188	21304			
OP-HGZ100D	115F0112	115F0312	115F0359	115F0401	Q	MTZ100	32°C	2953	4204	5661	7345	9264	11427	13844	16505	19417			
	115F0113	115F0313	115F0360	115F0402	V		35°C	4869	6459	8318	10453	12877	15576	18539	21766	25237			
	115F0115	115F0315	115F0361	115F0403	Q		38°C	4528	6056	7837	9880	12195	14775	17612	20705	24042			
OP-HGZ125D	115F0115	115F0315	115F0361	115F0403	Q	MTZ125	32°C	4188	5653	7354	9301	11507	13967	16677	19639	22844			
	115F0118	115F0318	115F0363	115F0405	Q		35°C	3629	4983	6543	8326	10343	12612	15112	17857	20853			
	115F0119	115F0319	115F0364	115F0406	V		38°C	4985	6877	9061	11546	14320	17376	20698	24268	28069			
OP-HGZ144D	115F0118	115F0318	115F0363	115F0405	Q	MTZ144	32°C	4092	5837	7835	10094	12628	15412	18444	21721	25231			
	115F0121	115F0321	115F0365	115F0407	Q		35°C	3372	4989	6829	8901	11226	13784	16585	19628	22911			
	115F0122	115F0322	115F0366	115F0408	V		38°C	7456	9851	12625	15802	19395	23421	27852	32696	37937			
OP-HGZ160D	115F0118	115F0318	115F0363	115F0405	Q	MTZ160	32°C	6879	9190	11857	14904	18348	22206	26455	31106	36146			
	115F0121	115F0321	115F0365	115F0407	Q		35°C	6303	8527	11084	13999	17293	20985	25054	29508	34352			
	115F0122	115F0322	115F0366	115F0408	V		38°C	5351	7423	9789	12483	15520	18928	22697	26847	31369			
OP-HGZ160D	115F0121	115F0321	115F0365	115F0407	Q	MTZ160	32°C	8857	11537	14641	18189	22195	26641	31517	36807	42484			
	115F0122	115F0322	115F0366	115F0408	V		35°C	8210	10789	13767	17166	21002	25259	29927	35004	40465			
	115F0124	115F0324	115F0367	115F0409	Q		38°C	7563	10039	12890	16130	19792	23859	28324	33190	38442			
OP-HGZ160D	115F0124	115F0324	115F0367	115F0409	Q	MTZ160	32°C	6495	8789	11415	14396	17761	21506	25642	30162	35085			
	115F0125	115F0325	115F0368	115F0410	V		35°C	9644	12484	15750	19466	23628	28230	33260	38700	44528			
	115F0125	115F0325	115F0368	115F0410	V		38°C	8940	11674	14807	18370	22351	26759	31582	36808	42422			
							43°C	8244	10868	13866	17260	21073	25293	29905	34922	40332			

Códigos elétricos:

- N - Compressor 230V / 1F / 60Hz, ventilador(es) 230V / 1F / 60 Hz
- Q - Compressor 230V / 3F / 60Hz, ventilador(es) 230V / 1F / 60 Hz
- V - Compressor 380V / 3F / 60Hz, ventilador(es) 230V / 1F / 60 Hz

A capacidade de refrigeração informada é para modelos trifásicos. Para modelos monofásicos apresentará diferença de +/- 1%


O consumo indicado corresponde a uma temperatura ambiente de 32°C na casa de máquinas.

O detalhamento da configuração das versões D20, D39, D40 e D49 pode ser encontrado na página 03.

Modelo	Condensador		Ventilador Ø [mm]	Tanque de líquido [l]	Consumo da unidade [W] na temp. evaporação			Dimensões [mm]					Peso [kg]	
	Tipo	Vazão ar [m³/h]			Volume interno [l]	-10°C	5°C	Figura	Altura A [mm]	Profundidade P [mm]	Largura L [mm]	Linha sucção	Linha líquido	Bruto
OP-HJZ019D	D8	2400	0,36	1x355	3	1881	2230	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	463	310	1000	1/2"	3/8"	D20 = 62 D20 = 53 D39 = 64 D39 = 55 D40 = 75 D40 = 66 D49 = 69 D49 = 60
OP-HJZ022D	D8	2400	0,36	1x355	3	2123	2720	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	463	310	1000	1/2" 5/8" (N)	3/8"	D20 = 62 D20 = 53 D39 = 64 D39 = 55 D40 = 75 D40 = 66 D49 = 69 D49 = 60
OP-HJZ028D	G8	4800	0,47	1x457	6	3246	3900	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	538	420	1150	1/2" 5/8" (N)	1/2"	D20 = 83 D20 = 71 D39 = 85 D39 = 73 D40 = 102 D40 = 90 D49 = 90 D49 = 78
OP-HJZ032D	G8	4800	0,47	1x457	8	3519	4334	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	538	420	1150	5/8"	1/2"	D20 = 85 D20 = 73 D39 = 87 D39 = 75 D40 = 104 D40 = 92 D49 = 93 D49 = 81
OP-HJZ036D	G8	4800	0,47	1x457	8	3866	5022	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	538	420	1150	5/8"	1/2"	D20 = 85 D20 = 73 D39 = 87 D39 = 75 D40 = 104 D40 = 92 D49 = 93 D49 = 81
OP-HJZ040D	J8	6300	1,25	1x457	8	4173	5347	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	688	420	1150	5/8"	1/2"	D20 = 93 D20 = 80 D39 = 95 D39 = 82 D40 = 114 D40 = 101 D49 = 101 D49 = 88
OP-HJZ044D	J8	6300	1,25	1x457	8	4342	5284	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	688	420	1150	7/8"	1/2"	D20 = 104 D20 = 91 D39 = 107 D39 = 94 D40 = 126 D40 = 113 D49 = 115 D49 = 102
OP-HJZ050D	J8	6300	1,25	1x457	8	4827	5920	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	688	420	1150	7/8"	1/2"	D20 = 104 D20 = 91 D39 = 107 D39 = 94 D40 = 126 D40 = 113 D49 = 115 D49 = 102
OP-HJZ056D	J8	6300	1,25	1x457	8	5398	6779	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	688	420	1150	7/8"	1/2"	D20 = 104 D20 = 91 D39 = 107 D39 = 94 D40 = 126 D40 = 113 D49 = 115 D49 = 102
OP-HJZ064D	J8	6300	1,25	1x457	8	6051	7729	D20 = 1A D39 = 1A D40 = 1B D49 = 1C	688	420	1150	7/8"	1/2"	D20 = 104 D20 = 91 D39 = 107 D39 = 94 D40 = 126 D40 = 113 D49 = 115 D49 = 102
OP-HGZ072D	N8	8800	1,55	2x457	14	7658	9373	D20 = 2A D39 = 2A D40 = 2B D49 = 2C	715	800	1200	1 1/8"	5/8"	D20 = 140 D20 = 125 D39 = 143 D39 = 128 D40 = 173 D40 = 158 D49 = 152 D49 = 137
OP-HGZ080D	N8	8800	1,55	2x457	14	8818	11104	D20 = 2A D39 = 2A D40 = 2B D49 = 2C	715	800	1200	1 1/8"	5/8"	D20 = 143 D20 = 128 D39 = 146 D39 = 131 D40 = 176 D40 = 161 D49 = 155 D49 = 140
OP-HGZ100D	N8	8800	1,55	2x457	14	9800	12138	D20 = 2A D39 = 2A D40 = 2B D49 = 2C	715	800	1200	1 1/8"	5/8"	D20 = 159 D20 = 154 D39 = 162 D39 = 147 D40 = 182 D40 = 177 D49 = 171 D49 = 156
OP-HGZ125D	Q8	13980	2,54	2x600	14	12172	15109	D20 = 2A D39 = 2A D40 = 2B D49 = 2C	971	800	1500	1 1/8"	5/8"	D20 = 243 D20 = 225 D39 = 247 D39 = 229 D40 = 287 D40 = 269 D49 = 257 D49 = 239
OP-HGZ144D	Q8	13980	2,54	2x600	14	13780	17578	D20 = 2A D39 = 2A D40 = 2B D49 = 2C	971	800	1500	1 1/8"	5/8"	D20 = 248 D20 = 230 D39 = 252 D39 = 234 D40 = 293 D40 = 274 D49 = 262 D49 = 244
OP-HGZ160D	Q8	13980	2,54	2x600	14	15451	20266	D20 = 2A D39 = 2A D40 = 2B D49 = 2C	971	800	1500	1 1/8"	5/8"	D20 = 248 D20 = 230 D39 = 252 D39 = 234 D40 = 293 D40 = 274 D49 = 262 D49 = 244

R507

R404A

Ventiladores	Condições de teste	Modelo	Código por versão D49	Código elétrico	Compressor	Temperatura ambiente	Capacidade de refrigeração (Kcal/h) na temperatura de evaporação				
							-40°C	-35°C	-30°C	-25°C	-20°C
	superaquecimento 18K sub-resfriamento 3K	OP-LJZ048D	115F0411	N	NTZ048	32°C	747	1108	1531	2019	2572
			115F0412	Q		35°C	675	1018	1420	1884	2408
			115F0413	V		38°C	603	929	1310	1749	2245
		OP-LJZ068D	115F0415	N	NTZ068	32°C	1273	1759	2316	2944	3636
			115F0416	Q		35°C	1169	1632	2162	2759	3417
			115F0417	V		38°C	1070	1510	2013	2579	3204
		OP-LJZ096D	115F0419	N	NTZ096	32°C	1512	2229	3073	4049	5160
			115F0420	Q		35°C	1328	2017	2828	3764	4831
						38°C	1144	1805	2582	3479	4500
		OP-LJZ108D	115F0423	N	NTZ108	32°C	1656	2464	3423	4525	5761
			115F0424	Q		35°C	1521	2290	3198	4239	5406
			115F0425	V		38°C	1382	2111	2969	3949	5049
OP-LJZ136D	115F0427	N	NTZ136	32°C	2361	3399	4618	6025	7625		
	115F0428	Q		35°C	2149	3145	4314	5660	7189		
	115F0429	V		38°C	1939	2893	4009	5296	6756		
OP-LGZ215D	115F0431	Q	NTZ215	32°C	3751	5243	6999	9024	11325		
	115F0432	V		35°C	3401	4834	6514	8448	10647		
				38°C	3043	4414	6017	7860	9953		
OP-LGZ271D	115F0434	Q	NTZ271	32°C	5086	6958	9130	11597	14333		
	115F0435	V		35°C	4693	6478	8541	10882	13477		
				38°C	4296	5992	7947	10161	12617		
				43°C	3633	5175	6945	8948	11166		

Códigos elétricos:

N - Compressor 230V / 1F / 60Hz, ventilador(es) 230V / 1F / 60 Hz

Q - Compressor 230V / 3F / 60Hz, ventilador(es) 230V / 1F / 60 Hz

V - Compressor 380V / 3F / 60Hz, ventilador(es) 230V / 1F / 60 Hz

A capacidade de refrigeração informada é para modelos trifásicos. Para modelos monofásicos apresentará diferença de +/- 1%

O consumo indicado corresponde a uma temperatura ambiente de 32°C na casa de máquinas.

O detalhamento da configuração das versões D20, D39, D40 e D49 pode ser encontrado na página 03.



Catálogo

Unidades Condensadoras com R404A/R507 (Baixas temperaturas)

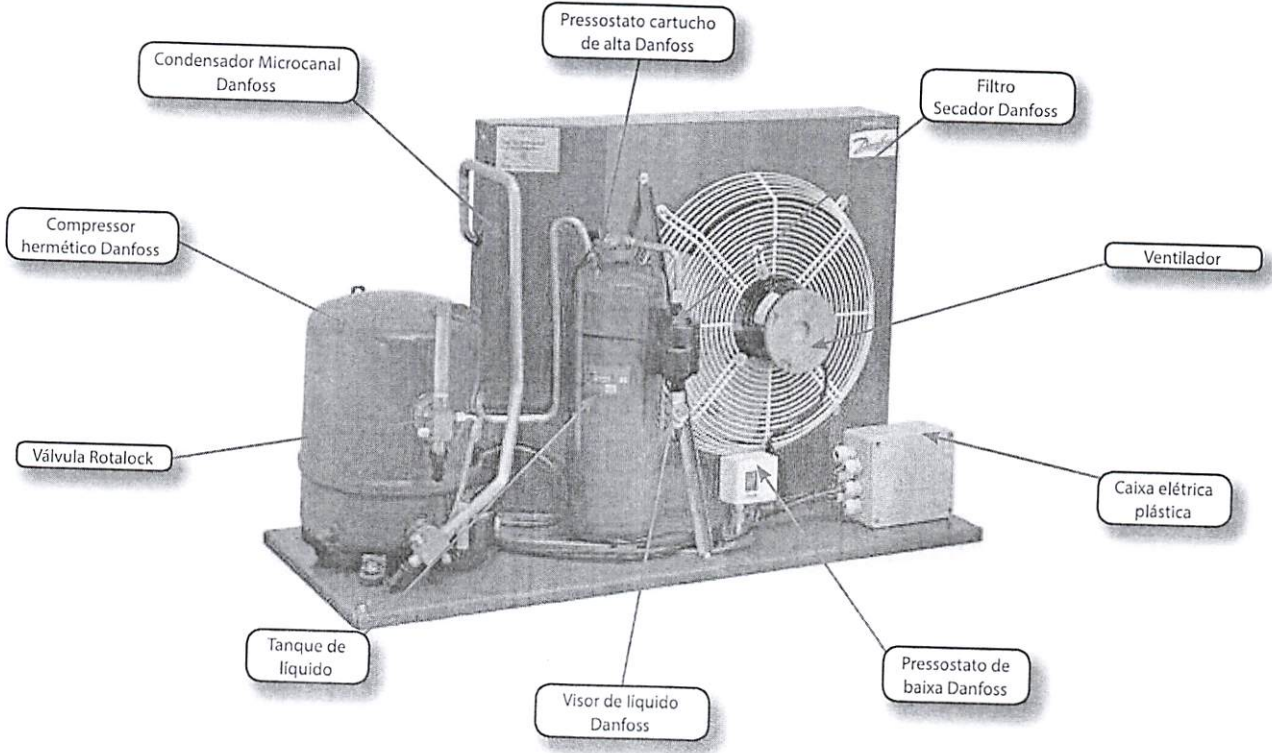
Modelo	Condensador			Ventilador Ø [mm]	Tanque de líquido [l]	Consumo da unidade [W] na temp. evaporação		Dimensões [mm]					Peso [kg]	
	Tipo	Vazão ar [m³/h]	Volume interno [l]			-25°C	Figura	Altura A [mm]	Profundidade P [mm]	Largura L [mm]	Linha sucção	Linha líquido	Bruto	Líquido
OP-LJZ048D	D8	2400	0,4	1x355	3	1887	1C	463	310	1000	1/2"	3/8"	69	60
OP-LJZ068D	D8	2400	0,4	1x355	3	2722	1C	463	310	1000	1/2"	3/8"	69	60
OP-LJZ096D	G8	4800	0,5	1x457	8	3998	1C	538	420	1150	7/8"	1/2"	104	91
OP-LJZ108D	G8	4800	0,5	1x457	8	4480	1C	538	420	1150	7/8"	1/2"	104	91
OP-LJZ136D	J8	6300	1,3	1x457	8	5634	1C	688	420	1150	7/8"	1/2"	115	102
OP-LGZ215D	N8	8800	1,6	2x457	14	8672	2C	715	800	1200	1 1/8"	5/8"	171	156
OP-LGZ271D	N8	8800	1,6	2x457	14	10927	2C	715	800	1200	1 1/8"	5/8"	171	156

R507

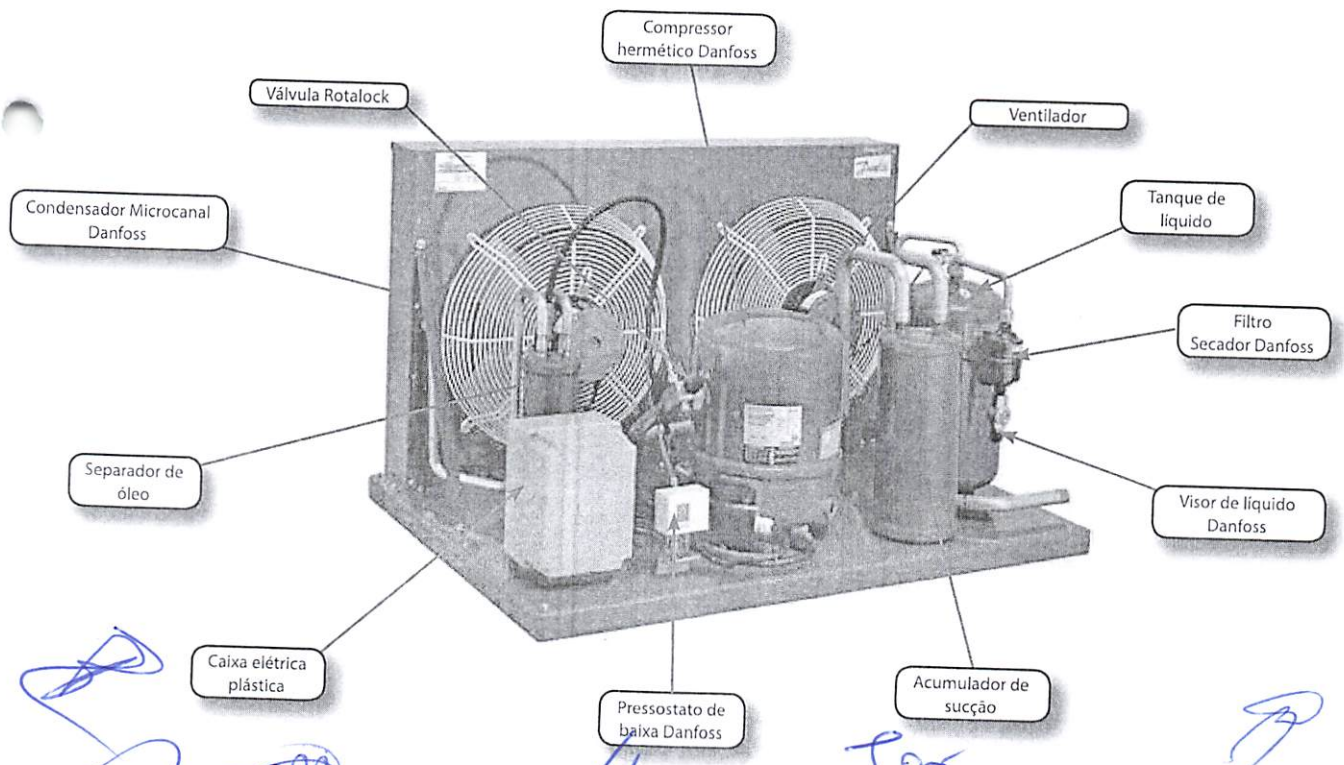
R404A

A Joe

Versão D20

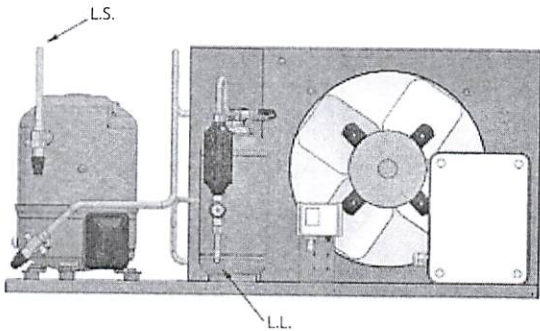


Versão D49

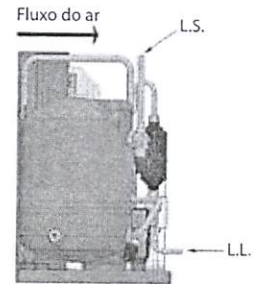


Desenho 1A - versões D20 e D39 (1 ventilador)

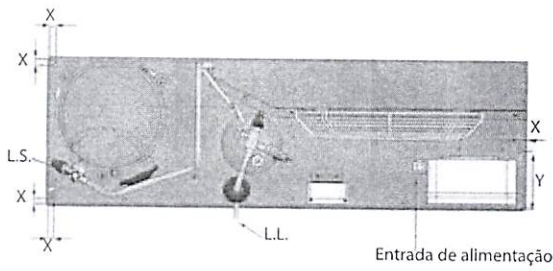
Vista frontal



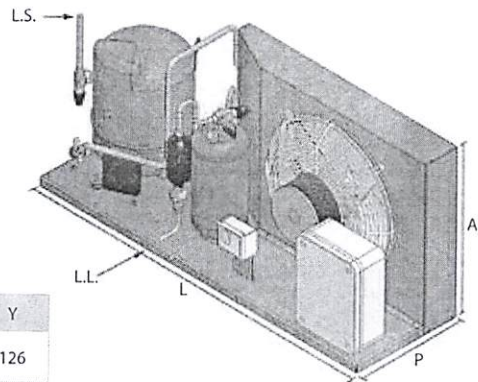
Vista lateral esquerda



Vista superior



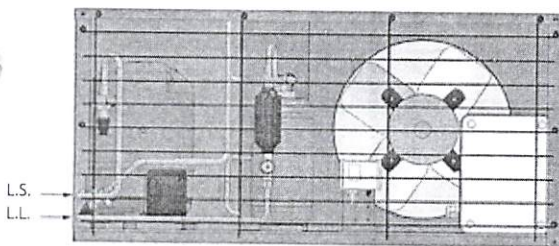
Vista isométrica



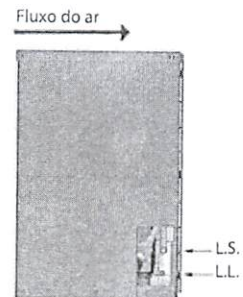
Fixações	X	Y
OP-H...019D a 022D	16	126
OP-L...048D a 068D		
OP-H...028D a 064D	14	160
OP-L...096D a 136D		

Desenho 1B - versão D40 (1 ventilador)

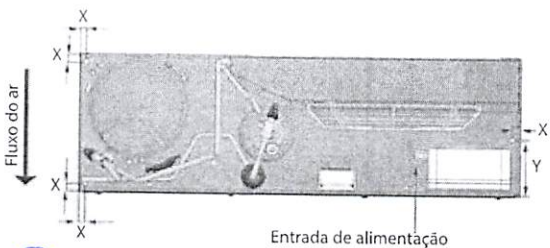
Vista frontal



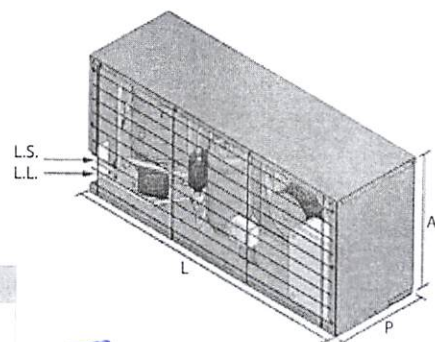
Vista lateral direita



Vista superior (sem a tampa da carenagem)



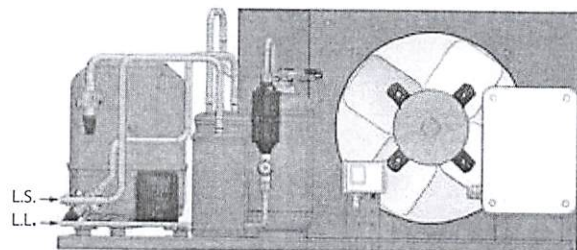
Vista isométrica



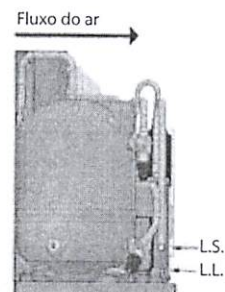
Fixações	X	Y
OP-H...019D a 022D	16	126
OP-L...048D a 068D		
OP-H...028D a 064D	14	160
OP-L...096D a 136D		

Desenho 1C - versão D49 (1 ventilador)

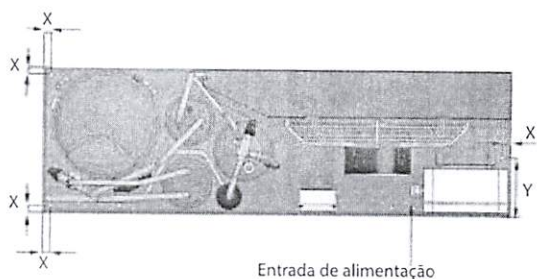
Vista frontal



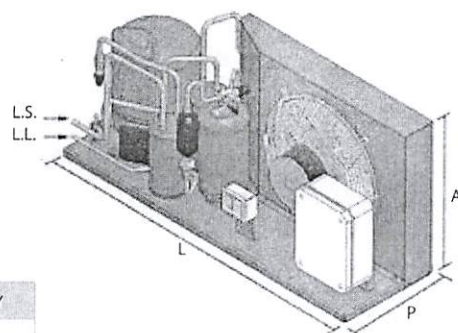
Vista lateral esquerda



Vista superior



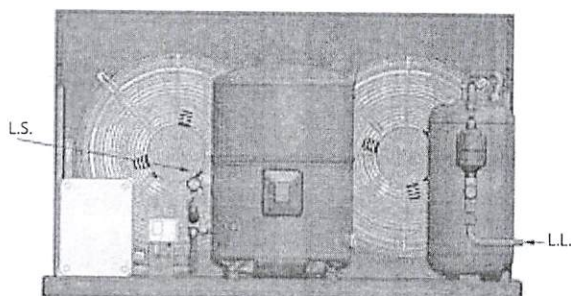
Vista isométrica



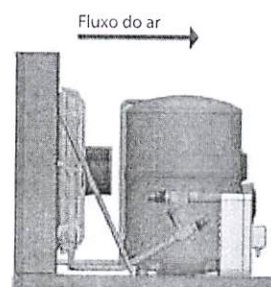
Fixações	X	Y
OP-H...019D a 022D	16	126
OP-L...048D a 068D		
OP-H...028D a 064D	14	160
OP-L...096D a 136D		

Desenho 2A - versões D20 e D39 (2 ventiladores)

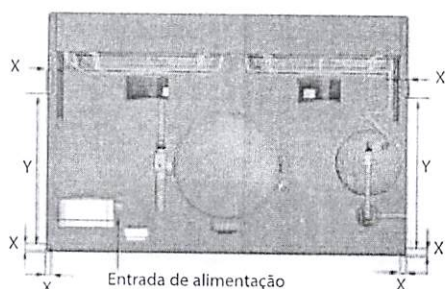
Vista frontal



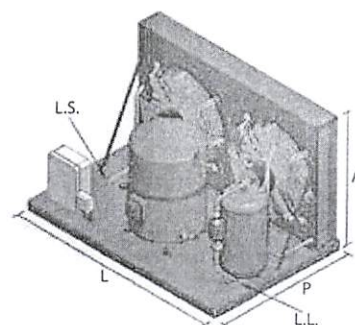
Vista lateral esquerda



Vista superior

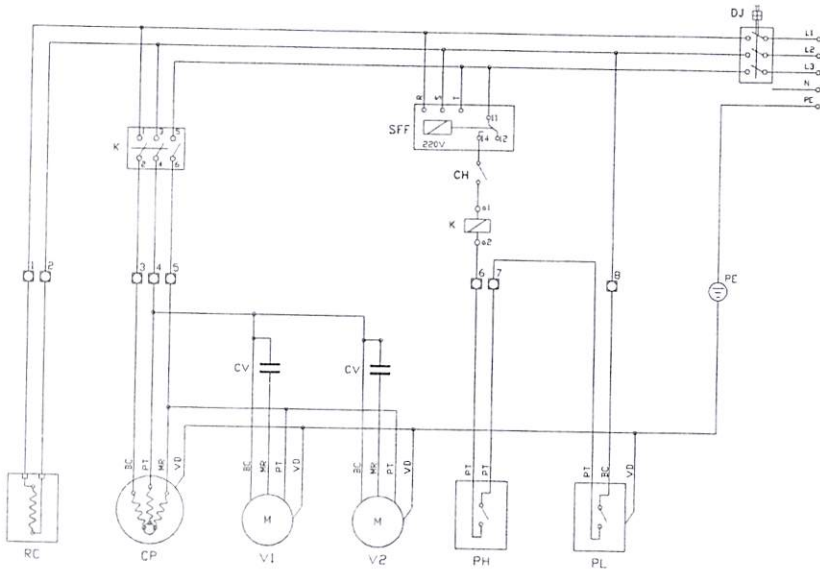


Vista isométrica



Fixações	X	Y
OP-H...072D a 160D	25	500
OP-L...215D a 271D		

Código Elétrico Q - 230V / 3F / 60Hz



Legenda	
CH	Chave on/off
CP	Compressor
CV	Capacitor do ventilador
DJ*	Disjuntor
K*	Contator
PH	Pressostato de alta
PL	Pressostato de baixa
RC	Resistência de cárter
SFF*	Relé falta de fase
V1-V2	Ventilador

* Itens não disponíveis para a versão D20.

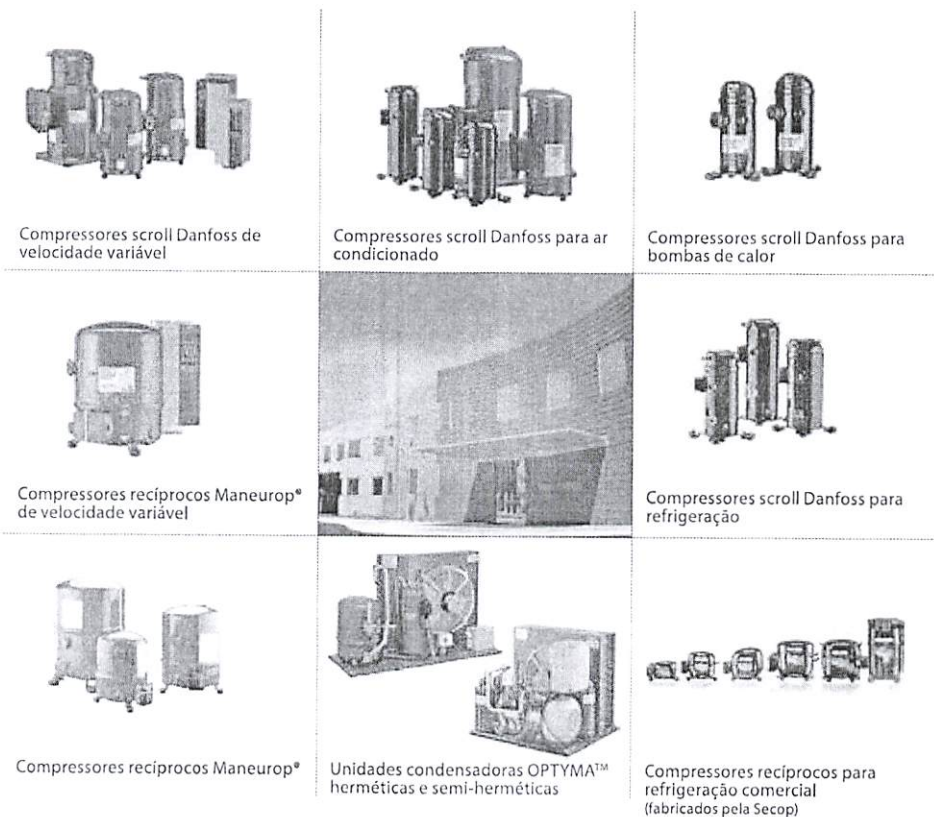
Aplicação	Modelo	LRA compressor [A] 230 V / 3F	MCC compressor [A] 230 V / 3F	FLA ventilador [A] 230 V / 1F	Potência do(s) ventilador(es) [W]	Consumo máximo da unidade (W)
MBP	OP-HJM(Z)019D	38	9	1,1	1 x 285	2569
	OP-HJM(Z)022D	38	11	1,1	1 x 285	3217
	OP-HJM(Z)028D	57	16	2,6	1 x 889	4537
	OP-HJM(Z)032D	60	18	2,6	1 x 889	4998
	OP-HJM(Z)036D	74	17	2,6	1 x 889	5885
	OP-HJM(Z)040D	98	22	2,6	1 x 889	6305
	OP-HJM(Z)044D	115	17	2,6	1 x 889	6116
	OP-HJM(Z)050D	120	22	2,6	1 x 889	6966
	OP-HJM(Z)056D	130	24	2,6	1 x 889	7813
	OP-HJM(Z)064D	135	28	2,6	1 x 889	8918
	OP-HGM(Z)072D	155	32	5,2	2 x 889	10717
	OP-HGM(Z)080D	140	36	5,2	2 x 889	12694
	OP-HGM(Z)100D	157	43	5,2	2 x 889	13995
	OP-HGM(Z)125D	210	54	7	2 x 987	17761
OP-HGM(Z)144D	259	64	7	2 x 987	20557	
OP-HGM(Z)160D	259	70	7	2 x 987	23772	
LBP	OP-LJZ048D	32	10,1	1,1	1 x 285	2209
	OP-LJZ068D	48,5	14,8	1,1	1 x 285	3325
	OP-LJZ096D	72	20,4	2,6	1 x 889	4645
	OP-LJZ108D	72	21,4	2,6	1 x 889	5204
	OP-LJZ136D	97,2	29	2,6	1 x 889	6594
	OP-LGZ215D	147,7	42,3	5,2	2 x 889	10134
	OP-LGZ271D	198	56,5	5,2	2 x 889	12861

Legenda:

LRA: Corrente de rotor bloqueado (Locked Rotor Amperage)
MCC: Máxima corrente contínua (Maximum Continuous Current)
FLA: Corrente de plena carga (Full Load Amperage)

A Danfoss Commercial Compressors é um fabricante global de compressores e unidades condensadoras para aplicações de refrigeração e HVAC. Com uma extensa linha de produtos inovadores e da mais alta qualidade, ajudamos a sua empresa a encontrar a melhor solução possível em termos de eficiência energética e respeito ao meio ambiente e que reduza os custos totais do ciclo de vida do produto.

Temos mais de quarenta anos de experiência no desenvolvimento de compressores herméticos, o que nos colocou entre os líderes mundiais no nosso negócio e nos posicionou como especialistas na tecnologia de velocidade variável. Atualmente, atuamos desde a engenharia e projeto até as etapas de produção em três continentes.



Os nossos produtos podem ser encontrados em inúmeras aplicações, tais como rooftops, chillers, ar-condicionado residencial, bombas de calor, câmaras frigoríficas, supermercados, tanques de resfriamento de leite e processos de resfriamento industriais.

Danfoss do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
 Rua Américo Vespúcio, 85 / Jardim Platina
 Osasco-SP / CEP 06273-070
 Fone: 55 11 2135 5400 / Fax: 55 11 2135 5455
 Site: www.danfoss.com.br
 SAC: 0800 701 0054
 sacrabrazil@danfoss.com

A Danfoss não aceita qualquer responsabilidade por possíveis erros constantes de catálogos, brochuras ou outros materiais impressos. A Danfoss reserva para si o direito de alterar os seus produtos sem aviso prévio. Esta determinação aplica-se também a produtos já encomendados, desde que tais alterações não impliquem mudanças às especificações acordadas.
 Todas as marcas registradas constantes deste material são propriedade das respectivas empresas. Danfoss e o logotipo Danfoss são marcas registradas da Danfoss A/S. Todos os direitos reservados.



Material impresso em papel fabricado a partir de madeira colhida em florestas de eucalipto 100% plantadas. Preservando o meio ambiente, em harmonia com a sociedade.



VON STEIN Refrigeração Ltda

AV. ARTHUR THOMAS , 559 – LONDRINA – Pr – Cep 86.065-000

Fone / Fax (43) 3328-2080

E-MAIL von_stein@hotmail.com

CNPJ: 114423270001-30

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

NOME DA EMPRESA: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 11442327000130

ENDEREÇO: AV ARTHUR THOMAS – 559

CIDADE: LONDRINA CEP: 86065000

TELEFONE: 4333282080

E-MAIL: VON_STEIN@HOTMAIL.COM OU VONSTEINREFRIGERACAO@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DATA: 07/5/2018 HORÁRIO 09:00

A handwritten signature and the initials 'JON' are present in the bottom left corner of the page.



I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro
CEP: 17.580-000
Pompéia / SP
Fone: (14) 9 8123-9801
E-mail: itamarzs@hotmail.com
CNPJ: 16.759.012/0001-34
I.E.: 548.015.838-114



ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **16.759.012/0001-34**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **29.184.706-7** e do CPF nº **286.915.898-09**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

16.759.012/0001-34
I Z da Silva Equipamentos - ME
R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos
Centro - CEP 17580-000
Pompéia - SP.

Pompéia/SP, 07 de Maio de 2018.

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Itamar Zanquetin da Silva
Diretor-Proprietário
CPF: 286.915.898-09
RG. 29.184.706-7
Órgão Emissor SSP-SP

Jos



I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME

Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro

CEP: 17.580-000

Pompéia / SP

Fone: (14) 9 8123-9801

E-mail: itamarzs@hotmail.com

CNPJ: 16.759.012/0001-34

I.E.: 548.015.838-114



ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ nº **16.759.012/0001-34**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº **29.184.706-7** e do CPF nº **286.915.898-09**, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Pompéia/SP, 07 de Maio de 2018.

16.759.012/0001-34
I Z da Silva Equipamentos - ME
R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos
Centro - CEP 17580-000
Pompéia - SP.

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Itamar Zanquetin da Silva
Diretor-Proprietário
CPF: 286.915.898-09
RG. 29.184.706-7
Órgão Emissor SSP-SP

for



I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro
CEP: 17.580-000
Pompéia / SP
Fone: (14) 9 8123-9801
E-mail: itamarzs@hotmail.com
CNPJ: 16.759.012/0001-34
I.E.: 548.015.838-114



ANEXO VI

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.759.012/0001-34**, sediada à Rua José de Aguiar Moraes, 167 – Centro, na cidade de Pompéia, estado de São Paulo, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pompéia/SP, 07 de Maio de 2018.

16.759.012/0001-34
I Z da Silva Equipamentos - ME
R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos
Centro - CEP 17580-000
Pompéia - SP.

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Itamar Zanquetin da Silva
Diretor-Proprietário
CPF: 286.915.898-09
RG. 29.184.706-7
Órgão Emissor SSP-SP

For



I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME

Rua José de Aguiar Moraes, 167 - Centro

CEP: 17.580-000

Pompéia / SP

Fone: (14) 9 8123-9801

E-mail: itamarzs@hotmail.com

CNPJ: 16.759.012/0001-34

I.E.: 548.015.838-114



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ**, que a proponente **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **16.759.012/0001-34**, com sede na cidade de POMPÉIA, Estado SÃO PAULO, à Rua: José de Aguiar Moraes, 167 - Centro, não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

16.759.012/0001-34
I Z da Silva Equipamentos - ME
R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos
Centro - CEP 17580-000
Pompéia - SP.

Pompéia/SP, 07 de Maio de 2018.

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME
Itamar Zanquetin da Silva
Diretor-Proprietário
CPF: 286.915.898-09
RG. 29.184.706-7
Órgão Emissor SSP-SP

João

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.


Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.759.012/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2012
NOME EMPRESARIAL IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGRO I		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 6.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE DE AGUIAR MORAES	NÚMERO 167	COMPLEMENTO ANEXO FUNDOS
CEP 17.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO POMPEIA
UF SP	TELEFONE (14) 3413-2999	
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritorio4deabril@hotmail.com		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **09:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME**
CNPJ: **16.759.012/0001-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:46:31 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2018.

Código de controle da certidão: **7A90.C0C8.FB59.169E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jos



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 16759012/0001-34
Razão Social: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME
Nome Fantasia: AGRO I
Endereço: RUA JOSE DE AGUIAR MORAES 167 ANEXO FUNDOS / CENTRO /
POMPEIA / SP / 17580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2018 a 28/05/2018

Certificação Número: 2018042908403973478660

Informação obtida em 04/05/2018, às 10:01:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Jon



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 16.759.012

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 18504058
Data e hora da emissão 26/04/2018 11:01:52
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Jor



Prefeitura Municipal de Pompeia

Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Centro

CEP 17580000 - POMPEIA / SP

Tel: (14) 3405-1500

CNPJ: 44.483.444/0001-09

Certidão Negativa de Débitos

Número: 256/2018

Identificação no Cadastro Mobiliário

Inscrição Municipal: 6392 - Situação: **Regular**
Razão Social: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS ME
CNPJ/CPF: 16.759.012/0001-34
Endereço: Outros JOSE DE AGUIAR MORAES , 167 - ANEXO FUNDOS - CENTRO
Cidade: POMPEIA / SP
Atividade(s): Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Instalação de máquinas e equipamentos industriais

Certificamos para os devidos fins que para a razão social acima identificada, **NÃO CONSTA** débito aos cofres municipais, referente a tributos mobiliários até a data da emissão desta certidão.

Ressalvando o direito da fazenda municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade desta razão social, que vierem a ser apuradas.

Certidão emitida em **16/03/2018** às **09:48:23h** (data e hora de Brasília).

Impressa na data: **16/03/2018**

Acessada pelo IP: **179.111.156.58**

Código de Controle da Certidão: **0E0D.3773.59B75**

Válida até **14/06/2018** (90 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.pompeia.sp.gov.br/>.

Certidão expedida gratuitamente pela internet.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.759.012/0001-34

Certidão nº: 142068246/2017

Expedição: 19/12/2017, às 08:57:29

Validade: 16/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.759.012/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jox

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' at the top right and several other scribbles and initials at the bottom right.



11/04/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 025844639

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/04/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ: 16.759.012/0001-34, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de abril de 2018.

PEDIDO Nº: 5844639

Jor
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO VALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Iz da Silva Equipamentos Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.759.012/0001-34, localizada à Rua José de Aguiar Moraes, 167 – Centro – Pompéia SP – Cep: 17.580-000, forneceu equipamentos para pasteurização, empacotadora de leite e tubulações para montagem de mini usina de pasteurização de leite para a Prefeitura Municipal de Extrema conforme itens descritos abaixo:

QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	Tanque de recepção de leite cru em aço inox 304 com tampa e elemento filtrante tipo tela, válvula de saída com bomba de transferência com capacidade mínima de 250 litros.
01	Pasteurizador de leite completo com capacidade de Produção: 500 litros/hora, composto por; TROCADOR DE CALOR, sistema de troca de calor através de placas corrugadas de aço inox montado em carcaça também inox, pasteurização rápida, completo, com aquecimento elétrico, Tanque de equilíbrio pés tampa, válvula para controle de vazão e bóia, filtro de linha Filtro de linha, (com elemento filtrante em tela de inox), válvula de desvio de fluxo, válvula reguladora de vazão, sistema gerador de água quente, bomba de água quente, bomba de pasteurização, painel digital com 2 controladores de temperatura, retardador, total em aço inox 304.
01	Embaladeira automática, em aço inox 304. Para filme de polietileno: 300 mm de largura. Capacidade de Produção: 1000 embalagens/hora. Tanque de Equilíbrio, Dosador, Fococélula, Datador pelo Sistema Hot Stamping, Acionamento: Pneumático. Painel de Controle eletroeletrônico, Lâmpada germicida. Tanque pulmão 150 litros com pés, tampa e bomba de transferência. Compressor 10 pés.

Registro Civil de Pompeia SP

R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (14) 3452-3121

Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente copia reprografica a ...
apresentada, a qual confere com o origi...

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscarol





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO VALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS

01	Banco de gelo com capacidade mínima 2000 litros, para resfriar 500 lts/hora. Compressor de 2 HP, Controle automático de temperatura com rele de proteção, Bomba de circulação 1/2 HP, serpentina de cobre, retorno de água tipo chuveiro, registro de limpeza, tampa de inspeção. Revestido em aço inox, pintura interna anticorrosiva.
01	logurteira em aço inox, com capacidade mínima de 300 litros. Com sistema de aquecimento elétrico, válvula de saída, controle automático de temperatura, pés, moto redutor agitador, bomba positiva com inversor de frequência.
01	Tubulação conjunto de tubos, curvas, conexões e registros em aço inox AISI 304, de 1" com polimento e interno e externo para interligação dos equipamentos.

Atestamos também que tais materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Extrema, 19 de julho de 2016.

Atenciosamente:

Antônio Luis de Freitas

Responsável pela Vigilância Sanitária

Tel. (035)3435-6403

Registro Civil de Pompeia SP
R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (14) 3452-3333
Autenticação
CNPJ: 18.677.591/0001-00
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
AV. DEL. WALDEMAR G. PINTO, 1624
PONTE NOVA - EXTREMA - MG
CEP 37640-000
04 MAI 2018
Autentico a presente copia reprografica a m apresentada, a qual confere com o original

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscarol





PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS

CEP: 39180-000 – FELÍCIO DOS SANTOS – ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Civil de Pessoas Jurídicas SP

R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (34) 3462-3333

Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente cópia eletrônica a ser enviada a esta Prefeitura com o original

Fábio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscaroli



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua José de Aguiar Moraes, nº 167, Centro, na cidade de Pompéia estado de São Paulo, CEP: 17.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº **16.759.012/0001-34** e Inscrição Estadual sob nº **548.015.838-114**, forneceu satisfatoriamente para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS / MG**, equipamentos de Pasteurização e Envase de Leite, conforme itens descritos abaixo:

ITEM 01 - PASTEURIZADOR MODELO 3.000 L/H. 1.1 - TROCADOR DE CALOR A PLACAS. Sistema composto por sessões de aquecimento e regeneração através de placas corrugadas de aço inox, chapas de aperto recoberta em aço inox, juntas de borracha nitrílica, tirantes de aperto em aço inox que garante a fixação das placas para pressão de trabalho de até 6 Kg/Cm2. REGIME DE TRABALHO VAZÃO DO PRODUTO 3.000 L/H. TEMPERATURA DE ENTRADA DO PRODUTO (entrada) 05°C TEMPERATURA DE AQUECIMENTO POR REGENERAÇÃO 61°C TEMPERATURA DE PASTEURIZAÇÃO 75°C TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO POR REGENERAÇÃO 19°C TEMPERATURA DE RESFRIAMENTO POR ÁGUA GELADA (saída) 05°C TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA QUENTE 78°C TEMPERATURA DE SAÍDA DE ÁGUA QUENTE 73.6°C TEMPERATURA DE ENTRADA DE ÁGUA GELADA 02°C TEMPERATURA DE SAÍDA DE ÁGUA GELADA 6.4°C VAZÃO DE ÁGUA QUENTE 9.000L/H. VAZÃO DE ÁGUA GELADA 9.000L/.H. PERDA DE CARGA DO PRODUTO 1.52Kg/Cm2 PERDA DE CARGA DA ÁGUA QUENTE 0.76Kg/Cm2 PERDA DE CARGA DA ÁGUA GELADA 0.41Kg./Cm2 - PAINEL DE CONTROLE Construído em aço carbono com pintura electrostática antichama, abriga todos os componentes elétricos e eletrônicos de acionamento e automatização. COMPONENTES: - Micro processador PID com sensor PT 100 e indicador digital de temperatura que trabalha em conjunto com o sistema de aquecimento sistema de retorno. - Chaves de acionamento. Geral e Operação / Limpeza - Lampadas sinalizadoras. Geral, Produto, Bomba de água quente, Produção e Retorno. - Fuzíveis diazed - Contactores - Reles térmico. 1.3 - BOMBA DE LEITE Tipo de centrifuga modelo SM 001 construída totalmente em aço inox AISI 304 inclusive a capa de proteção, é acionada por motor trifásico 220/380 V. 60Hz. - Rotação 3.750 RPM 1.4 - BOMBA DE ÁGUA QUENTE Tipo monobloco construído em ferro fundido, acionado por motor elétrico 110/220V 60Hz. - Rotação 3750 RPM 1.5 - SISTEMA GERADOR DE ÁGUA QUENTE Este sistema fornece água quente ao pasteurizador e deve ser alimenta por CALDEIRA COM PRESSÃO CONTROLADA entre 4 e 6 Kg. - Reservatório de água quente - Injetor de vapor - Filtro para vapor - purgador termodinâmico 1.6 – RETORNO AUTOMÁTICO Este sistema controla automaticamente a temperatura e a direção do fluxo do produto através de um micro processador " P.I.D ". Caso haja alteração da temperatura de trabalho, ele impede a passagem do produto não pasteurizado para o envase, corrige automaticamente a temperatura e libera novamente para o sistema de envase sem necessidade de qualquer operação manual. Este sistema também permite que o pasteurizador faça o aquecimento inicial automaticamente 1.7 – RETARDADOR Tubo em aço inox AISI 304 com polimento interno e externo calibrado para reter o leite a 75°C durante 17,5 segundos. 1.8 – TANQUE DE EQUILÍBRIO Tanque construído totalmente em aço inox AISI 304 munido de: pés tampa,

Miguel Arcanjo Veloso
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
 CEP: 39180-000 – FELÍCIO DOS SANTOS – ESTADO DE MINAS GERAIS



válvula para controle de vazão e bóia. Tem a função de equilibrar o nível do leite e a pressão exercida entre o tanque de resfriamento e o pasteurizador.

ITEM 02 - **EMBALADEIRA AUTOMÁTICA 1. 500 L/H.** Para Leite. Com capacidade para 1.500 embalagens por hora, o sistema é montado em carcaça totalmente de aço inox maciço. Seu comando é feito a partir de um circuito lógico programado (CLP) que utiliza a mais alta tecnologia digital para comandar todo o conjunto pneumático, elétrico e mecânico acionados coordenadamente com extrema precisão. As embalagens são produzidas partir de um filme de polietileno que passa por lâmpada de radiação ultravioleta seguindo a dosagem do produto com volumes precisos e a selagem final. Tudo em operação totalmente automática sem contato manual produzindo embalagens de 100 ml até 1 litro. É munida também de tanque de equilíbrio com sistema pneumático de dosagem. 2 - DATADOR HOTSTAMP Sistema para impressão de data de fabricação e validade em diversas cores. Trabalha aquecido fundindo as datas em baixo relevo em embalagem do produto. 3 - FOTOCÉLULA Sistema de leitura óptica que trabalha em conjunto com o desenrolamento do plástico definindo o local exato do Lay Out onde a embalagem deve ser cortada.

Atestamos também que tais materiais foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Felício dos Santos/MG, 10 de Novembro de 2016

17.754.201/0001-87
 FELICIO DOS SANTOS PREFEITURA
 Rua Felício dos Santos, 73
 Centro - CEP 39180-000
 Felício dos Santos - MG

PREFEITO
 MIGUEL ARCANJO VELOSO
 CPF:095.026.456-34

RG:MG-221289
 Registro Civil de Felício dos Santos - MG
 R. Getúlio Vargas, 312 - Fone:(14) 3421-289
 Autenticação

04 MAI 2018
 Autentico a presente copia reprográficada apresentada, a qual confere com o original.
 Fabio Tadeu Moi
 Evani Ap. Boscarol



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Campinas, 30 de março de 2015.

Atestamos para os devidos fins que o fornecedor **I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, estabelecido na Rua José de Aguiar Moraes, 167 – Centro, cidade de Pompéia/SP, CNPJ: 16.759.012/0001-34, Inscrição Estadual: 548.015.838.114, representada pelo Sr. Itamar Zanquetin da Silva, na qualidade de fornecedora de **EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS** e de **PROCESSOS para ALIMENTOS**, para o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**, localizado na cidade de Campinas/SP, Av. Brasil 2.880, nada temos que desabone sua Capacidade Técnica e Conduta Comercial.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente.

Objetos Entregue:

- **ARMÁRIO DE CONGELAMENTO**
- **FATIADOR/TRITURADOR DE FRUTAS E DESPOLPADEIRA, CAPACIDADE 100 KG/H.**
- **PENEIRAS CONSTRUÍDA EM AÇO INOX AISI 304, COM ACABAMENTO SANITÁRIO POLIDO, COMPOSTA POR ALÇAS PARA MANIPULAÇÃO DE FRUTOS.**
- **PASTEURIZADOR TUBULAR PARA POLPA DE FRUTA, CAPACIDADE 100 LITROS/H.**

Registro Civil de Pompeia SP
R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (14) 3452
Autenticação

04 MAI 2018

Autentico a presente copia reprográfica apresentada, a qual confere com o original.

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscarol



José Roberto Cavichiolo
Engenheiro VI

CBO CARTORIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO
Rua Nura Mussi de Camargo Penteado, 42
Barão Geraldo - Campinas / SP
Fone: (19) 3749-7333
cartoriojbg@uol.com.br - www.cartoriojbg.com.br

RECONHECO por semelhança 1(firma(s) de: **JOSÉ ROBERTO CAVICHILO**
Campinas, 03 De agosto De 2015. EM TEST. _____ DA VERDADE.

MARCELO VINÍCIOS VIRGÍLIO DE BRITO - ESCRIVENTE
Custas: R\$ 4,89. Carimbo: 1948736
Selo(s): 630421-AAAAAAAAAAAAAAAA. SEM VALOR ECONOMICO

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
117887
FIRMA 1
0196AA630421

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Jor' and a large scribble.



Instituto Socioambiental



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua José de Aguiar Moraes, nº 167 Centro, na cidade de Pompéia estado de São Paulo, CEP 17.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.759.012/0001-34 e Inscrição Estadual sob nº 548.015.838-114, forneceu satisfatoriamente para esse Instituto, em 2012, **EQUIPAMENTOS AGROINDUSTRIAIS**, nos prazos estabelecidos na negociação, nada existindo que desabone sua conduta comercial.

Eldorado, 29 de Outubro de 2012

Registro Civil de Pompéia SP

R. Getúlio Vargas, 312 - Fone: (14) 3452-3

Autenticação

04 MAI 2013

Autentico a presente cópia reprodutiva apresentada, a qual confere com o ori

Fabio Tadeu Moi
Evani Ap. Boscarol



Nome: Raquel Pasinato – Coordenadora Adjunta do Programa Vale do Ribeira

CPF:971.986.769.87

RG:

Instituto Socioambiental, Rua Dr. Nuno Silva Bueno, 390, cep:11960-000, Eldorado/SP. Fone (13) 38711545. www.socioambiental.org, vribeira@socioambiental.org.



ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"
NOME DA EMPRESA: I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME
CNPJ: 16.759.012/0001-34
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE AGUIAR MORAES, 167 - CENTRO
CIDADE: POMPÉIA / SP
CEP: 17.580-000
TELEFONE: (14) 9 8123-9801
E-MAIL: itamarzs@hotmail.com
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ
DATA: 07/05/2018
HORÁRIO: às 09h00min

16.759.012/0001-34

I Z da Silva Equipamentos - ME

R. José de Aguiar Moraes, 167 Fundos

Centro - CEP 17580-000

Pompéia - SP.

Joo

A / A



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.442.327/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/01/2010
NOME EMPRESARIAL VON STEIN REFRIGERACAO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ARTHUR THOMAS	NÚMERO 559	COMPLEMENTO
CEP 86.065-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3328-1080
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/09/2017 às 16:03:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar


 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Jos

[Assinatura]



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11442327/0001-30
Razão Social: VON STEIN REFRIGERACAO LTDA
Endereço: AV ARTHUR THOMAS 559 / JD BANDEIRANTES / LONDRINA / PR / 86065-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2018 a 15/05/2018

Certificação Número: 2018041602052026362405

Informação obtida em 30/04/2018, às 16:49:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Jon



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VON STEIN REFRIGERACAO LTDA - ME**
CNPJ: **11.442.327/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:10:49 do dia 14/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2018.

Código de controle da certidão: **264E.60EC.CE07.2B50**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VON STEIN REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.442.327/0001-30
Certidão nº: 144009601/2018
Expedição: 31/01/2018, às 16:42:50
Validade: 29/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VON STEIN REFRIGERACAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.442.327/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017874993-14

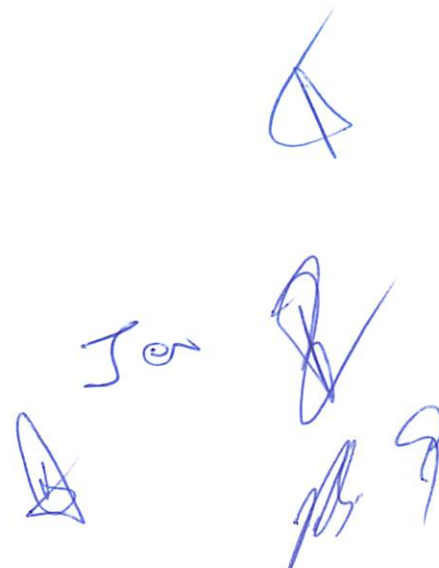
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.442.327/0001-30**
Nome: **VON STEIN REFRIGERACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90506174-72
Inscrição CNPJ 11.442.327/0001-30
Início das Atividades 01/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial VON STEIN REFRIGERACAO LTDA
Título do Estabelecimento
Endereço do Estabelecimento AV ARTHUR THOMAS, 559 - RODOCENTRO - CEP 86065-000
Município de Instalação LONDRINA - PR, DESDE 01/2010
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 2823-2/00 - FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	784.512.309-97	ADRIANA VON STEIN	SÓCIO
CPF	029.930.709-32	RENATA VON STEIN GONCALVES	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 30/05/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90506174-72

Emitido Eletronicamente via Internet
30/04/2018 16:52:01



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' and several other scribbles.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 1070557 / 2018

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

VON STEIN REFRIGERACAO LTDA
CPF/CNPJ: 11.442.327/0001-30

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 16 de março de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4RM#1N3Va0XG

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF 11.442.327/0001-30		ALVARÁ DE LICENÇA		C.M.C. 175.650-8	
Processo nº 127.093 / 2015				Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor	
Nome ou Razão Social VON STEIN REFRIGERACAO LTDA					
Nome Fantasia					
Endereço AVENIDA ARTHUR THOMAS 559 JARDIM BANDEIRANTES					
Cidade LONDRINA		UF PR	CEP 86.065-000	Área/m2 250	
Zoneamento ZC-4					
S.F.A 157948		Início Atividade 04/01/2010			
Código (CNAE) C-2823-2/00-00		Descrição da Atividade Principal (CNAE) Fabricacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e comercial, pecas e acessorios			
Código (CNAE) G-4757-1/00-00		Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e comunicacao			
S-9521-5/00-00		Reparacao e manutencao de equipamentos eletroeletronicos de uso pessoal e domestico			
Observação					

Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor

Londrina, 10 de dezembro de 2015

Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017.
Expedido via internet.

Código Validador: 7eu9Sg%ts, para confirmar a autenticidade acesse o serviço **Validação de Alvará de Licença**

Imprimir



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**



Empregados Juramentados
 Ana Paula Tristão
 Lourival Danelutti
 Ednilson Donisete Macri
 Iwerlei Bueno Moraes
 Ozeas Pinheiro de Goes
 Marta Rocha

CERTIDÃO

FI. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL alguma em que fosse obrigado(a):

VON STEIN REFRIGERACAO LTDA, CNPJ 11.422.327/0001-30.---

12º SERVIÇOS NOTARIAIS
 FONE/FAX: (43) 3328-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 04 MAIO 2018
 Cassia Cristina Müller



Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 31,33
 Lei 19.350/17 - Tab XVI - 141 VRC x 0,202 + 10%

O referido é verdade e dou fé.
 Londrina, 5 de Abril de 2018.

[Signature]
 DISTRIBUIDOR
 Iwerlei Bueno Moraes
 Empregado Juramentado

[Signature]

[Handwritten initials and signatures]

Expedido por PHF

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro, 71 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 71, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 9.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida ARTHUR THOMAS, 559 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

LONDRINA - PR

Cep: 86065-000

Inscrição Estadual: 90506174-72

CNPJ: 11.442.327/0001-30

NIRE: 41206662843 - 04/01/2010 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2017

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente curado.

LONDRINA, 01 de Janeiro de 2017.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Contador
C.R.C. PR-042831/O-0
C.P.F. 591.981.339-34

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Renata Von Stein Gonçalves
RENATA VON STEIN GONCALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 029.930.709-32

SERVIÇO DE REGISTRO E CARTÓRIAS
FONE/FAX: (41) 3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Cristina Milan Correira

NOTARIAL SANTOS
SERVIÇO DE REGISTRO E CARTÓRIAS
Tabelação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOR45577

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2018
SOB NÚMERO: 20181816580
Protocolo: 18/181658-0, DE 04/04/2018
Empresa: 41 2 0666284 3
VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA ME
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
Termo de Autenticação 18/016260-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LONDRINA
27, MAR 2018
VALDINEIA DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Marysio Teixeira
RG: 1.652.860-9/PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'S' and several scribbles.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

ATIVO		
	2017	2016
CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES	147.867,71	248.094,54
CAIXA	147.867,71	231.580,67
CAIXA GERAL	516,20	20.621,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO	516,20	20.621,78
BANCO DO BRASIL S.A	147.351,51	210.958,89
UNIPRIME - COOPERATIVA CRÉDITO NORTE PR	97.406,27	174.999,56
UNIPRIME - COOPERATIVA CRÉDITO NORTE PR	49.945,24	35.959,33
CREDITOS	0,00	16.513,87
CONTAS A RECEBER	0,00	16.513,87
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	16.513,87
NAO CIRCULANTE	47.528,71	51.325,44
INVESTIMENTOS	1.600,00	1.600,00
OUTROS INVESTIMENTOS	1.600,00	1.600,00
CAPITAL - UNIPRIME COOP CRÉDITO NORTE PR	600,00	600,00
TÍTULO CAPITALIZAÇÃO OUROCAP - BB	1.000,00	1.000,00
IMOBILIZADO	45.928,71	49.725,44
BENS EM OPERAÇÃO	77.634,10	77.634,10
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	894,10	894,10
VEICULOS	75.000,00	75.000,00
INSTALACOES	1.740,00	1.740,00
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	31.705,39-	27.908,66-
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	339,97-	250,57-
(-) VEÍCULOS	30.000,00-	26.466,67-
(-) INSTALACOES	1.365,42-	1.191,42-
INTANGÍVEL	0,00	0,00
BENS INTANGÍVEIS	388,00	388,00
SOFTWARE	388,00	388,00
(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	388,00-	388,00-
(-) SOFTWARES	388,00-	388,00-
TOTAL DO ATIVO	195.396,42	299.419,98



Certifico que o selo de
 autenticidade foi afixado
 na última folha.



VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11.442.327/0001-30 NIRE:41206662843 - 04/01/2010
Avenida ARTHUR THOMAS, 559 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
LONDRINA - PR CEP: 86065-000

FL. 56
PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
CIRCULANTE	104.009,97	224.060,42
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	104.009,97	224.060,42
FORNECEDORES	45.425,54	155.867,05
PRODUTOS/MERCADORIAS	44.728,57	155.305,25
SULFERRACO COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA	0,00	333,34
ISOESTE IND. E COM. DE ISOLANTES TÉRMICO	0,00	55.803,24
TEMPERFRIO DISTR. IMPORT. PEÇAS P/ REFR.	505,87	0,00
ELETRO IN-MATEC IND. COM. PAIN. MOT. MAT	611,58	0,00
MULTI CHAPAS COMERCIAL LTDA	488,85	0,00
REFRIGERAÇÃO DUFRIO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	26.425,32	87.503,13
ISOTHERM - SOLUCOES TERMICAS LTDA.	0,00	2.600,00
FRIGELAR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA	4.146,35	4.573,89
MACRIPAR - DISTRIB. DE PARAF. E FERRAGEM	230,09	222,86
ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS	0,00	818,79
AUTO CENTER BANDEIRANTES LTDA	3.204,00	600,00
MACRI & MACRI LTDA. - EPP	49,00	0,00
EVERY CONTROL SOLUTIONS LTDA	603,75	0,00
COM DE COMB PEDRA SELADA LTDA	1.763,76	0,00
RIB FRIO REFRIGERAÇÃO EIRELI	0,00	1.200,00
SAN MARINO COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	0,00	1.650,00
METALRIB REFRIGERAÇÃO EIRELI	6.700,00	0,00
MATERIAIS E SERVIÇOS	696,97	561,80
TECNOKRON COM. DISTRIB. MAT. ELETR. LTDA	266,97	0,00
SUPER TROCA BANDEIRANTES - LUBRIFICANTES	0,00	159,80
NOVA LONDRES ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTD	430,00	402,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS	4.456,64	7.614,22
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.456,64	7.614,22
SALARIOS A PAGAR	2.498,12	2.446,25
PRO-LABORE A PAGAR	1.780,00	5.167,97
FERIAS A PAGAR	178,52	0,00
CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.341,26	1.345,66
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.341,26	1.345,66
INSS A RECOLHER	731,92	923,77
FGTS A RECOLHER	609,34	421,89
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.264,25	31.226,46
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.256,45	31.218,66
IRRF A RECOLHER	0,00	761,15
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.256,45	30.457,51
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	7,80	7,80
ISS RETIDO A RECOLHER	7,80	7,80
EMPRESTIMOS/FINANCIAMENTOS	47.522,28	28.007,03
FINANCIAMENTOS	47.522,28	28.007,03
F250 - AQL-7267 - FORD (KONRAD)	12.814,60	15.489,42
HERVAL TECH - BNDES	503,10	1.710,54
HEATCRAFT - NFe 73591 - BNDES	10.917,34	16.534,25
HEATCRAFT - NFe 88444 - BNDES	1.789,11	0,00
HEATCRAFT - NFe 88445 - BNDES	4.797,60	0,00
DUFRIO - NFe 113268 - BNDES	23.681,32	0,00
(-) ENC. FINANC. A TRANSCORRER	6.980,79	5.727,18
NAO CIRCULANTE	20.000,00	19.444,84
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.000,00	19.444,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	20.000,00	19.444,84
FINANCIAMENTOS	0,00	19.444,84

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

Ata de Encerramento do Exercício 2017 - Prefeitura Municipal de Londrina - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Gestor Executivo Municipal

Handwritten signatures and initials, including 'JOS' and a large signature.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2017


PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017	2016
F250 - AQL-7267 - FORD (KONRAD)		
HEATCRAFT - NFe 73591 - BNDES	0,00	12.702,70
(-) ENC. FINANC. A TRANSCORRER	0,00	10.759,01
EMPRÉSTIMOS DE SÓCIOS	0,00	4.016,87-
RENATA VON STEIN GONÇALVES	20.000,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	20.000,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.009,97	243.505,26
CAPITAL SOCIAL	71.386,45	55.914,72
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	10.000,00	10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	61.386,45	45.914,72
SALDO ANTERIOR	61.386,45	45.914,72
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	45.914,72	0,00
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	45.914,72	313.490,40
ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	313.490,40-
LUCROS ACUMULADOS	15.471,73	45.914,72
(-) LUCROS DISTRIBUÍDOS	15.471,73	165.914,72
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	120.000,00-
	195.396,42	299.419,98

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R\$.....195.396,42 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

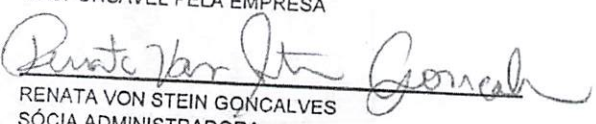
"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL TÉCNICO


 WANDERLEY SOARES RODRIGUES
 Contador
 C.R.C. PR-042831/O-0
 C.P.F. 591.981.339-34

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


 RENATA VON STEIN GONÇALVES
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 C.P.F. 029.930.709-32





VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11.442.327/0001-30 NIRE:41206662843 - 04/01/2010
Avenida ARTHUR THOMAS, 559 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
LONDRINA - PR CEP: 86065-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	565.899,81	1.410.352,72
VENDAS PRODUTOS	432.723,99	721.449,99
VENDAS PRODUTOS A VISTA	67.000,00	146.689,99
VENDAS PRODUTOS A PRAZO	365.723,99	574.760,00
VENDAS MERCADORIAS	93.944,82	477.096,00
VENDAS MERCADORIAS A PRAZO	93.944,82	477.096,00
RECEITA DE SERVICOS PRESTADOS	39.231,00	211.806,73
SERVICOS A PRAZO	39.231,00	211.806,73
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	44.121,19-	166.151,75-
IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	44.121,19-	122.251,75-
SIMPLES NACIONAL	43.618,88-	122.004,65-
ICMS DEC. 442/2015 (DESTDA)	502,31-	247,10-
DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	43.900,00-
DEVOLUCAO VENDAS PRODUTOS	0,00	38.900,00-
DEVOLUCAO VENDAS MERCADORIAS	0,00	5.000,00-
RECEITA LÍQUIDA	521.778,62	1.244.200,97
CUSTO DAS VENDAS	215.540,19-	726.978,19-
CUSTO MERCADORIAS REVENDIDAS	215.540,19-	726.978,19-
(+) COMPRAS DE PRODUTOS	105.310,08-	400.144,93-
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	100.283,48-	343.140,89-
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS PRODUTOS	0,00	1.304,67
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS MERCADORIAS	0,00	14.902,96
(+) FRETES E CARRETOS	9.946,63-	0,00
(-) BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	100,00
LÚCRO BRUTO	306.238,43	517.222,78
DESPESAS OPERACIONAIS	132.132,85-	100.670,03-
DESPESAS COM VENDAS	56.375,29-	55.076,58-
DESPESAS C/ VEICULOS	1.720,00-	3.972,91-
DESPESAS C/ VIAGENS	28.014,16-	16.237,71-
DESPESAS C/ PEDÁGIOS	1.480,96-	2.570,85-
COMBUSTÍVEL / LUBRIFICANTES	25.160,17-	22.959,52-
FRETES / CARRETOS	0,00	9.335,59-
DESPESAS C/ PESSOAL	75.757,56-	45.593,45-
SALÁRIOS E ORDENADOS	51.235,20-	33.820,05-
FÉRIAS	8.714,51-	1.647,80-
13o SALARIO	4.675,79-	2.966,98-
VALE TRANSPORTE	1.413,79-	679,88-
FGTS	4.924,39-	3.074,74-
VALE ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	4.793,88-	3.404,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	147.243,10-	240.675,94-
DESPESAS GERAIS	142.700,14-	236.592,70-
PRO-LABORE	24.000,00-	78.000,00-
ÁGUA E ESGOTO	672,83-	1.063,32-
ENERGIA ELÉTRICA	1.680,65-	2.498,76-
TELEFONE E/OU COMUNICAÇÕES	9.182,51-	8.737,00-
ALUGUEL DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	400,00-	1.829,48-
ALUGUEIS DE VEICULOS	2.977,18-	0,00
COMBUSTÍVEIS / LUBRIFICANTES	4.853,00-	0,00
MATERIAL DE USO E/OU CONSUMO	20.704,19-	17.042,47-
CONSERVAÇÕES E REPAROS	10.622,42-	5.311,00-
CAFÉ, LANCHES E REFEIÇÕES	7.910,60-	9.575,11-
DESPESAS C/ SEGUROS	589,16-	384,01-
CORRESPONDÊNCIA / POSTAIS	2.534,52-	673,50-
LEGAIS / JUDICIAIS / CARTORÁRIAS	5.657,31-	2.889,92-
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	0,00	3.000,00-

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

1º SERVIÇO PÚBLICO - CONTROLADOR
FONE/FAX: (45) 3349-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Data: 04 MAR 2018
Londrina, _____
Cristina Milian Correia
Controladora Geral de Contas

J or
A
B

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

	2017	2016
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	29,80-	639,45-
DEPRECIÇÃO / AMORTIZAÇÃO	3.796,73-	12.263,40-
INFORMÁTICA E SISTEMAS	1.070,00-	0,00
CURSOS / PALESTRAS / TREINAMENTOS	1.000,00-	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	18.662,36-	77.779,69-
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	18.246,97-	8.362,54-
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	6.732,86-	6.132,16-
DESPESAS MÉDICAS / HOSPITALARES	66,00-	0,00
DESPESAS FARMACÉUTICAS	532,88-	22,24-
BRINDES E FESTAS	29,39-	0,00
DESPESAS C/ ESTACIONAMENTO	201,00-	0,00
ANUIDADES / ASSOCIAÇÃO CLASSES	547,78-	388,65-
IMPOSTOS E TAXAS	1.577,14-	4.083,24-
TAXA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92,01-	66,33-
TAXA VERIFICAÇÃO FUNCIONAMENTO REGULAR	86,25-	80,93-
TAXAS DIVERSAS	552,60-	2.122,74-
SINDICAL PATRONAL	846,28-	1.813,24-
DESPESAS FINANCEIRAS	2.965,82-	0,00
JUROS PAGOS	10,41-	0,00
DESPESAS BANCARIAS	2.955,41-	0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	772,15-	448,46-
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	100,00-
BONIFICAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	100,00-
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	772,15-	348,46-
AUTO DE INFRAÇÃO	0,00	348,46-
MULTAS DE TRÂNSITO	772,15-	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	26.090,33	175.428,35
DESPESAS / RECEITAS FINANCEIRAS	10.618,60-	9.513,63-
DESPESAS FINANCEIRAS	10.618,60-	9.662,85-
DESPESAS BANCÁRIAS	0,00	3.196,79-
JUROS PASSIVOS	0,00	1,90-
JUROS S/ EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10.618,60-	6.464,16-
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	149,22
DESCONTOS OBTIDOS	0,00	145,28
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	3,94
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	15.471,73	165.914,72

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
 Contador
 C.R.C. PR-042831/O-0
 C.P.F. 591.981.339-34

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

1º SERVIÇO NOTARIAL CIVIL
 FONE/FAX: (43) 3628-3334 - LONDRINA - PR
 A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
 Londrina, 04 MAIO 2018
 Cassia Cristina Milan Cordeiro
 Escrevente, OAB/PR 11.150/2010



FL. 60
PG. 3

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11.442.327/0001-30 NIRE:41206662843 - 04/01/2010
Avenida ARTHUR THOMAS, 559 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
LONDRINA - PR CEP: 86065-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2017

2017

2016

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Renata Von Stein Gonçalves

RENATA VON STEIN GONCALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 029.930.709-32

12º SERVICE NO. 11.442.327/0001-30 - LONDRINA
FONE/FAX: 11 33328-3334 - LONDRINA

A presente fotocópia contém o original. Dou fé.

Londrina, 04 MAIO 2018

Cristina Milani Corral

SELO FUNARPEM
NOTARIAL SANDRUS
FOR45575

for
[Handwritten marks]

TERMO DE ENCERRAMENTO

FL. 71

Contém o presente livro, 71 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 71, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 9, do período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

Avenida ARTHUR THOMAS, 559 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES

LONDRINA - PR

Cep: 86065-000

Inscrição Estadual: 90506174-72

CNPJ: 11.442.327/0001-30

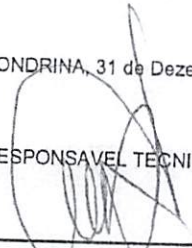
NIRE: 41206662843 - 04/01/2010 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA.

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I., Art. 9º, II, declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

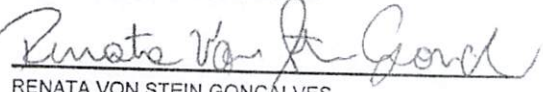
A administração da empresa declara que: (i) possui controles internos necessários ao suporte e respaldo da escrituração contábil e das Demonstrações Contábeis anuais; (ii) não praticou atos contrários às normas e à legislação vigente aplicável; (iii) documentou todas as operações e transações realizadas pela empresa e as encaminhou para o profissional da contabilidade, visando aos devidos registros contábeis por meio de documentação hábil e idônea; e (iv) forneceu toda a informação necessária para a adequada elaboração das demonstrações contábeis anuais e suas notas explicativas do exercício social findo em 31/12/2017.

LONDRINA, 31 de Dezembro de 2017.

RESPONSÁVEL TÉCNICO


WANDERLEY SOARES RODRIGUES
Contador
C.R.C. PR-042831/O-0
C.P.F. 591.981.339-34

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA


RENATA VON STEIN GONCALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 029.930.709-32

12º SERVIÇO FUNDAR
FONE/FAX: (43) 3328-3354 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia contém o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAR 2018
Cássia Cristina Milan Correia

12º SERVIÇO FUNDAR
LONDRINA - PR
LONDRINA - PR
LONDRINA - PR



FL. 64
PG. 1

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11.442.327/0001-30 NIRE:41206662843 - 04/01/2010
Avenida ARTHUR THOMAS, 559 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
LONDRINA - PR CEP: 86065-000

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE	147.867,71	= 1,42
b. PASSIVO CIRCULANTE	104.009,97	

A empresa tem R\$ 1,42 para cada R\$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE	147.867,71	= 1,42
b. PASSIVO CIRCULANTE	104.009,97	

A empresa tem R\$ 1,42 para cada R\$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ./PRAZO	147.867,71	= 1,19
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	124.009,97	

A empresa tem R\$ 1,19 para cada R\$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	195.396,42	= 1,58
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	124.009,97	

A empresa tem R\$ 1,58 para cada R\$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	124.009,97	= 0,63
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	195.396,42	

Capital de terceiros representa 63,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	47.528,71	= 0,24
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	195.396,42	

Ativo Permanente representa 24,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL./PRAZO	47.528,71	= 0,67
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.386,45	

Ativo Permanente representa 67,00% do capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	15.471,73	= 0,08
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	195.396,42	

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 8,00% do capital próprio.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R.	15.471,73	= 0,22
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.386,45	

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	124.009,97	= 1,74
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.386,45	

Para cada R\$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R\$ 174,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	71.386,45	= 0,37
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	195.396,42	

O capital próprio equivale a 37,00% do investimento total.

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

12º SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE JAPIRA
FONE/FAX: (43)3328-3934 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Cássia Cristina Milão Corrala

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	47.528,71	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	91.386,45	= 0,52

52,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	15.471,73	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	63.650,58	= 0,24

A empresa obtém R\$ 24,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	521.778,62	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	195.396,42	= 2,67

A empresa vendeu R\$ 267,00 para cada R\$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	15.471,73	
a. VENDAS LÍQUIDAS	521.778,62	= 0,03

A empresa obtém R\$ 3,00 de lucro/prejuízo para cada R\$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	147.867,71	
b. PASSIVO CIRCULANTE	104.009,97	= 1,42

A empresa possui R\$ 1,42 de Disponibilidade para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.

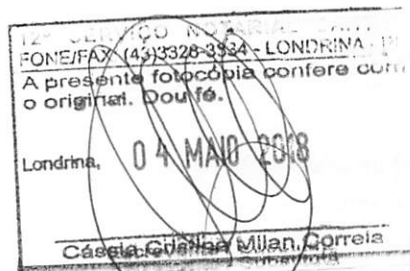
17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	147.867,71	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	147.867,71
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	104.009,97	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	20.000,00	124.009,97
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO	23.857,74	

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSÁVEL TÉCNICO

WANDERLEY SOARES RODRIGUES
 Contador
 C.R.C. PR-042831/O-0
 C.P.F. 591.981.339-34



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11.442.327/0001-30 NIRE:41206662843 - 04/01/2010
Avenida ARTHUR THOMAS, 559 Bairro: JARDIM BANDEIRANTES
LONDRINA - PR CEP: 86065-000

FL. 66
PG. 3

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2017 - BALANÇO

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Renata Von Stein

RENATA VON STEIN GONCALVES
SÓCIA ADMINISTRADORA
C.P.F. 029.930.709-32

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTO ANTONIO
FONE/FAX: (43)3328-2334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé
Londrina, 04 MAIO 2018
Cássia Cristina Mian Correla
Escritório de Notário



Handwritten marks and signatures in blue ink, including a large '500' and several illegible signatures.



Município de Quatro Pontes

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Von Stein Refrigeração Ltda, CNPJ sob o nº 11.442.327/0001-30, estabelecida a Av Arthur Thomas, 559 – Londrina – PR, CEP 86.065-000, através do responsável técnico engenheiro mecânico FABIO BEARZI – CREA 63927-D/PR, executou satisfatoriamente dentro das normas legais a obra da Câmara fria, medindo 8,38m comprimento X 5,75m de largura e 2,80m de altura, com controle temperatura de operação de 0°C, tendo como contratante o Município de Quatro Pontes – Estado do Paraná, CNPJ 95.719.381/0001-70, situada na Rua Gaspar Martins, 560, Centro quatro Pontes – PR, CEP 85940-000, os serviços abaixo:

Início: 05.10.2017

Término: 15.10.2017

ART nº: 20174366940

Valor do Contrato: 51.000,00

Contrato nº: 67/2017

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.



LOCAL DA INSTALAÇÃO DA OBRA: COOPERATIVA COFERPAN S/Nº LINHA SÃO JOSE

ZONA RURAL QUATRO PONTES CEP: 85940-000

CÂMARA DE RESFRIAMENTO CONSTRUÍDA EM ISOPAINEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 134m³, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C. - Dimensões internas mínimas da câmara: 8,38 x 5,75 x 2,80 metros;- Unidade Condensadora hermética de média pressão, trifásica, 220 V – mínimo 5,0 HP – 60 Hz;- Unidade Evaporadora (forçador de ar), com capacidade mínima de refrigeração de 10.000 kcal/h, degelo elétrico;- Isolamento por isopainéis EPS 100 mm – no piso, paredes e teto;- Fluido refrigerante R-404A;- 01 porta frigorífica nas dimensões mínimas de 0,9 x 1,9 metros;- Acessórios de Instalação para o completo funcionamento: válvulas de expansão; válvulas solenoide; interligação elétrica; suportes, e demais componentes;- Quadro de comando – elétrico: operado por controlador digital/eletrônico.

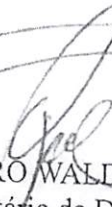


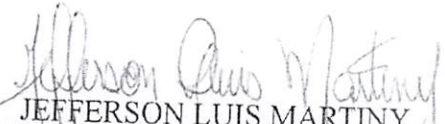


Município de Quatro Pontes

Quatro Pontes (PR), 30 de outubro de 2017

Estado do Paraná


PEDRO WALDEMAR BECKER
Secretário de Desenvolvimento Econômico


JEFFERSON LUIS MARTINY
Engenheiro Civil CREA - PR 67303/D

12º SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FUNENSEN
FONE/FAX: (43) 3628-3634 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Cássia Cristina Milan Correia

13.226 de 1907/2006
SERVIÇO NOTARIAL SANTOS
FUNENSEN
Cássia Cristina Milan Correia
Escritório Substituído
E-mail: funensen@funensen.pr.gov.br
FONE/FAX: (43) 3628-3634
Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FOA45581



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECÂNICO
FABIO BEARZI

Carteira Profissional: PR-63927/D
Acervo Técnico Nº.: **6542/2017**
Selos de autenticidade: **A 049417**

RNP Nº: 1701002710
Protocolo Nº.: **2017/00397635**

Jer



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIO BEARZI

Carteira Profissional: PR-63927/D

Acervo Técnico Nº.: 6542/2017

Selos de autenticidade: A 049417

RNP Nº.: 1701002710

Protocolo Nº.: 2017/00397635

ART Nº.: 20174366940 0..... Registrada: 05/10/2017.....

Empresa Executora: VON STEIN REFRIGERACAO LTDA.....

Contratante(s): PREFEITURA DO MUNICIPIO DE QUATRO PONTES - CNPJ/CPF:
95.719.381/0001-70.....

Tipo de Contrato: OUTROS.....

Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....

Área de Competência: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....

Tipo de Obra/Serviço: CÂMARAS FRIGORÍFICAS.....

Serviço Contratado: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO.....

Dimensão: 134,00 M3..... Área Existente:.....

Área Ampliada:..... Área de Reforma:.....

Local da Obra: COOPERATIVA COFERPAN, S/Nº LINHA SAO JOSE ZONA RURAL.

Município/Estado: QUATRO PONTES/PR.....

Data de Início: 05/10/2017..... Data de Conclusão: 15/10/2017.....

Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.: PREGÃO PRESENCIAL 020/2017 DESCRIÇÃO CÂMARA DE
RESFRIAMENTO CONSTRUÍDA EM ISOPAINEL, COM CAPACIDADE
MÍNIMA DE 134M³, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C.
DIMENSÕES INTERNAS MÍNIMAS DA CÂMARA: 8,38 X 5,75 X
2,80 METROS; - UNIDADE CONDENSADORA HERMÉTICA DE
MÉDIA PRESSÃO, TRIFÁSICA, 220 V - MÍNIMO 5,0 HP - 60
HZ; - UNIDADE EVAPORADORA (FORÇADOR DE AR), COM
CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO DE 10.000 KCAL/H,
DEGELO ELÉTRICO; - ISOLAMENTO POR ISOPAINÉIS EPS 100
MM - NO PISO, PAREDES E TETO; - FLUIDO REFRIGERANTE
R-404A; - 01 PORTA FRIGORÍFICA NAS DIMENSÕES MÍNIMAS
DE 0,9 X 1,9 METROS; - ACESSÓRIOS DE INSTALAÇÃO PARA
O COMPLETO FUNCIONAMENTO: VÁLVULAS DE EXPANSÃO;
VÁLVULAS SOLENOIDE; INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA; SUPORTES,
E DEMAIS COMPONENTES; - QUADRO DE COMANDO -
ELÉTRICO: OPERADO POR CONTROLADOR DIGITAL/ELETRÔNICO.

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO MECÂNICO

FABIO BEARZI

Carteira Profissional: PR-63927/D

Acervo Técnico N.º: **6542/2017**

Selos de autenticidade: **A 049417**

RNP N.º: 1701002710

Protocolo N.º: **2017/00397635**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00397635.

Emitida via Internet em 16/11/2017 09:21:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N.º 317/86 e a Instrução de Serviço N.º 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'X' mark and the word 'Ser'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a solicitação formal do interessado, bem como, atesto para fins de participação em Processo Licitatório junto aos órgãos Públicos, que a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ N° 11.442.327/0001-30**, com sede à Avenida Arthur Thomas, n° 559, Rodocentro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por sua representante legal, Senhora Renata Von Stein Gonçalves, portador do RG n.º 6.297.953-4 e inscrita no CPF n.º 029.930.709-32, participou do Pregão Presencial N° 094/2017 Processo Licitatório N° 155/2017 conforme Contrato N° 123/2017, empenho 009736, nota fiscal n° 389/2017, ART 20175523845, prestou os serviços abaixo citados no período de 13/12/2017 à 15/12/2017 para a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - local da obra - Central de Abastecimento - Rua do Sossego n°06 da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - CNPJ 76.017.466/0001-61**, localizada a Rua Pastor Elias Abraão n°22, Centro de Matinhos Paraná, CEP: 83.260-000.

Informamos ainda que os serviços (aquisição com instalação) foram executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	1	UND	Câmara modular frigorífica para congelados (- 18°), com dimensões externas mínimas de 5,00m comprimento x 3,00m altura x 3,00m largura, com no mínimo uma luminária vedada com lâmpadas tipo led, com estrado em plástico de alta resitência em toda área interna. Isolamento térmico total (inclusive piso e teto) em placas de poliestireno expandido (EPS) 150mm, ou painéis desmontáveis de dupla face com chapas de aço carbono zincada em processo de imersão a quente, com espessura mínima de 0,05mm, com acabamento em cristais normais, proteção através de filme de polietileno de aproximadamente 0,04mm. Durante a pré pintura a chapa deverá ser submetida a processo de imersão a quente composto 5 micra de fundo epóxi na face externa e 20 micra de poliestireno branco; Com núcleo isolante de poliuretano expandido (PUR) 150mm, densidade média 36/40 kg/m³ classe R1 (NBR 15366); Os painéis deverão ser unidos através de sistema "macho-fêmea" ou outro sistema de igual ou superior eficiência. - Com 01 (uma) porta frigorífica lateral, de correr, com no mínimo de 2,00m altura x 1,00m largura, acionamento manual, com núcleo isolante de poliuretano expandido (PUR), densidade média 36/40 kg/m³ classe R1 (NBR 15366) revestidas com chapa de aço galvanizado, pré pintada com espessura mínima de 0,65mm. Durante a pré pintura a chapa deverá ser submetida a processo de imersão a quente composto 5 micra de fundo epóxi na face externa e 20 micra de poliestireno branco, com batentes, roldanas de nylon com eixo

12. SERVIÇO DE...
FONE/FAX: (41)3328-3334 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Cássia Cristina Milan Correia

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Certifico que o selo de
autenticidade foi afixado
na última folha.

Rua: Pastor Elias Abraão, 22 - Centro - Matinhos - PR
CEP 83.260-000 CNPJ. 76.017.466/0001-61

Fone: (41)3971-6144 Fax: (41)3971-6143 compras@matinhos.pr.gov.br www.matinhos.pr.gov.br

Cezar Augusto Coratola
Engenheiro Civil
CREA-PR - 110847/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

em aço inox e puxadores interno e externo. - Piso isolado com placas de poliestireno expandido (EPS) 150mm ou outro sistema de igual ou superior eficiência. - Unidade condensadora com capacidade de congelamento de produtos até - 18° (negativos) ou menos, dentro das dimensões informadas, com fluido refrigerante R404A ou outro de igual ou superior eficiência. - Unidade evaporadora com no mínimo 03 ventiladores de aproximadamente 254mm, com capacidade mínima de vazão de 3.000 m³/h, carenagem e gabinete confeccionados em alumínio, com serpentinas em tubos de cobre e aletas em alumínio, corrugadas e repuxadas. - Cortinas tipo persianas verticais para contenção do ar frio no interior da câmara fria. - A câmara deverá ser entregue e montada na Central de Abastecimento do Município de Matinhos, sendo que todos os equipamentos e materiais necessários para a montagem e perfeito funcionamento do objeto será fornecido pela empresa vencedora do certame, assim como as despesas com mão de obra e seus encargos sociais. Garantias mínimas: 01 (um) ano da condensadora e evaporadora; 06 (seis) meses dos serviços de instalação e 06 (seis) meses dos componentes elétricos/eletrônicos.

02 1 UND

Câmara modular frigorificada para produtos resfriados (0°), com dimensões externas mínimas de 3,00m comprimento x 3,00m altura x 2,50m largura, com no mínimo uma luminária vedada com lâmpadas tipo led, com estrado plástico de alta resistência em toda área interna. Isolamento térmico total (inclusive piso e teto) em placas de poliestireno expandido (EPS) 100mm, ou painéis desmontáveis de dupla face com chapas de aço carbono zincada em processo de imersão a quente, com espessura mínima de 0,05mm, com acabamento em cristais normais, proteção através de filme de polietileno de aproximadamente 0,04mm. Durante a pré pintura a chapa deverá ser submetida a processo de imersão a quente composto 5 micra de fundo epóxi na face externa e 20 micra de poliestireno branco; Com núcleo isolante de poliuretano expandido (PUR) 100mm, densidade média 36/40 kg/m³ classe R1 (NBR 15366); Os painéis deverão ser unidos através de sistema "macho-fêmea" ou outro sistema de igual ou superior eficiência. - Com 01 (uma) porta frigorífica lateral, de correr, com no mínimo de 2,00m altura x 1,00m largura, acionamento manual, com núcleo isolante de poliuretano expandido (PUR), densidade média 36/40 kg/m³ classe R1 (NBR 15366) revestidas com chapa de aço galvanizado, pré pintada com espessura mínima de 0,65mm. Durante a pré pintura a chapa deverá ser submetida a processo de imersão a quente composto 5 micra de fundo epóxi na face externa e 20 micra de poliestireno branco, com batentes, roldanas de nylon com eixo em aço inox e puxadores interno e externo. - Piso isolado

TELEFONE/FAX: (41) 3328-3364 - LONDRINA - PR
A presente fotocópia confere com o original. Dou fé.
Londrina, 04 MAIO 2018
Cássia Cristina Milan Correlati

CREA-PR

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Rua: Pastor Elias Abrahão, 22 - Centro - Matinhos - PR

CEP 83.260-000 CNPJ. 76.017.466/0001-61

Fone: (41)3971-6144 Fax: (41)3971-6143 compras@matinhos.pr.gov.br www.matinhos.pr.gov.br

Cezar Augusto Coraiola
Engenheiro Civil
CREA-PR - 110847/D



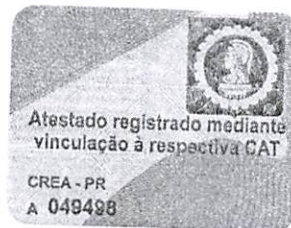
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

ESTADO DO PARANÁ

		<p>com placas de poliestireno expandido (EPS) 100mm ou outro sistema de igual ou superior eficiência. - Unidade condensadora com capacidade de refriamento de produtos até 0°, dentro das dimensões informadas, com fluido refrigerante R22 ou outro de igual ou superior eficiência. - Unidade evaporadora com no mínimo 03 ventiladores, com capacidade mínima de vazão de 2.000 m³/h, carenagem e gabinete confeccionados em alumínio, com serpentinas em tubos de cobre e aletas em alumínio, corrugadas e repuxadas. - Cortinas tipo persianas verticais para contenção do ar frio no interior da câmara fria. - A câmara deverá ser entregue e montada na Central de Abastecimento do Município de Matinhos, sendo que todos os equipamentos e materiais necessários para a montagem e perfeito funcionamento do objeto será fornecido pela empresa vencedora do certame, assim como as despesas com mão de obra e seus encargos sociais. Garantias mínimas: 01 (um) ano da condensadora e evaporadora; 06 (seis) meses dos serviços de instalação e 06 (seis) meses dos componentes elétricos/eletrônicos.</p>
--	--	---

Matinhos - Pr., 18 de dezembro 2017.

Edson
EDSON A. DA ROCHA
 Diretor da Diretoria de Compras
 Decreto nº875/2017



Cezar Augusto Coraiola
Cezar Augusto Coraiola
 Engenheiro Civil
 CREA-PR - 110847/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO MECANICO
FABIO BEARZI

Carteira Profissional: PR-63927/D
Acervo Técnico Nº.: **468/2018**
Selos de autenticidade: **A 049498**

RNP Nº.: 1701002710
Protocolo Nº.: **2018/00026456**

for



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FABIO BEARZI

Carteira Profissional: PR-63927/D

Acervo Técnico Nº.: 468/2018

Selos de autenticidade: A 049498

RNP Nº.: 1701002710

Protocolo Nº.: 2018/00026456

ART Nº.: 20175523845 0..... Registrada: 13/12/2017.....
Empresa Executora: VON STEIN REFRIGERACAO LTDA.....
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS - CNPJ/CPF:
76.017.466/0001-61.....
Tipo de Contrato: OUTROS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM OU REPARO.....
Área de Competência: SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E AR-CONDICIONADO.....
Tipo de Obra/Serviço: CÂMARAS FRIGORÍFICAS.....
Serviço Contratado: FABRICAÇÃO / MONTAGEM.....
Dimensão: 1,00 OBRAS..... Área Existente: 0,00 OBRAS.....
Área Ampliada: 0,00 OBRAS..... Área de Reforma: 0,00 OBRAS.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra: RUA DO SOSSEGO, 6 CENTRO.....
Município/Estado: MATINHOS/PR.....
Data de Início: 13/12/2017..... Data de Conclusão: 15/12/2017.....
Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: CÂMARA MODULAR FRIGORIFICADA PARA CONGELADOS (- 18°),
COM DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 5,00M COMPRIMENTO X
3,00M ALTURA X 3,00M LARGURA, COM NO MÍNIMO UMA
LUMINÁRIA VEDADA COM LÂMPADAS TIPO LED, COM ESTRADO
EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM TODA ÁREA INTERNA.
ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL (INCLUSIVE PISO E TETO) EM
PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 150MM, OU
PAINÉIS DESMONTÁVEIS DE DUPLA FACE COM CHAPAS DE AÇO
CARBONO ZINCADA EM PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE, COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 0,05MM, COM ACABAMENTO EM
CRISTAIS NORMAIS, PROTEÇÃO ATRAVÉS DE FILME DE
POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 0,04MM. DURANTE A PRÉ
PINTURA A CHAPA DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROCESSO DE
IMERSÃO A QUENTE COMPOSTO 5 MICRA DE FUNDO EPÓXI NA
FACE EXTERNA E 20 MICRA DE POLIESTIRENO BRANCO; COM
NÚCLEO ISOLANTE DE POLIURETANO EXPANDIDO (PUR) 150MM,
DENSIDADE MÉDIA 36/40 KG/M³ CLASSE R1 (NBR 15366); OS
PAINÉIS DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA
"MACHO-FÊMEA" OU OUTRO SISTEMA DE IGUAL OU SUPERIOR
EFICIÊNCIA. - COM 01 (UMA.) PORTA FRIGORÍFICA
LATERAL, DE CORRER, COM NO MÍNIMO DE 2,00M ALTURA X
1,00M LARGURA, ACIONAMENTO MANUAL, COM NÚCLEO
ISOLANTE DE POLIURETANO EXPANDIDO (PUR), DENSIDADE
MÉDIA 36/40 KG/M³ CLASSE R1 (NBR 15366) REVESTIDAS
COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PRÉ PINTADA COM
ESPESSURA MÍNIMA DE 0,65MM. DURANTE A PRÉ PINTURA A
CHAPA DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROCESSO DE IMERSÃO A
QUENTE COMPOSTO 5 MICRA DE FUNDO EPÓXI NA FACE

EXTERNA E 20 MICRA DE POLIESTIRENO BRANCO, COM BATENTES, ROLDANAS DE NYLON COM EIXO EM AÇO INOX E PUXADORES INTERNO E EXTERNO. - PISO ISOLADO COM PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 150MM OU OUTRO SISTEMA DE IGUAL OU SUPERIOR EFICIÊNCIA. - UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE DE CONGELAMENTO DE PRODUTOS ATÉ - 18° (NEGATIVOS) OU MENOS, DENTRO DAS DIMENSÕES INFORMADAS, COM FLUÍDO REFRIGERANTE R404A OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR EFICIÊNCIA. - UNIDADE EVAPORADORA COM NO MÍNIMO 03 VENTILADORES DE APROXIMADAMENTE 254MM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VAZÃO DE 3.000 M³/H, CARENAGEM E GABINETE CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, COM SERPENTINAS EM TUBOS DE COBRE E ALETAS EM ALUMÍNIO, CORRUGADAS E REPUXADAS. - CORTINAS TIPO PERSIANAS VERTICAIS PARA CONTENÇÃO DO AR FRIO NO INTERIOR DA CÂMARA FRIA. - CÂMARA MODULAR FRIGORIFICADA PARA PRODUTOS RESFRIADOS (0°), COM DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS DE 3,00M COMPRIMENTO X 3,00M ALTURA X 2,50M LARGURA, COM NO MÍNIMO UMA LUMINÁRIA VEDADA COM LÂMPADAS TIPO LED, COM ESTRADO PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA EM TODA ÁREA INTERNA. ISOLAMENTO TÉRMICO TOTAL (INCLUSIVE PISO E TETO) EM PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 100MM, OU PAINÉIS DESMONTÁVEIS DE DUPLA FACE COM CHAPAS DE AÇO CARBONO ZINCADA EM PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE, COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,05MM, COM ACABAMENTO EM CRISTAIS NORMAIS, PROTEÇÃO ATRAVÉS DE FILME DE POLIETILENO DE APROXIMADAMENTE 0,04MM. DURANTE A PRÉ PINTURA A CHAPA DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE COMPOSTO 5 MICRA DE FUNDO EPÓXI NA FACE EXTERNA E 20 MICRA DE POLIESTIRENO BRANCO; COM NÚCLEO ISOLANTE DE POLIURETANO EXPANDIDO (PUR) 100MM, DENSIDADE MÉDIA 36/40 KG/M³ CLASSE R1 (NBR 15366); OS PAINÉIS DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SISTEMA "MACHO-FÊMEA" OU OUTRO SISTEMA DE IGUAL OU SUPERIOR EFICIÊNCIA. - COM 01 (UMA) PORTA FRIGORÍFICA LATERAL, DE CORRER, COM NO MÍNIMO DE 2,00M ALTURA X 1,00M LARGURA, ACIONAMENTO MANUAL, COM NÚCLEO ISOLANTE DE POLIURETANO EXPANDIDO (PUR), DENSIDADE MÉDIA 36/40 KG/M³ CLASSE R1 (NBR 15366) REVESTIDAS COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PRÉ PINTADA COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,65MM. DURANTE A PRÉ PINTURA A CHAPA DEVERÁ SER SUBMETIDA A PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE COMPOSTO 5 MICRA DE FUNDO EPÓXI NA FACE EXTERNA E 20 MICRA DE POLIESTIRENO BRANCO, COM BATENTES, ROLDANAS DE NYLON COM EIXO EM AÇO INOX E PUXADORES INTERNO E EXTERNO. - PISO ISOLADO COM PLACAS DE POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) 100MM OU OUTRO SISTEMA DE IGUAL OU SUPERIOR EFICIÊNCIA. - UNIDADE CONDENSADORA COM CAPACIDADE DE REFRIAMENTO DE PRODUTOS ATÉ 0°, DENTRO DAS DIMENSÕES INFORMADAS, COM FLUÍDO REFRIGERANTE R22 OU OUTRO DE IGUAL OU SUPERIOR EFICIÊNCIA. - UNIDADE EVAPORADORA COM NO MÍNIMO 03 VENTILADORES, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE VAZÃO DE 2.000 M³/H, CARENAGEM E GABINETE CONFECCIONADOS EM ALUMÍNIO, COM SERPENTINAS EM TUBOS DE COBRE E ALETAS EM ALUMÍNIO, CORRUGADAS E REPUXADAS. CORTINAS TIPO PERSIANAS VERTICAIS PARA CONTENÇÃO DO AR FRIO NO INTERIOR DA CÂMARA FRIA.....

Observação.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO MECANICO
FABIO BEARZI**

Carteira Profissional: PR-63927/D
Acervo Técnico Nº.: **468/2018**
Selos de autenticidade: **A 049498**

RNP Nº.: 1701002710
Protocolo Nº.: **2018/00026456**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00026456.

Emitida via Internet em 30/01/2018 13:56:41 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Jor



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina ,04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR

AO DEP. LICITAÇÃO

Licitação 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ, que a proponente VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 11442327000130, com sede na cidade de LONDRINA, Estado PARANÁ, à Av. ARTHUR THOMAS - 559 não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ:11442327000130

Ins. EST.: 9050617472

INS. Mun.: 175650-8

CARGO:SOCIA PROPRIETARIA

RENATA VON STEIN GONÇALVES

CPF: 02993070932

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Rouocentro CEP 86065-000

LONDINA - PR



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina ,04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
AO DEP. LICITAÇÃO
Licitação 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 114423227000130, sediada à AV. ARTHUR THOMAS – 559 LONDRINA - PR, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ:11442327000130

Ins. EST.: 9050617472

INS. Mun.: 175650-8

CARGO:SOCIA PROPRIETARIA

RENATA VON STEIN GONÇALVES

CPF: 02993070932

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Rodocentro CEP 86065-000

L LONDRINA - PR L



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina ,04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
AO DEP. LICITAÇÃO
Licitação 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11442327000130, por intermédio de seu representante legal o Sra RENATA VON STEIN GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº6297953-4 SSP-PR e do CPF nº 02993070932, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ , não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ:11442327000130

Ins. EST.: 9050617472

INS. Mun.: 175650-8

CARGO:SOCIA PROPRIETARIA

RENATA VON STEIN GONÇALVES

CPF: 02993070932

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av Arthur Thomas, 559
Redeocentro CEP 86065-000

L L
LONDRINA - PR

je



VON STEIN –Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559 – Londrina – Pr – Cep 86.065-000

Fone(43) 3328-2080

e-mail : von_stein@hotmail.com

Londrina ,04 de Maio de 2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR
AO DEP. LICITAÇÃO
Licitação 005/2018-PMJ

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11442327000130, por intermédio de seu representante legal o Sra RENATA VON STEIN GONÇALVES, portador da carteira de identidade nº6297953-4 SSP-PR e do CPF nº 02993070932, DECLARA, especialmente para o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ:11442327000130
Ins. EST.: 9050617472
INS. Mun.: 175650-8
CARGO:SOCIA PROPRIETARIA
RENATA VON STEIN GONÇALVES
CPF: 02993070932

11.442.327/0001-30

Von Stein Refrigeração Ltda

Av. Arthur Thomas, 559
Redeocentro CEP 86065-000

L L LONDINA - PR L



VON STEIN Refrigeração Ltda

AV. ARTHUR THOMAS , 559 – LONDRINA – Pr – Cep 86.065-000

Fone / Fax (43) 3328-2080

E-MAIL von_stein@hotmail.com

CNPJ: 114423270001-30

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

NOME DA EMPRESA: VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 11442327000130

ENDEREÇO: AV ARTHUR THOMAS – 559

CIDADE: LONDRINA CEP: 86065000

TELEFONE: 4333282080

E-MAIL: VON_STEIN@HOTMAIL.COM OU VONSTEINREFRIGERACAO@GMAIL.COM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-PMJ

DATA: 07/5/2018 HORÁRIO 09:00

500

[Handwritten signature]



**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO
DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, REFERENTE AO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP.**

**ENVELOPES Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” E Nº 02 –
“HABILITAÇÃO”**

Aos **sete dias do Mês de maio de 2018 (07/05/2018)**, às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira-PR, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro Sr. JOSE CARLOS LUCIANO e Membros da Equipe de Apoio, RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS, JOAO INOCENCIO GOMES e ELZA DA SILVEIRA LOPES, designados pela Portaria n.º 068/2018 de 17/01/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 01 – “Proposta de Preços” e nº 02 – “Habilitação” referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-PMJ. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, verificou-se que houve protocolo dos envelopes 01-Proposta de Preços e 02-Habilitação, dentro do horário constante do edital, das empresas: IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP e VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA. Às 08h35minh foi dado início ao credenciamento, sendo conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio os documentos relativos ao credenciamento das proponentes, e como estava de acordo com o edital de licitação foram consideradas CREDENCIADAS e APTAS a participarem. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço das proponentes, onde depois de conferidas as propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as proponentes foram consideradas CLASSIFICADAS. Na sequencia foi lido o CD das proponentes com o arquivo da proposta digital gravada. Às 09h:15min foi dado início a fase de lances verbais, onde as empresas apresentaram lance inicial nos Item. Em seguida foi aberto os envelopes nº 02 – HABILITAÇÃO das proponentes onde foi conferido pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio as documentações apresentada, onde as proponentes apresentaram todas as documentações solicitadas, sendo consideradas HABILITADAS. Terminada a fase de lances verbais, foi elaborado o Mapa da Licitação, ficando a classificação por fornecedor da seguinte forma:

Jos



IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME - CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA - CEP 17.580-000, vencedora do lote 001 dos itens 005 - 009, perfazendo o valor global de **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 11.442.327/0001-30 – AV. ARTHUR THOMAS, 559 – RODOCENTRO – LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, vencedora do lote 001 do item 004, perfazendo o valor global de **R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

O Pregoeiro comunicou aos presentes, as proponentes declaradas VENCEDORAS do certame por apresentar menor preço. Sr. Pregoeiro comunicou o resultado final ao presente. Os equipamentos desse processo licitatório serão somente entrega e não instalação dos equipamentos. Deixada livre a palavra e como mais ninguém se manifestou ao contrário, sugerindo ao Sr. Prefeito Municipal, JOSE GERALDO DOS SANTOS, a adjudicação do objeto, perfazendo o valor total da licitação de **109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)** e a homologação do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que será assinada por todos assinada.


JOSE CARLOS LUCIANO
Pregoeiro


RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
Equipe de Apoio


JOAO INOCENCIO GOMES
Equipe de Apoio


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Equipe de Apoio


IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA


ENGEPAR COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP



Equipário

Município de Japira - 2018

Classificação por Fornecedor

Pregão 5/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37964-6 IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME		CNPJ: 16.759.012/0001-34		Telefone: 14981239801		Status: Classificado		54.200,00	
Representante: 37965-4 ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA									
Lote 001 - Lote 001									
005	6083 ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL	UN	1,00	Classificado	SIPROMÁQUINAS	SEA-2000	29.900,00	29.900,00	*
<p>Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção : Aprox madamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Apropriado para o envase de liquido pastosos , equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremame nte facil de operar , fácil ajuste de volume a ser envasado atraves da manivelad e facil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade : 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da maquina . 42kg.</p>									
009	6087 DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL	UN	3,00	Classificado	SIPROMÁQUINAS	SD1-100	8.100,00	24.300,00	*
<p>Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares ; Acompanha peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida - Acompanha também peneira com fu ros de 1, 5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego , goiaba e maçã; - Equipame nto bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi</p>									
Fornecedor: 37969-7 VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA		CNPJ: 11.442.327/0001-30		Telefone: 43 33282080		Status: Classificado		55.400,00	
Representante: 37971-9 RENATA VON STEIN GONÇALVES									
Lote 001 - Lote 001									
004	6082 CÂMARA FRIA	UN	2,00	Classificado	VON STEIN	VS - CFC375	27.700,00	55.400,00	*
<p>Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelqdos, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404à - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/W Vazão: 1650 M 3/H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues , Peixarias , Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador iluminação: interna - Acoplada Montagem : Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistên cia Consumo: 66 KwH Ruído : Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxlx): 3, 75 X 2,30X2,7 0mPeso: 53 7 Kg.</p>									
VALOR TOTAL :							109.600,00		





Município de Japira - 2018
Relação de Participantes
Pregão 5/2018



Equipiano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n°123/2006			
37964-6	16.759.012/0001-34	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	Classificado
37966-2	17.134.673/0001-37	ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Classificado
37969-7	11.442.327/0001-30	VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA	Classificado

Qtde de fornecedores: 003

Qtde total de fornecedores: 003



Município de Japira - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 5/2018



Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário

Lote 001 - Lote 001

Item 001: 6079 EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS **DESERTO**

Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.

Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.

Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.

Item 002: 6080 BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO DE 300 KG **DESERTO**

Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/pareda ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir et iquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.

Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/pareda ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir et iquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.

Balança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/pareda ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir et iquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.

Item 003: 6081 FREEZER HORIZONTAL **DESERTO**

Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio

Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio

Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto-expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio

Item 004: 6082 CÂMARA FRIA **ADQUIRIDO**

37969-7 VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA 11.442.327/0001-30 Classificado VON STEIN 27.700,00

Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelqdos, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404á - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/WVazão: 1650 M3/H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Frutarias, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: interna - Acop Lada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLxP): 3,75 X 2,30X2,7 OmPeso: 537 Kg.

Item 005: 6083 ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL **ADQUIRIDO**

37964-6 I.Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME 16.759.012/0001-34 Classificado SIPROMÁQUINAS 29.900,00

Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aprox madamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Apropriado para o emase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremame nte facil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivelad e facil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da maquina . 42kg.

Item 006: 6084 LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS **DESERTO**

Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox- Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máxi mo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio: Potência (C1: Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m)): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465

Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox- Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máxi mo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio: Potência (C1: Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m)): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465

Liquidificador Basculante 15 litros- Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox- Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máxi mo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço 1nox; Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio: Potência (C1: Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m)): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465

Item 007: 6085 EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL **DESERTO**

Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio.



Município de Japira - 2018

Situação por lote/itens

Pregão 5/2018



Equipiano

Página 2

Produto	Status			Preço Unitário
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
<p>Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.</p> <p>Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio.</p> <p>Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.</p> <p>Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio.</p> <p>Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.</p>				
Item 008: 6086 TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIMENTOS				DESERTO
Item 009: 6087 DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL				ADQUIRIDO
37964-6 I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	16.759.012/0001-34	Classificado	SIPROMÁQUINAS	8.100,00
<p>Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; Acompanha peneira em aço inox com furos: de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi</p>				
Item 010: 6088 MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL				DESERTO
<p>Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm</p> <p>Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm</p> <p>Mesa de Apoio em Aço Inoxidável- comp x LG x alt 100x50x90cm</p>				
Item 011: 6089 VENTILADOR INDUSTRIAL				DESERTO

Qtde. itens vencedores : 003
 Qtde. itens frustrados : 000
 Qtde. itens desertos : 008
 Qtde. itens não apurados : 000
 Qtde. itens empatados : 000
 Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2018

Classificação por item

Pregão 5/2018



Equipam

Página 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 004: 6082 CÂMARA FRIA					
Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelqdos, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/ Wvazão: 1650 M ³ /H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 KwH Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxlx): 3,75 X 2,30 X 2,7 0mPeso: 53,7 Kg.					
37969-7	VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA	11.442.327/0001-30	Classificado	VON STEIN	27.700,00
37966-2	ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE	17.134.673/0001-37	Classificado	ENG-R	27.950,00
Item 005: 6083 ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL					
Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Adequado para o envase de líquido pastoso, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela e fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0,4 - 0,6 MPa. Peso da máquina: 42kg.					
37964-6	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	16.759.012/0001-34	Classificado	SIPROMÁQUINAS	29.900,00
Item 009: 6087 DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL					
Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; Acompanha peneira em aço inox com furos de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi					
37964-6	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	16.759.012/0001-34	Classificado	SIPROMÁQUINAS	8.100,00

Qtde. itens desertos: 008

Qtde. itens frustrados: 000



Município de Japira - 2018

Mapa da Licitação

Pregão 5/2018

Equiplano

Página:1

Data abertura: 07/05/2018

Data julgamento: 07/05/2018

Data homologação:

Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 16.759.012/0001-34		CNPJ: 17.134.673/0001-37		CNPJ: 11.442.327/0001-30	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 DES EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS	UND	2,00	0,00					
Embaladora a vacuo para Alimentos - Máquina de câmara para embalagem a vácuo com duas Barras de selagem de 40cm cada uma, com uma solda grossa de 1cm de espessura. A área útil da máquina possui 45cm de distancia entre as duas barras. Construída com Aço Inox 304, o que evita a oxidação, a Dz400 atende requisitos de higiene e durabilidade, tornando-a compatível com qualquer ambiente de trabalho. Possui tampa de acrílico que possibilita melhor visualização do processo e uma bomba de vácuo de 40 m3/h. O processo é semi-automático (apenas a colocação e retirada do produto da câmara é manual), tem baixo consumo de energia e duração que varia de 0 a 60 segundos por ciclo, conforme o produto a ser embalado, mantendo uma ótima produtividade e relação custo x benefício. A máquina pesa em torno de 90kg.								
002 DES BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM	UND	2,00	0,00					
CIDADE DE PESO MAXIMO DE 300 KGBalança digital PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MÁXIMO DE 300KG - A balança construída com a junção de elementos mecânicos e eletrônicos, possuem estrutura em aço carbono e célula de carga conectada a um indicador digital de mesa/parede ou fixado em coluna, com display de alta luminosidade que garante perfeita visualização do resultado da pesagem. É um produto rápido nas pesagens proporcionando eficiência e precisão com alta durabilidade. Além de possuírem maior resistência ao impacto por terem redução mecânica, a balanças híbridas possuem ainda diversas capacidades e tamanhos de plataforma que se adequam a sua necessidade. Adequada para setores industriais e comerciais que necessitem efetuar pesagem e conferência de materiais na produção, recebimentos e ou expedições. As balanças podem ser acopladas a qualquer sistema de automação através da interface serial RS232 (ou USB, ou Bluetooth), ou, através da interface serial RS232, a uma impressora térmica para emissão de etiquetas que permite imprimir etiquetas com informações sobre o produto. Disponível também com indicador LCD a bateria.								
003 DES FREEZER HORIZONTAL	UND	5,00	0,00					
Freezer horizontal 385L - 2 Tampas- possui dupla função: freezer e conservador, proporcionando flexibilidade no armazenamento dos alimentos. O dreno de degelo frontal permite maior praticidade no descongelamento, pois a água do degelo escoar pelo dreno, facilitando o seu recolhimento. Possui tampa balanceada e puxadores ergonômicos, garantindo praticidade no manuseio, e rodízios, facilitando a movimentação. Conta ainda com chave auto- expulsiva que permite o travamento do freezer. Além disso, não contém CFC, ou seja, não agride a camada de ozônio								
004 CÂMARA FRIA	UND	2,00	0,00	27.950,00	ENG-R	27.700,00 *	VON STEIN	
Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/VVazão: 1650 M ³ /H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador iluminação: interna - Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3,75 X 2,30X2,70mPeso: 537 Kg.								
005 ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS	UND	1,00	29.900,00 *	SIPROMÁQUINAS				
TRIALEnvasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Apropriado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivel e fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina: 42kg.								
006 DES LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS	UND	1,00	0,00					
Liquidificador Basculante 15 litros - Triturador Industrial Baixa Rotação 15 Litros Em Aço Inox - Produto De Uso Profissional; - Motor Muito Forte, Com Uma Excelente Potência, Que Proporciona O Máximo De Desempenho; - ideal Para A Produção De: Açai Na Tigela, Sorvetes, Molhos, Temperos, Sucos, Líquidos Em Geral, Etc; O Trifurador em Aço Inox Vai Acompanhado Por: Corpo Do Motor em Aço Inox, Copo em Aço Inox Com Alças Laterais; Tampa em Alumínio; Potência (C1: Rotação (R.P.M.): 3740 Consumo (Kw/H): 0.370 Capacidade (Litros): 15 Altura (lv(m): 810 Peso Líquido (K): 9.550 Profundidade (Mm): 465								
007 DES EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL	UND	1,00	0,00					
Extrator de suco Industrial - Desenvolvido para atender a restaurantes, bares, clubes, hotéis etc. Disponível em aço carbono pintado com pintura eletrostática e acessório em alumínio. Suas principais características são a robustez, durabilidade, facilidade de operação e limpeza. Cone para laranja, cone para limão (em ABS), PENEIRA E COPO DE 1 LITRO DE CAPACIDADE.								
008 DES TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIM	UND	3,00	0,00					
ENTOS								
009 DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL	UND	3,00	8.100,00 *	SIPROMÁQUINAS				
Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; Acompanha peneira em aço inox com furos de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi								
010 DES MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	2,00	0,00					
Mesa de Apoio em Aço Inoxidável - comp x LG x alt 100x60x90cm								
011 DES VENTILADOR INDUSTRIAL	UND	3,00	0,00					

CNPJ: 16.759.012/0001-34 - I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME

CNPJ: 11.442.327/0001-30 - VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA

Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 i

CNPJ: 17.134.673/0001-37 - ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/05/2018 09:49:30





Município de Japira - 2018
Mapa da Licitação
Pregão 5/2018

Equipário

Página:2

Data abertura: 07/05/2018		Data julgamento: 07/05/2018		Data homologação:					
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 16.759.012/0001-34		CNPJ: 17.134.673/0001-37		CNPJ: 11.442.327/0001-30		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			54.200,00		55.400,00				

CNPJ: 16.759.012/0001-34 - I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME
 CNPJ: 11.442.327/0001-30 - VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
 Emitido por: JOSE CARLOS LUCIANO, na versão: 5519 i

CNPJ: 17.134.673/0001-37 - ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

07/05/2018 09:19:30

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Município de Japira - 2018
Vencedores por lote/item
Pregão 5/2018



Equipiano

Página 1

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Fornecedor:	37964-6 IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	CNPJ: 16.759.012/0001-34	Itens vencidos: 2
Item 005	6083 - ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção : Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Adequado para o envase de líquidos pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela e fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0.4 - 0.6 MPa. Peso da máquina: 42kg.	SIPROMÁQUINAS	29.900,00
Item 009	6087 - DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado; Bocal em alumínio; - Ideal para sucos, geléias e similares; Acompanha peneira em aço inox com furos de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida. - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã; - Equipamento bivolt tensão 127/220v; - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi	SIPROMÁQUINAS	8.100,00
Fornecedor:	37969-7 VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA	CNPJ: 11.442.327/0001-30	Itens vencidos: 1
Item 004	6082 - CÂMARA FRIA Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados, Tensão: 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/WVazão: 1650 M ³ /H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 Kw/H Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (Cxlx): 3,75 X 2,30 X 2,70m Peso: 537 Kg.	VON STEIN	27.700,00

105

R



Município de Japira - 2018
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 5/2018



Equipiano

Página:1

Produto	Status
Lote 001 - Lote 001	
Item 001: 6079 EMBALADORA A VÁCUO PARA ALIMENTOS	DESERTO
Item 002: 6080 BALANÇA DIGITAL PLATAFORMA COM CAPACIDADE DE PESO MAXIMO DE 300 KG	DESERTO
Item 003: 6081 FREEZER HORIZONTAL	DESERTO
Item 006: 6084 LIQUIDIFICADOR BASCULANTE 15 LITROS	DESERTO
Item 007: 6085 EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL	DESERTO
Item 008: 6086 TANQUE DE INOX PARA LAVAGEM DE ALIMENTOS	DESERTO
Item 010: 6088 MESA DE APOIO EM AÇO INOXIDÁVEL	DESERTO
Item 011: 6089 VENTILADOR INDUSTRIAL	DESERTO

Qtde. itens desertos : 008

105

R



Município de Japira - 2018
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 5/2018



Equipamento

Página 1

Objeto: Aquisição de Equipamentos para Agroindustrialização

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0004	CÂMARA FRIA	Marca/Modelo:	Quantidade:	2,00
Câmara Fria Referência: Cmc3 Tipo: Câmara Fria Para Congelados, Tensão 220v Mono Capacidade: 3200 Kcal/H Gás: R404a - Ecológico Potência: 2200 W Eficiência Energética: 1,45 W/WVazão: 1650 M ³ /H Cor: Branco indicado Para: Mercados, Fruteiras, Açougues, Peixarias, Comércio E Afins. Degelo: Automático No Evaporador Iluminação: interna - Acoplada Montagem: Acoplada Com Fita Dupla Face 3m De Alta Resistência Consumo: 66 KwH Ruído: Não Informado Pelo Fabricante Dimensões (CxLx): 3,75 X 2,30X2,70mPeso: 53,7 Kg.				

Fornecedor	37969	VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA	VON STEINVS - CFC375	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		27.780,00		
1		27.700,00		
Fornecedor	37966	ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	ENG-RICFM-C	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		27.950,00		

Item: 0005	ENVASADORA DE POLPA DE FRUTAS INDUSTRIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	1,00
Envasadora de polpa de frutas Industrial Capacidade de produção: Aproximadamente 2000 unidades/hora (para polpas de 100g), e 1500 unidades/hora (para polpas de 1 Kg) - Adequado para o envase de líquido pastosos, equipamento produzido em aço inox304 e inox316, extremamente fácil de operar, fácil ajuste de volume a ser envasado através da manivela e fácil acesso, exatidão no volume determinado pelo operador. Capacidade: 100-1000ml. Pressão do ar: 0,4 - 0,6 MPa. Peso da máquina: 42kg.				
Fornecedor	37964	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	SIPROMÁQUINASISEA-2000	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		29.900,00		
1		29.900,00		

Item: 0009	DESPOLPADEIRA DE FRUTAS INDUSTRIAL	Marca/Modelo:	Quantidade:	3,00
Despolpadeira de Frutas industrial - Estrutura em inox escovado, Boca em alumínio, - Ideal para sucos, geléias e similares, Acompanha peneira em aço inox com furos de 1,2mm de diâmetro, para frutas com sementes pequenas e polpa líquida - Acompanha também peneira com furos de 1,5mm para frutas com sementes maiores e polpa mais consistente, como pêssego, goiaba e maçã, - Equipamento bivolt tensão 127/220v, - Opcional MES-100 para apoio em aço com pintura em epóxi				
Fornecedor	37964	I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME	SIPROMÁQUINASISD-1-100	Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		8.100,00		
1		8.100,00		

JOSE CARLOS LUCIANO
 Pregoeiro

RODOLPHO LUIZ VICENTE DOS SANTOS
 Presidente

JOAO INOCENCIO GOMES
 Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES
 Membro

I Z DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME
 ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 MAICON ROUBERT PEIXOTO DA CRUZ

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
 RENATA VON STEIN GONÇALVES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-SRP AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, às empresas:

IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME - CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA - CEP 17.580-000, vencedora do lote 001 dos itens 005 - 009, perfazendo o valor global de **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**.

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 11.442.327/0001-30 – AV. ARTHUR THOMAS, 559 – RODOCENTRO – LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, vencedora do lote 001 do item 004, perfazendo o valor global de **R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**.

Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **005/2018-PMJ**.

Vigência 12 Meses.

Japira, 11 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2018-SRP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, às empresas:

IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME - CNPJ 16.759.012/0001-34 - RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 - FUNDO - CENTRO - POMPEIA - CEP 17.580-000, vencedora do lote 001 dos itens 005 - 009, perfazendo o valor global de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 11.442.327/0001-30 - AV. ARTHUR THOMAS, 559 - RODOCENTRO - LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, vencedora do lote 001 do item 004, perfazendo o valor global de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais)**, e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **005/2018-PMJ**.
Prazo de validade 12 Meses.

Japira, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018-SRP
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM E FERRAMENTAS**, às empresas:
M. R. MARGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ 14.616.909/0001-83 RUA ARAGUAIA, 804- SL 03 VL NOVA- CEP 86.025-720, vencedora do Item 003, 004, 005 e 009 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais).

MARIA LUCIA BORDIN BIAGGI-ME CNPJ 79.445.029/0001-37 AV. PREF. MOACIR COSTA, 279 - CENTRO CEP 84.920-000 vencedora do Item 001, 002, 007, 008 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 4.465,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 10.285,00 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. **006/2018-PMJ**.

Prazo de validade 12 Meses.

Japira, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 75.969.881/0001-52

www.japira.pr.gov.br

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018-PMJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ GERALDO DOS SANTOS, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade CONCORRÊNCIA sob nº. 002/2018-PMJ como DESERTA por não haver participante interessado, conforme abertura no dia 04/05/2018.

Japira-PR, 11 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 017/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 2º lugar para o Cargo de Enfermeiro Franciele Padilha Secco, solicitou final de fila;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
4º	ENNIO HENRIQUE AZEVEDO	108238801

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **14 a 18 Maio do ano de 2018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III - Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

São José da Boa Vista-PR, 11 de Maio de 2018

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-37

Rua Dr. Marins Jr. Camargo nº 106 - Fone/Fax (43) 3561-1451

CEP 86.480-000 - Email: camaramc@zinecos.com.br

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

Objeto: a contratação de empresa para fornecimento de internet via fibra óptica com um IP direto com velocidade de 20mbps (vinte megabits por segundo).

Prestadores dos Serviços: **ELI ANTÔNIO MARTINS ME (CNPJ nº 07.657.830/0001-35)**.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de RATIFICAÇÃO, tendo recebido **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, do **CONTROLE INTERNO** e **PARECER JURÍDICO**, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos Artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea "a" c.c. o artigo 26, parágrafo único, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Conselheiro Mairinck(PR), 10 de maio de 2018.

Publique-se.

JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Presidente

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Curiúba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlipolis
Joãoquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Jacarezinho
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jundiá do Sul
André

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
Estado do Paraná
Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e **AGRICOPEL DIESEL PARANÁ LTDA** 08.091.710/0001-8 RUA PADRE JOSAFAT ROGA, 611 - CEP: 84400000 - BAIRRO: RONDA CIDADE/UF: Prudentópolis/PR neste ato representada na forma de seu ato constitutivo, através de seu titular, o Sr Ângelo Alberto Chiodini resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 006/2018, cujo objeto foi a "Aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
Item 01- Óleo Diesel S-10 Com tanque de Armazenamento- Unid Litros- valor atual R\$ 3,14 passando para R\$ 3,33
Item 02- Óleo Diesel Comum- Unid Litros- valor atual R\$ 3,03 passando para R\$ 3,22.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento. E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Feito em Conselheiro Mairinck, em 15 de maio de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Agricopel
Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF nº 77.778.801/0001-07
Rua Dr. Marins de Camargo nº 106 - Fone/Fax: (43) 3561-14-51
CEP 86.480-000 - Email: camaraucmkp@yaboo.com.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 05/2018

CONTRATANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE CONSELHEIRO MAIRINCK-ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.801/0001-07, com sede na Rua Doutor Marins de Camargo nº 106, na cidade de Conselheiro Mairinck(PR).

CONTRATADA: ELI ANTÔNIO MARTINS ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.657.830/0001-35, com sede no município de Salto do Itararé Antônio da Platina (PR), na Rua Mal. Floriano Peixoto nº 266.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de internet em fibra, link de transporte de dados em fibra óptica, que serão empregados em toda a estrutura da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), com um IP direto e velocidade de 20mbps (vinte megabits por segundo).

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018
DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO: 01 – Legislativo Municipal - 01.01 – Câmara Municipal 01.031.1001-2001 – Ação Legislativa - 30.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico, Fonte: 00060.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso II e artigo 23, inciso II, alínea "a" c.c. o artigo 26, parágrafo único, inciso III, todos da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais) mensais, totalizando a importância de R\$ 3.888,00 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais) anuais.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados do início da prestação de serviços (02/06/2018).

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
DATA: 15/05/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
JOÃO CARLOS MACHADO DE ANDRADE
Contratante

ELI ANTÔNIO MARTINS ME
CNPJ nº 07.657.830/0001-35
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, higiene e limpeza)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/05/2018, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através do e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 15 de maio de 2018.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA,

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 11.442.327/0001-30 – AV. ARTHUR THOMAS, 559 – RODOCENTRO – LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Lote 1 do item 004**, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Item 004**, pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93";

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATANTE
CONTRATADA.

Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista
Resolução 03/2018

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Anual 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

O Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:

Art.1º- Fica instituído a Prestação de Contas Anual 2017 pelo Conselho Municipal de Saúde de São José da Boa Vista.

Art 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 23 de Março de 2018

Alice Aparecida Braga da Silva
Presidente

Siqueira Campos	Tomazina	Sertaneja
Cornélio Procopio	Curiúva	Rancho Alegre
Curiúva	Figueira	Primeiro de Maio
Ibaiti	Ventania	Floreópolis
Japira	Sappoema	São Gerônimo da Serra
Jaboti	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti
Carlópolis	Nova Santa Bárbara	Jaguanaíva
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sengés
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista
Quatiguá	Congonhas	Wenceslau Braz
Jacarezinho	Itambaracá	Santana do Itararé
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul
Pinhalão	Leópolis	Andrá

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

CIRCULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa; IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA-SP - CEP 17.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 1 dos itens 005 e 009, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Itens 005 e 009**, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME
CONTRATANTE CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.246/2018

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), e contém outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

06 Departamento de Saúde			
06.01 Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0075-1.330.000 Programa Incremento Temporário Componente Custeio			
3.3.90.39.00.00.00.00.00	3495	Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100.000,00

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.177, de 27 de junho de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2018 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes: superávit na fonte 495 Programa de Incremento Temporário Custeio no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.247/2018

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Fomento com o Lar do Menor Siqueirense e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTO para a consecução de finalidades de interesse público, por meio de transferência de recursos financeiros entre a Administração Pública Municipal e Lar do Menor Siqueirense, regularmente inscrito no CNPJ sob n.

.311/0001-38 no valor total de R\$ 75.780,00 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), em parcelas mensais, iguais ou variáveis, de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.

Art. 2º A liberação dos recursos à instituição beneficiada ficará condicionada à apresentação do Plano de Trabalho e cronograma físico-financeiro mensal, demonstrando as despesas que serão satisfeitas com a sua aplicação.

Art. 3º Atenderão as despesas decorrentes desta lei, dotação orçamentária a ser criada mediante Lei específica.

Art. 4º A transferência de recursos de que trata esta Lei será consolidada mediante termo de fomento firmado com a entidade beneficiada e dele constará:

I- Descrição detalhada do objeto;

II- As obrigações das partes;

III- A forma e o prazo para a utilização dos recursos;

IV- A forma e prazo da prestação de contas;

V - a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade;

VI - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

VII - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.245/2018

SÚMULA: “Concede reposição inflacionária aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida reposição inflacionária, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, ao salário básico dos servidores públicos efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal, para a data-base de abril de 2018, no percentual de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), conforme índice IPCA-IBGE, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.206/2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 18/2018

OBJETO: Aquisição de luminárias de LED para substituição das luminárias de sódio/mercúrio das principais vias do município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 meses.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 29/05/2018.

ABERTURA: 29 de maio de 2018 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 15 de maio de 2018.

Paulo Cezar de Oliveira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85- fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 020/2018

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 3º lugar para o Cargo de Enfermeiro, Renca Paes Niemies, solicitou final de fila;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 2º lugar para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Maílca Silva Costa Ramos, solicitou final de fila;

RESOLVE:

I - **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
5º	ALICE VITORIA DE MIRANDA	137961962

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL		
Classificação	Nome	Documento
3º	CAMILA MACIEL GONCALVES	107576061

II - Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **17 a 23 Maio do ano de 2018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III - Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
São José da Boa Vista-PR, 16 de Maio de 2018

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2018 PROCESSO 042/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2018, em sua sede para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de flores para atender as diversas datas comemorativas, festivas do ano de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 06 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de maio de 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2018 PROCESSO 040/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 05 de julho de 2018, em sua sede para a Aquisição de brinquedos pedagógicos, com o intuito de atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Dona Zezé, por um período de 12 meses, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 05 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiromairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de maio de 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA,

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 11.442.327/0001-30 - AV. ARTHUR THOMAS, 559 - RODOCENTRO - LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Lote 1 do item 004**, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Item 004**, pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93";

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
CONTRATANTE CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-PMJ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**,

que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS - ME, CNPJ 16.759.012/0001-34 - RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 - FUNDO - CENTRO - POMPÉIA-SP - CEP 17.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Lote 1 dos itens 005 e 009**, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Itens 005 e 009**, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93";

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME
CONTRATANTE CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista – Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 020/2018
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 068/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 570/2003, no Edital 068/2017, 009/2018 e 014/2018, na Portaria 028/2018 e Portaria 51/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 068/2017;

CONSIDERANDO o Ofício 72/2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 3º lugar para o Cargo de Enfermeiro, Renoa Paes Niemies, solicitou final de fila;

CONSIDERANDO que a Candidata classificada em 2º lugar para o Cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Mailica Silva Costa Ramos, solicitou final de fila;

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Edital 068/2017, conforme ordem de classificação, a fim de apresentar documentação exigida, bem como serem submetidos a avaliação médica nos termos do Edital.

CARGO: ENFERMEIRO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Documento
5º	ALICE VITORIA DE MIRANDA	137961962

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Documento
3º	CAMILA MACIEL GONCALVES	107576061

II – Os candidatos deverão comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, no período de **17 a 23 Maio do ano de 2018**, pessoalmente, munido dos documentos pela Divisão de Recursos Humanos, sob pena de perder o direito a nomeação.

III – Os candidatos serão nomeados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
São José da Boa Vista-PR, 16 de Maio de 2018

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 026/2018 PROCESSO 042/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 06 de julho de 2018, em sua sede para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de flores para atender as diversas datas comemorativas, festivas do ano de 2018, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 06 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de maio de 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2018 PROCESSO 040/2018 Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 05 de julho de 2018, em sua sede para a Aquisição de brinquedos pedagógicos, com o intuito de atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Dona Zezé, por um período de 12 meses, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até 08:30 horas do dia 05 de julho de 2018 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos no site www.conselheiomairinck.pr.gov.br ou na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 16 de maio de 2018. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA,**

DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único:** A empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 11.442.327/0001-30 – AV. ARTHUR THOMAS, 559 – RODOCENTRO – LONDRINA-PR - CEP 86.065-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Lote 1 do item 004**, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 55.400,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Item 004**, pelo Menor Preço apresentado no Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**
CONTRATANTE **CONTRATADA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ **único:** A empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME, CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA-SP - CEP 17.580-000**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o **Lote 1 dos itens 005 e 009**, referente ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Itens 005 e 009**, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME**
CONTRATANTE **CONTRATADA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

PARTES: **MUNICÍPIO DE JAPIRA** e a empresa; **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME**, DO OBJETO - O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA-SP - CEP 17.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, o Lote 1 dos itens 005 e 009, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

DO VALOR: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.200,00 (Cinquenta e Quatro Mil e Duzentos Reais)**, referente, ao **Lote 001 Itens 005 e 009**, pelo Menor Preço apresentado. Edital, nos termos da Lei 8.666/93”;

DA VIGÊNCIA: O prazo dos produtos ora contratados será inicialmente de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 14 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
CONTRATANTE


IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME
CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 011/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME** - CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA-SP - CEP 17.580-000, representada por Titular Sr. ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pompeia - São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº 286.915.898-09 e Cédula de Identidade RG nº 29.184.706-7/SSP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 os itens 005 - 009, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)**., referente ao lote 001 Itens 005 E 009, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSÉ MARCELO PANGONI
FISCAL DO CONTRATO


IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME
ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 011/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME** - CNPJ 16.759.012/0001-34 – RUA JOSE DE AGUIAR MORAES, 167 – FUNDO - CENTRO – POMPÉIA-SP - CEP 17.580-000, representada por Titular Sr. **ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Pompeia - São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº 286.915.898-09 e Cédula de Identidade RG nº 29.184.706-7/SSP/SP, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, bem como pelos termos da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS – ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 os itens 005 - 009, referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 54.200,00** (cinquenta e quatro mil e duzentos reais), referente ao lote 001 Itens 005 E 009, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A CONTRATADA obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, reaver as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão--

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização--

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável--

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos--

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência--

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato--

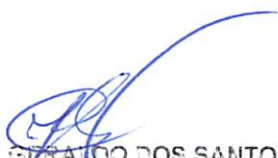
Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos--

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro--

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


JOSÉ MARCELO PANGONI
FISCAL DO CONTRATO

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


IZ DA SILVA EQUIPAMENTOS-ME
ITAMAR ZANQUETIN DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 012/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, PARANÁ**, e a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ 11.442.327/0001-30 - AV. ARTHUR THOMAS, 559 - RODOCENTRO - LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, representada por Titular Sra. **RENATA VON STEIN GONÇALVES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina - Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 029.930.709-32 e Cédula de Identidade RG nº 6.297.953-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 o item 004 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)), referente ao lote 001 Item 004, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

R 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

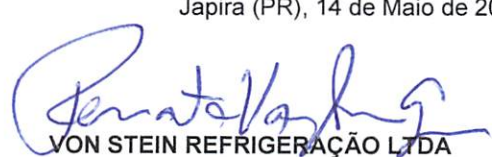
Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
RENATA VON STEINGONÇALVES
CONTRATADA


JOSÉ MARCELO PANGONI
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 012/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ, PARANÁ**, e a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ 11.442.327/0001-30 - AV. ARTHUR THOMAS, 559 - RODOCENTRO - LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, representada por Titular Sra. **RENATA VON STEIN GONÇALVES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina - Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 029.930.709-32 e Cédula de Identidade RG nº 6.297.953-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 o item 004 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 55.400,00** (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais), referente ao lote 001 Item 004, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

702



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
RENATA VON STEINGONÇALVES
CONTRATADA


JOSÉ MARCELO PANGONI
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CONTRATO Nº 012/2018-PMJ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018-SRP

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 480, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº 021.039.398-08 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.104.558-0/SSP/PR, e a empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA** - CNPJ 11.442.327/0001-30 - AV. ARTHUR THOMAS, 559 - RODOCENTRO - LONDRINA-PR - CEP 86.065-000, representada por Titular Sra. **RENATA VON STEIN GONÇALVES**, brasileira, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Londrina - Paraná, inscrita no CPF/MF sob nº 029.930.709-32 e Cédula de Identidade RG nº 6.297.953-4/SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão Presencial nº 005/2018-SRP**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa **VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, do lote 001 o item 004 referente ao objeto do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais)**., referente ao lote 001 Item 004, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

- 1) O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- 2) Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;
- 3) Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	3470	09.001.20.606.0009.2038	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2018	3475	09.001.20.606.0009.2038	796	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

A entrega será de forma imediata, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Japira, pelo fato do Município não possuir depósito para armazenamento dos produtos;

§ Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Entrega pelo Departamento de Compras do Município de Japira, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüente aceitação pelo setor competente;
- Todo o bem em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- Recebido os bens nos termos acima citados se a qualquer tempo, durante sua utilização normal, vier a ser constatada discrepância com as especificações proceder-se-á à imediata substituição dos mesmos;
- A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

§ 1º: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

§ 1º: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos de forma imediata após a solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Compras do Município de Japira, de acordo estritamente com as especificações descritas no Objeto do mesmo;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- No ato do pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;
- Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 005/2018-SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-


Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), 14 de Maio de 2018.


JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


VON STEIN REFRIGERAÇÃO LTDA
RENATA VON STEINGONÇALVES
CONTRATADA


JOSÉ MARCELO PANGONI
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____